



Resposta ao Requerimento nº 1725/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI, FRANKLIN, ALÉCIO CAU, MAYR, MÔNICA MORANDI,

MARCELO YOSHIDA

Assunto: Informações sobre as contribuições acerca da Revisão do Plano Diretor e

Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de setembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Resposta ao Requerimento nº 1725/2022

Autoria: HENRIQUE CONTI, FRANKLIN, ALÉCIO CAU, MAYR, MÔNICA MORANDI,

MARCELO YOSHIDA

Assunto: Informações sobre as contribuições acerca da Revisão do Plano Diretor e

Lei de Uso e Ocupação do Solo.



Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

C.I. nº 1088/2022-DAI/SG

Em 14 de setembro de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

Para: S.D.U.M.A.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº1725/2022 (Proc. Administrativo nº 21845/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando

a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria

de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: wkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO DE GOVERNO

15 SET. 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1725/2022

Informações sobre as contribuições acerca da Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Considerando a importância do Plano Diretor para o desenvolvimento Municipal.

Considerando a importância de todas as reivindicações e solicitações encaminhadas por munícipes, representantes da Sociedade Civil, Sindicatos, Associações de bairros, dentre outros.

Considerando que a revisão do Plano Diretor aponta e norteia todas as ações que possam intervir no território, afetando a sociedade como um todo.

- O(s) **Vereador(es)** que esta subscrevem requerem, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:
- Em relação ao Plano Diretor, quais foram as sugestões encaminhadas após a realização da Audiência Pública realizada no dia 06 de agosto de 2022? Destas sugestões, quais foram atendidas? Em caso negativo, quais sugestões não foram atendidas e por quais razões? Detalhar.
- Em relação a Lei de Uso e Ocupação do Solo, quais foram as sugestões encaminhadas após a realização da Audiência Pública realizada no dia 06 de agosto de 2022? Destas sugestões, quais foram atendidas? Em caso negativo, quais sugestões não foram atendidas e por quais razões? Detalhar.
- Foi incluído na Minuta de Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo protocolado nesta Casa de Leis, as solicitações encaminhadas pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos AEAAV?

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Em caso afirmativo, apontar quais modificações foram realizadas. Em caso negativo, justificar.

Foi incluído na nova proposta de revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo encaminhada ao Legislativo, as solicitações realizadas pela Sociedade Civil e Associações de Bairro? Em caso afirmativo, apontar quais modificações foram realizadas. Em caso negativo, justificar.

5 Encaminhar a esta Casa de Leis cópia de todas as contribuições feitas por escrito, pelo site e por processos administrativos protocolados junto a Prefeitura.

Justificativa:

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que os Vereadores subscritores, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possam tomar conhecimento das sugestões recepcionadas.

Valinhos, 5 de setembro de 2022.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI, FRANKLIN, ALÉCIO CAU, MAYR, MÔNICA MORANDI, MARCELO YOSHIDA



Fls. n° O4 Rubrica

Proc./ ano C. J. n° 1088/2022

Req - n° 1725/2022 DAJ/59

AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Para os devidos fins.

S.D.U.M.A.., em 15 de setembro de 2022.

Arqº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Fls. n° 05	
Proc. n° (71088/22 DAT 55	

A SDUMA

Em resposta ao Requerimento 1725/2022, dentro das atribuições deste Departamento, encaminho os seguintes apontamentos:

O requerimento indicado solicita ao Poder Executivo esclarecimentos e cópia das sugestões recebidas durante os trabalhos de revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Conforme já publicado no site da Prefeitura Municipal, nas datas de 30/08/2022 e 18/11/2021, encaminho as planilhas consolidadas das contribuições recebidas. As informações estão organizadas pelo canal de contribuição, requerente, sugestões, aceite e argumentação da equipe de análise. As contribuições recebidas após a Audiência Pública são aquelas datadas entre 06/08/2022 e 16/08/2022.

Quanto ao pedido de cópias dos documentos recebidos esclareço que as sugestões encaminhadas via formulário eletrônico já se encontram totalmente descritas na respectiva tabela. As contribuições recebidas via processo, dada a complexidade transcrição, foram indicadas de maneira resumida na tabela. Todos os processos relacionados estão a disposição para consulta.

Valinhos, 20 de setembro de 2022.

Eng. Hadler Vallim Stevanatto
Eng. Civil - Departamento de Planejamento Urbano
Diretor

Arquivos enviodos por email planegamento Qualinko.



Fls. n° Rubrica
Proc./ ano C.J. no 1088 22
DAJS

AO D.A.I./ S.G.

Providenciado a resposta do Requerimento nº 1725/2022, conforme despacho retro do Departamento de Planejamento Urbano.

S.D.U.M.A.., em 20 de setembro de 2022.

Arqº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CANAL CONTRIBUIÇÃO	№ CONSTRIBUIÇÕES
1 audiencia	51
2 audiencia	103
e-mail	127
Encontro Tematico	8
oficina	19
oficios	1
Processo	119
TOTAL	428

				-						
Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo		após 20/09/18	23257/2019	2019	Elza Claudia dos Santos Torres		Manifesta-se 1. Quanto à necessidade de elaboração de novo Plano Diretor da devida Revisão da Lei Municipal 2. Quanto à impertinencia da ampliação do perímetro urbano do municipio 3. Sobre as funções sociais e vocações territoriais 4. A cerca da vocação turística de Valinhos como Capital do Figo Roxo 5. Sobre o Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Turístico e a Fonte Sônia 6. Recomenda que sejam retomadas as discussões pelo Executivo	Não se aplica	1. A referida revisão se dá conforme preconiza o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) seguindo-se ainda o que propõe a Nova Agenda Urbana, seguindo diretrizes contemporâneas de planejamento urbano territorial. 2 e 3. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logísticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor A cerca dos vazios urbanos, ressalta-se que diferentes estudiosos e técnicos da área de planejamento urbano consideram metodologias diferenciadas para contabilização destas parcelas, as quais se apresentam descontinuas e que, a obrigação de ocupar, por meio dos instrumentos como o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórias (PEUC), IPTU Progressivo no Tempo
5	Processo		após 20/09/18	7593/2019	2019	Marcelo Prado Mota		Solicita alteração da Gleba 03, Fazenda São Bento do Jardim, localizada na Estrada do Jequitibá de rural para urbana. Suspensão da Audiência Pública do dia 31/10/2019 Quem será responsável pelos prejuízos do novo Plano Diretor?	Não há localização. Referência Estrada do Jequitibá	Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Devido às condições ambientais, na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (20 ha)
5	Processo		após 20/09/18	23108/2019	2019	Associação Amigos do Sítio Recreio Cafezais		A Associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais mostra-se indignada com as alterações ou mudanças em relação ao Novo Plano Diretor, pois o loteamento possui nascentes, minas e reflorestamento de 20.000 árvores nativas Refuta-se o Novo Plano Diretor Não aceita mudanças de 5.000m² para 500m²		O Recreio dos Cafezais está inserido na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR 2, que são porções do território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante, sendo que um dos objetivos da ZR2 é "Ampliar e qualificar a infraestrutura urbana instalada"
5	Processo		após 20/09/18	19816/2019	2019	Bocaletto Empreendimentos Imobiliários LTDA.		Solicita alteração de zoneamento para as glebas da Fazenda Sant'Anna, Chácara Santa Rosa e Fazenda Santa Cândida, permitindo a implantação de loteamentos com lote mínimo de 200 m²	Não localizado. Referência SP 324	Não foi identificada a localização dos imóveis descritos. Entretanto, cumpre esclarecer que o lote mínimo estabelecido pelo Plano Diretor vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alterações posteriores) e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 4.186/2007 e alterações posteriores) é de 300 m², sendo este módulo mantido na atual proposta (Etapa 6). Ficam excluídos desta regra o Parque Portugal, onde há legislação municipal que permite lotes de 200m² e nas áreas onde se propõe Zona Especial Interesse Social, com lote mínimo de 125m², a fim de viabilizar empreendimentos de interesse social no município de Valinhos, em conformidade com legislação federal vigente
5	Processo		após 20/09/18	18731/2019	2019	Assoc. Mor. Macuco Ref. Agrária e Capivari -AMARCA		A AMARCA reitera a solicitação de inclusão de 15% da área atendida pela associação no perímetro urbano, frisando que nesta se propõe a permissão de parcelamento do solo para fins residenciais com lote mínimo de 500m². Apresenta ainda relação das áreas (planilha e fotos) onde já há o parcelamento do solo irregular e outras vazias onde há risco de invasão		Vide proposta de Macrozoneamento (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-propostatecnica-de-revisao-dos)

Etapa	Canal Data	Enviada/Entreç	ue Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo	após 20/09/18	19000/2019	2019	Daniel Augusto	1. Solicita inclusão do imóvel matrícula nº 28.691 no perímetro urbano do município (Residencial Bosque do Frutal)		Imóvel inserido na Zona Mista de Baixa Densidade – ZM, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2- 1. (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4- propostatecnica-de-revisao-dos)
5	Processo	após 20/09/18	18054/2019	2019	Antonio Pedro Dias	Solicita para o imóvel denominado Fazenda Espirito Santo (lote GL-R11, Quadra G1, Quarteirão 1084), a inclusão em perímetro urbano, observando- se o interesse na edificação vertical com uso comercial e residencial		Imóvel inserido na Macrozona de Desenvolvimento Orientado – MDO, sendo permitido o parcelamento do solo de caráter urbano mediante contrapartida financeira do interessado (Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo), cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-propostatecnica-de-revisao- dos)
5	Processo	após 20/09/18	15712/2019	2019	Parque Valinhos Empreendimentos Imobiliários	Solicita para os imóveis cadastrados no município sob os números 49750/00 e 45940/00, a compatibilização da proposta de zoneamento com o processo 1950/2019, enquadrando as glebas na ZC2		Imóvel inserido na Zona Mista de Baixa Densidade – ZM, porém com testada para a Zona de Centralidade 2 – ZC2 (incidência da Diretriz Viária 8, Av. Independência e Rua Dr. Alfredo Zacarias), cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos)
5	Processo	após 20/09/18	14342/2019	2019	Adriana Giusephina Brugnoli Vidal	Se remete ao processo 2358/2012 o qual trata da expansão da zona urbana, chácara dos três (Loteamento Macuco)		O imóvel está localizado na Macrozoana de Desenvolvimento Rural Sustentável - MDRS, conforme Mapa Macrozoneamento, a qual é caracterizada pelos usos e atividades rurais, não sendo permitido as de carater urbano e as potencialmente poluentes
5	Processo	após 20/09/18	13901/2019	2019	José Hilário Sammarone Junior	Sr. José proprietário da Fazenda Veneza, no Bairro Veneza solicita proposta de lote mínimo para 275m² para a Zona 5Bx – Zona de Predominância Turismo/Residencial II, desde que respeitado e atendida a densidade máxima estabelecida para a zona, conforme revisão do PDIII em andamento		Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
5	Processo	após 20/09/18	13389/2019	2019	Associação Agrícola de Valinhos	1. Requer a realização de oficinas temáticas para esclarecimento das populações dos bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari 2. Manter as áreas do Macuco, Reforma Agrária e Capivaria como rurais 3. Promover para os agricultores que se mantiverem em zona rural, subsídio de 5.025 por hectare/ ano, acrescimo de 1900, ao agricultor que tiver APP em sua propriedade	Não se aplica	As Etapa 5 contou com oficinas setoriais, as quais ocorream entre 25 e 28 de fevereiro, sendo a oficina prevista para o Setor 7 realizada em 28/02/2019 e contando com 31 presentes conforme lista de presença (seção 2.1.7 Oficina Setorial - Setor 07). Nos eventos realizados entre 17 e 28 de Junho de 2019, foram esclarecidas as dúvidas referentes às propostas de macrozoneamento, estando ainda disponível para esclarecimento os canais oficiais de contribuições, sendo via email e protocolo na PMV. A retribuição prevista pelo Plano Diretor se refere aos proprietários ou possuidores de áreas com ecossistemas provedores de serviços ambientais, cujas ações mantêm, restabelecem ou recuperam o meio ambiente traves do instrumento fiscal financeiro de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais - PSA (seção 6.2.3-Etapa 4), sendo este prioritário para as áreas inseridas na Macrozona de Proteção do manancial do Córrego do Bom Jardim - MPMCBJ e na Macrozona de Proteção do Rio Atibaia - MPMRA
5	Processo	após 20/09/18	13387/2019	2019	Sindicato Rural de Valinhos	1. Requer a realização de oficinas temáticas para esclarecimento das populações dos bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari 2. Manter as áreas do Macuco, Reforma Agrária e Capivaria como rurais 3. Promover para os agricultores que se mantiverem em zona rural, subsídio de 5.025 por hectare/ ano, acrescimo de 1900, ao agricultor que tiver APP em sua propriedade	Não se aplica	As Etapa 5 contou com oficinas setoriais, as quais ocorream entre 25 e 28 de fevereiro, sendo a oficina prevista para o Setor 7 realizada em 28/02/2019 e contando com 31 presentes conforme lista de presença (seção 2.1.7 Oficina Setorial - Setor 07). Nos eventos realizados entre 17 e 28 de Junho de 2019, foram esclarecidas as dúvidas referentes às propostas de macrozoneamento, estando ainda disponível para esclarecimento os canais oficiais de contribuições, sendo via email e protocolo na PMV. A retribuição prevista pelo Plano Diretor se refere aos proprietários ou possuidores de áreas com ecossistemas provedores de serviços ambientais, cujas ações mantêm, restabelecem ou recuperam o meio ambiente traves do instrumento fiscal financeiro de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais - PSA (seção 6.2.3-Etapa 4), sendo este prioritário para as áreas inseridas na Macrozona de Proteção do manancial do Córrego do Bom Jardim - MPMCBJ e na Macrozona de Proteção do Rio Atibaia - MPMRA

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo	após 20/09/18	11324/2013	2013	Usina Paulista de Brit. Pedreira São Jerônimo		 Solicita reconhecimento formal do entrono da árez de exploração mineral e demarcação da poligonal, conforme processo 920.331/1999, como Zona de Exploração Mineral - ZEM 	a	A solicitação consta na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Área Estratégica de Exploração - AEE, Capítulo 5 e Mapa Áreas Estratégicas
5	Processo	após 20/09/18	14356/2014-1	2014	Aurea Holding Participações S.A.		Solicita, para o imóvel lote 21-A quadra II - Chácara das Nações, matrícula nº 7.280 situado à Rua Campos Salles, alteração do atual zoneamento objetivando permitir verticalização superior a atual prevista pela zona 3A2 a qual se insere		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo	após 20/09/18	3224/2019	2019	Moacir Giardelli		Solicita alteração do zoneamento do imóvel Hípica do Lago (matrículas nº 12712, 28481 e 2842) situado na Estrada Valinhos- Itatiba Km 4,5 do lado direito, de Zona de Predominância de Turismo Residencial/ Futura Zona de Expansão Urbana para Zona Especial de Interesse Social, em função do interesse do proprietário em desenvolver empreendimento de Interesse Social no local		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo	após 20/09/18	2946/2019	2019	Valinhos 2 do Brasil Projetos Imobiliários LTDA.		Solicita, para o imóvel lote 21-A quadra II - Chácara das Nações, situado à Rua Campos Salles alteração do atual zoneamento 3A2 para 1AX		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo	após 20/09/18	2948/2019	2019	Serra dos Cocais Empreendimentos Imobiliários LTDA.		Solicita inclusão do imóvel matrícula nº 11.317 localizado no Bairro Espirito Santo, no perímetro urbano, possibilitando parcelamento com lote mínimo de 300m²		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo	após 20/09/18	18846/2018	2018	NGF Participações S/A		Solicita alteração de zoneamento incidente sobre os imóveis matrícula nº 6.489, 6.225 e 6.492 Cartório de Registro de Valinhos, localizados no bairro Capuava, passando de Zona 4B2 para 1AX objetivando melhor aproveitamento dos imóveis e maior preservação do meio ambiente e das áreas verdes		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo	após 20/09/18	17310/2018	2018	Aristides Zanotello		Solicita alteração de zoneamento incidente no imóvel situado à Rua Paiquerê, 638 permitindo assim uso residencial horizontal (condomínios) e vertical (acima de 2 pavimentos) e comercial		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo	após 20/09/18	17528/2018	2018	Claudinei Tordin		Solicita alteração do zoneamento incidente sobre o imóvel de inscrição municipal 43453/00 situado à Avenida Albertina Castro Prado Lote B - 1C no bairro São Pedro, passando a permitir o uso residencial, e deixando de ser Zona de predominância Industrial		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo	após 20/09/18	5029/2019	2019	Moinho São Luiz Empreendimentos Imobiliários		Solicita alteração de zoneamento incidente sobre o imóvel matrícula nº 108.404 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Fazenda São Luiz , incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Imóvel localizado na Macrozona de Proteção de Manancial do Córrego Bom Jardim - MPMCBJ, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MPMCBJ não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
5	Processo	após 20/09/18	5030/2019	2019	Fazenda Eldorado Empreendimenos Imobiliários		Solicita alteração de zoneamento incidente sobre os imóveis matrículas nº 19.555 E 19.556 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Fazenda Eldorado, incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Solicitação contemplada tecnicamente na Revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4). Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo	após 20/09/18	5032/2019	2019	Residencial Moinho Velho Empreendimentos Imobiliários		Solicita alteração de zoneamento incidente sobre o imóvel matrícula nº 108.400 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Sítio Moinho do Lago, incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo	após 20/09/18	6145/2019	2019	Associação Amigos Recreio dos Cafezais	Solicita apresentação do EIA/Rima referente à análise da Secretaria de Meio Ambiente do Estac de SP, quanto ao novo zoneamento da cidade de Valinhos, especificamente para os bairros Vale d Itamaracá, Dois Córregos, Joapiranga e Sitío dos Cafezais		A elaboração do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme Lei Federal nº 10.257/2001, não exige a elaboração de EIA/RIMA para o Município. As análises e diagnósticos ambientais estão contempladas na Etapa 2, e as propostas da Etapa 4 se orientam a partir das legislações Federais e Estaduais vigentes
5	Processo	após 20/09/18	6417/2019	2019	Faspar S/A Empreendimentos e Participações	Solicita a alteração de zoneamento do imóvel definido como Fonte Santa Tereza, com 8,845 há visando a permissão de empresndimentos financiados pelo MCMV com unidades entre 41 e m², permitindo torres T+1 e até 18 pavimentos e estabelecendo parâmetros favoráveis à este perfocupação	82	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo	após 20/09/18	6868/2019	2019	Sol Invest Empreendimentos e Participações	1. Solicita alteração do zonemanento atual (logíst para zona mista, com: 1.1 Alta densidade, TO 70%, CA máximo 4, Lote mínimo 200 m², Lote máximo 32.400m², frente 16 sem gabarito máximo, densidade 100 a 880 uh/ para hm, permeabilidade 10% até 500m² e 20% acima de 500m², diferenciação em glebas e lotes 1.2. Média densidade, CA min 0,5 e máx 2,0, lot mínimo 200 m² e 32.400 máx, gabarito máximo d 54m, densidade 20 e 50 uh/ha para HU, para HIS densidade máx 600 uh/ha	m, á	Imóvel Localizado na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE1 com atendimento parcial das demandas conforme Mapa Zoneamento Urbano e Quadro 5.5.1.2-1, Capítulo 5
5	Processo	após 20/09/18	7593/2019	2019	Marcelo Prado Mota	Solicita alteração da Gleba 03, Fazenda São Bento do Jardim, localizada na Estrada do Jequit de rural para urbana.	Não há localização. Referência Estrada do Jequitibá bá	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-
5	Processo	após 20/09/18	8297/2019	2019	Eduardo Walker	1. Solicita alteração de zoneamento de rural para expansão urbana, na Fazenda São João da Boa Vista, possibilitando usos residencial e misto, cor intúito de atendimento às seguintes demandas: Residencial, lote acima de 500m² e TO acima de 60%, Comercial na Rodovia dos Agricultores, CA 3 e T 70%.	10	Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo	após 20/09/18	8654/2019	2019	Olindo Mascarenhas Marques	Solicita alteração de zoneamento da Matrícula 16010 localizada na Rodovia Dom Pedro I, de rur para urbano, permitindo usos residencial e comer e prestação de serviços, considerando lote mínin 500m² e TO 60%.	al cial	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo	após 20/09/18	8656/2019	2019	Assoc. Mor. Macuco Ref. Agraria e Capivari	1. Solicita, dentro do limite apresentado para á ár de atuação da AMARCA, que seja autorizada, er parte da área (menos de 10%), a urbanização sustentável e responsável. Nestas delimitações pedem a permissão de loteamentos/condomínios residenciais fechados lotes mínimos de 500m².		Vide proposta de Macrozoneamento (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-propostatecnica-de-revisao-dos)
5	Processo	após 20/09/18	9106/2019	2019	Adjair Verucci / Heleno Maspoli Verucci	1. Solicita alteração do zoneamento da Área 1 (matrículas 5.128, 24.984 e 25.669, localizadas n esquina da Av. Dr. Ademar de Barros com Av. Indemendência) possibilitando uso misto, com vocação comercial e serviços, adotando-se TO 7 e CA superior a 2 2. Solicita alteração do zoneamento da Área 2 (Estrada das chácaras com SP- 332) possibilitan uso misto, com vocação comercial e serviços, adotando-se TO 60% e CA superior a 1	0%	Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo	após 20/09/18	9228/2019	2019	Renato Rappa	Solicita alteração de zoneamento para implantação de projeto residencial, comercial e serviços na Fazenda Atibainha (matricula nº 0486 lindeira à Rod. Dom Pedro I (localização aproximada)	663)	Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo	após 20/09/18	9323/2019	2019	Rafael Di Falco Cossielo	Solicita alteração de zoneamento para implantação de projeto residencial, comercial e serviços no Sítio Água Santa nas proximidades d Rodovia dos Agricultores, entre os Bairros Parqu Portugal e Jardim Nova Espirito Santo, propondo lote mpinimo de 200m² e TO 90% ou superior	e	Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo	após 20/09/18	11064/2019	2019	Motta Administração de Imóveis Próprios LTDA	Reque para os três imóveis em sua titularidade que se localizam à rua João Previtalle, alteração zoneamento permitindo verticalização nas glebas	do	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1 Complementarmente, a Rua João Previtalle está localizada integralmente na Zona de Centralidade 2 - ZC2 conforme Mapa Zoneamento Urbano, estando os parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo	após 20/09/18	10066/2019	2019	01 FS Empreendimentos Imob. SPE LTDA		Requer alteração da área remanescente da Fonte Sônia, de rural para urbana considerando: Uso misto, TO 60% ou superior, lote mínimo de 250, 300 e 360, conforme implantação proposta		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo	até 20/09/19	11886/2018	2018	Eduardo Mamoni Barduchi		Alteração para zona comercial na Rua José de Oliveira, 261		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	11887/2018	2018	Silvano Guimarães Ribeiro		Alteração de zona residencial para zona comercia na Rua Caminho das Moutas no bairro Jd. São Bento do Recreio (solicitado em 03/07/2018)		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	14712/2018	2018	José Pedro Teixeira Boscarioli		Alteração de zoneamento do imóvel Gleba 1-A, matrícula nº 130 situada na estrada municipal do Roncáglia para permitir instalação de empresas comerciais e industriais de grande porte ou especiais		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	14923/2018	2018	João Albino de Almeida e outros		Alteração do zoneamento no qual se encontra o imóvel matrícula 31794/00 para permitir edificações de empreendimentos imobiliários residencial/comercial com mais de 2 pavimentos		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	15415/2018	2018	Sociedade Euronova de Proprietários		Solicita que conste na Lei de uso e ocupação do solo a classificação do Bolsão de Segurança Euronova (Parque Terranova, jardim Europa e subdivisão João Fávero) como zona residencial; Permitir zona mista na Rua Fernando Leite Ferraz, fora dos bloqueios do bolsão de segurança.		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1. Destaca-se que os Bolsões de Segurança são regulamentados pela Lei Municipal nº 3015/96 e Decretro 5973/03 no qual o Art. 2 ressalta que na aprovação destes deverão ser observados o cumprimento do interesse público, a funcionalida da cidade e o conceito urbanístico, para que não sejam inibidas as funções de habitação, trabalho, recreação e circulação
3	Processo	até 20/09/19	15696/2018	2018	Marcelo Franchi Stievano		Alteração do zoneamento 3B2 para comportar as atividades comerciais permitidas na categoria de uso II.A Comercio Local; Indução com incentivo para transformação do Setor 6 em um bairro com caracterização alemã, através da flexibilização do Código de Obras para permitir construções com arquitetura alemã (permissão para sótão, porão, mansardas, etc.).		Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo	até 20/09/19	15770/2018	2018	Priscila Augusto Pôrto		Alteração de zoneamento para corredor nível III conforme segue 1.1 Rua Leonora Armstrong entre a Rua João Andrea e a Rodovia Comendador Guilherme Mamprim 1.2 Margem da Rodovia Visconde de Porto Seguro entre a Rodovia Comendador Guilherme Mamprim e a Rua Afonso Garbuio		A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nivel I, II ou III.O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, considerando o perfil e tendência de ocupação do Contry Clube, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos no Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo	até 20/09/19	16179/2018	2018	Associação dos Sem Teto de Valinhos		Alteração do lote mínimo no Loteamento Novo Milênio para 125 m² com frente de 5m		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo		até 20/09/19	16206/2018	2018	Associação de Moradores Macuco, Reforma Agrária e Capivaria - Amarca		1. Alteração do zoneamento da região da Macrozona rural agrícola de forma que se permita o desenvolvimento de um modelo urbano conforme segue: 1.1 Cumprimento e fiscalização da legislação ambiental 1.2 Vetada a atividade mineradora e instalação de novas indústrias 1.3 Permissão para instalação de empreendimentos voltados à moradia e serviços ambientalmente responsáveis 1.4 Obrigatoriedade de criação de infraestrutura interna e externa, visando interligação ao entorno para novos empreendimentos 1.5 Desenvolver política de ocupação urbana que permita convivência harmônica entre rural e urbano 1.6 Prever bairros residenciais e comerciais com baixa taxa de adensamento, construtivo e populacional 1.7 Implementar política ambiental compensatória dos empreendimentos urbanos na própria região desta Macrozona. 1.8 Condução e indução ao desenvolvimento de empreendimentos urbanos com sustentabilidade ambiental e em harmonia social 2. Acesso às principais Rodovias 3. Anel Víário José Roberto Magalhães Teixeira 4. Melhorias no trevo de acesso a cidade de Valinhos (bairro Vale Verde) na Rodovia 5. Acesso para o desenvolvimento da Área de Logística na Rodovia dos Bandeirantes 6. Alargamento, pavimentação e iluminação da Estrada de Servidão que vai da EMEB Dona	Não se aplica	A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme objetivos, diretrizes e ações propostas nos Eixos Estuturadores, no Capítulo 3, e Macrozoneamento e Zoneamento Urbano, no Capítulo 5. Os demais apontamentos foram encaminhados às secretarias e órgãos responsáveis
3	Processo		até 20/09/19	16202/2018	2018	Maria Tereza Del Nino J. E. Souza Amaral / Movimento Mobiliza Plano Diretor		1. Prioridade ao combate de vazios urbanos 2. Incorporar regramentos de habitação e urbanização baseado em instrumentos de controle reais e precisos 3. Mapear e identificar os vazios urbanos particulares do município através de parceria com órgãos e instituições públicas 4. Delimitar os encaminhamentos de planejamento para discussão e formatação dos vazios particulares 5. Garantir a função social da propriedade a partir de instrumentos como o IPTU progressivo, mantendo, no entanto o incentivo à proteção e preservação de áreas verdes (IPTU Verde) 6. Decretar prioridade de revitalização dos vazios urbanos públicos ou subutilizados, obedecendo a preservação do Meio Ambiente 7. Criar Plano de Requalificação e Recuperação dos Espaços Públicos Urbanos 8. Criar parcerias com o setor privado para uso e conservação destes espaços 9. Instalação de "hortas comunitárias" em espaços institucionais 10. Prever espaços urbanos públicos para ações de reflorestamento por plantio comunitário 11. Prever ocupações culturais e históricas em espaços urbanos públicos priorizando bairros periféricos ao centro urbano 12. Criar mecanismos de participação e conscientização da população 13. Fomentar o Turismo e seu desenvolvimento econômico através de melhorias cênicas 14. Criar novos mecanismos de regulação de uso do solo 15. Direcionar o processo de adensamento		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme objetivos, diretrizes e ações propostas nos Eixos Estuturadores, no Capítulo 3, principios da Política Urbana, no Capítulo 4, e Instrumentos da Política Urbana, Capítulo 6. Os demais apontamentos foram encaminhados às secretarias e órgãos responsáveis

Etapa	Canal Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo	até 20/09/19	16264/2018	2018	Associação Residencial Vale Verde		1. Protesta pela nulidade da audiência pública realizada em 12/09/2018, uma vez que entende que esta foi realizada em desconformidade à Resolução 25 de 18/03/2005 do ConCIDADES, especificamente quanto a 1.1 Publicização das regras da audiência pública no edital 1.2 Não disponibilização do diagnóstico no prazo de 15 dias antes da audiência e 1.3 Não consolidação das contribuições advindas das Oficinas Setoriais no diagnóstico apresentado previamente à audiência pública 2. Manutenção do Bolsão de Segurança no bairro Vale Verde 3. Não regularização de construções clandestinas e /ou em desacordo com as características do loteamento original, ou do zoneamento vigente 4. Manutenção do Zoneamento 3C2 e baixa densidade populacional no bairro 5. Implantação de áreas de lazer e construção de caixas de contenção no entorno dos lagos 3 e 4, a fim de se evitar assoreamento dos mesmos 6. Instalação de Posto da Guarda Civil Municipal no Setor 8 7. Interligar a rede de água do Vale Verde à ETA. Proibição da utilização de fossas nas unidades domésticas 8. Efetivar-se a matrícula dos lagos 1 e 2 no DAEV e consequente desassoreamento dos mesmos 9. Viabilização do sistema coletivo de compostagem para destino sustentável da poda verde 10. Readequação no sistema váriro de acesso ao Bairro Vale Verde, duplicando-se o viaduto atual	Não se aplica	1. A divulgação e a realização da 1ª. Audiência Pública do Plano Diretor atendeu a Resolução 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, 1.1. O rito da audiência pública foi apresentado no inicio do evento, para conhecimento de todos os presentes 1.2. Os materiais utilizados como base para a apresentação (Leitura Técnica de Valinhos) estão disponíveis desde o dia 28 de agosto de 2018, ou seja, 15 dias antes do evento, no site na Prefeitura de Valinhos: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejament o-e-meioambiente/ revisao-do-plano-diretor-2018 1.3. A Audiência Pública teve como objetivo apresentar a síntese da Leitura Técnica e o diagnóstico comunitário preliminar, considerando que este evento também faz parte da construção participativa da realidade local. A síntese do diagnóstico técnico e comunitário está exposta no Capítulo 3 8. Os apontamentos foram encaminhados ao DAEV 14. A APA Serra dos Cocais será regulamentada por meio da instituição do seu Conselho Gestor e da elaboração e aprovação do seu Plano de Manejo, que irá ampliar o arcabouço legal relacionado a essa porção do território As demais solicitações foram recebidas e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme objetivos, diretrizes e ações dos Eixos
3	Processo	até 20/09/19	16485/2018	2018	Avita Construções e Incorporações Ltda		sobre a Via Anhanguera e respectivas alças 11. Complementação e recuperação astática de 11. Alteração de zoneamento nas ruas Wilson Roberto Solinsk e Campos Salles, em especial a GLEBA DE TERRAS SOB № 1-D, para deixarem de ser Zona 2A² (zona mista I) e passarem a ser Zona 1Ax (zona comercial geral)		Estruturadores propostos no Capítulo 3 Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	16486/2018	2018	Avita Construções e Incorporações Ltda		Adequação da terminologia GLEBA e LOTE para atribuição dos mesmos parâmetros, índices e doações quando em mesmo zoneamento	Não se aplica	Assunto tratado na manifestação nº 27/2018 - PA/SAJI, inserido no Processo Administrativo nº 22.117/2016-PMV, datado de 09 de abril de 2018
3	Processo	até 20/09/19	4491/2017	2017	Top Grade Assessoria (Guacyro Alfredo Filho; Luís Claudio Dias)		Expansão de áreas industriais, logística e habitacional/mista (Fazenda São Pedro 17,4ha matrícula nº362)		Macuco
3	Processo Processo	até 20/09/19 até 20/09/19	16252/2014 19909/2017	2014	Israel Aparecido Scupenaro (Vereador)		Solicta alteração do zoneamento da Rua Antônio Cremasco que conecta os bairros São Marcos e Santa Gertrudes para zona comercial		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	1517/2016	2016	Marcelo Franchi Stievano		Alteração de zoneamento na Rua João Ubiali, lote Gquadra A para zoneamento que permita a atividade "restaurante"		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1. Para o uso "restaurante" deve-se verificar o enquadramento da atividade conforme tabela CNAE (Anexo I), e conforme parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
3	Processo	até 20/09/19	9598/2016	2016	Associação Civil dos Moradores do Jd. São bento do Recreito		Extensão do corredor nivel 1 para Rua Itajaí		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	18352/2016	2016	Associação de Moradores da Vila Moleta		Alteração do zoneamento misto para residencial no bairro Vila Moleta e adjacentes		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo	até 20/09/19	14092/2016	2016	Rodrigo Vieira Braga Fagnani		Estudos para implementação de corredores de ônibus e ciclovias nas avenidas municipais: 1.1 Joaquim Alves Correia 1.2 dos Esportes 1.3 Dom Nery 1.4 Onze de Agosto 1.5 Imigrantes 1.6 Gessy 1.7 Paulista	Não se aplica	Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Mobilidade urbana
3	Processo	até 20/09/19	527/2015	2015	Valinhos 2 do Brasil Projetos Imobiliários Ltda.		Alteração de zoneamento de 3A2 corredor nível 2 para Zona Z1B (2008)		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	4747/2015	2015	Wilton Tordin		Alteração de zoneamento (para contemplar MCMV faixa 2 na Fazenda Espirito Santo/ Chácara Monte Verde)		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo	até 20/09/19	16629/2015	2015	Associação de Moradores Country Club		Disponibilização de informações e documentos referentes ao Plano Diretor IV (revisão PDM III)		Os materiais desenvolvidos e referentes à Revisão do Plano Diretor de Valinhos estão disponíveis para acesso em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejament o-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018
3	Processo	até 20/09/19	17755/2015	2015	Associação Atlética Ponte Preta Country Club		Alteração do zoneamento da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte até a Rua Antônio Bento Ferraz para corredor nível 2		A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nivel I, II ou III, estando o ilmóvel localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo	até 20/09/19	18316/2015	2015	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Maggie		Alteração de zoneamento para transformar a Av. Doutor Antônio Bento Ferraz em zona de corredor nível 2		A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nivel I, II ou III, estando o ilmóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo	até 20/09/19	20313/2015	2015	Alberto Serafim		Alteração de zoneamento dos lotes 1516 e 1517 do loteamento Chácara das Nações de 3A2 para permitir verticalização considerando novo IA de 2,0 ou 2,5.		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo	até 20/09/19	1649/2014	2014	WRBrasil/ Tager Construtora		Alteração zoneamento para verticalização (12pav+terreo, conjunto comercial de serviço e institucional vertical)		O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 2 - ZR2 conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo	até 20/09/19	4081/2014	2014	Antonio Marcio Lopes		Alteração de zoneamento de zona 2A2 para 2AX		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os demais parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo	até 20/09/19	5363/2014	2014	Norberto de Souza Paixão		Alteração do lote mínimo para 300m² (proximidades do Clube de Campo Valinhos)		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano,e parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo	até 20/09/19	18709/2014	2014	Miguel Moreira				
3	Processo	até 20/09/19	6611/2014	2014	Adroaldo Mendes de Almeida (Vereador Dinho)		Alteração de zoneamento com criação de corredores comerciais (Rua Itajaí, Rua Itatiba, Rua Itaiu, Rua Itamirim, Rua Benedito Melo, Caminho das Moitas) Regularização fundiária do Jd. São Bento do Recreio	Não se aplica	A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nivel I, II ou III, estando as ruas localizadas em Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1. Sobre o Bairro Jd. São Bento do Recreio incide a Área Estratégica de Regularização Fundiária, conforme apresentado no Capítulo 5 e no Mapa de Áreas Estratégicas
3	Processo	até 20/09/19	7262/2014	2014	Arildo Antunes dos Santos		Permitir a instalação de indústria do segmento de cosméticos e produtos naturais Abastecimento através de poço profundo Unificação de glebas		O imóvel está localizado na Macrozoana de Desenvolvimento Rural Sustentável - MDRS, conforme Mapa Macrozoneamento,a qual é caracterizada pelos usos e atividades rurais, não sendo permitido as de carater urbano e as potencialmente poluentes
3	Processo	até 20/09/19	9108/2014	2014	Silvio Antônio dos Santos e outros		Alteração zoneamento de Zona 5Bx* para Zona Mista 2Ax (diversas glebas)		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os demais parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo	até 20/09/19	9601/2014	2014	Josefina Aparecida Palacio		Alteração de zoneamento da Rua João Piera Agostinho no bairro Chácaras São Bento de zona residencial para uso misto		O imóvel está localizado em Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	Processo	até 20/09/19	11580/2014	2014	Bocaletto Empreendimentos Imobiliários Ltda.		Alteração de zoneamento de 5Bx*para Z2B em Gleba de terra no bairro dos Lopes		Imóvel localizado na Macrozona de Proteção de Manacial do Rio Atibaia - MPMRA, conforme Mapa Macrozoneamento, e onde são permitidos os usos indicados no Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo	até 20/09/19	12041/2014	2014	Ricardo Salzani Bachani e outros		Alteração de zoneamento na Rua Antônio Carlos Prado no Parque dos Cocais para zona exclusivamente residencial		Conforme proposta a rua em questão está localizada na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual os parâmetros urbanísticos e usos pemitidos estão dispostos Quadro 5.5.1.2-1. A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	13998/2014	2014	Silvio Orsini		Alteração de zoneamento de 2A2 para 1AX permitindo verticalização na gleba 2, sítio na Rua Campo Salles, 1567		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os demais parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo	até 20/09/19	14957/2014	2014	Paulo Pires Godoy		Alteração para zona comercial na Rua Itápolis no bairro Jd. São Bento (Localização aproximada pelo CEP 13274-764)		Conforme proposta a rua em questão está localizada na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual os parâmetros urbanísticos e usos pemitidos estão dispostos Quadro 5.5.1.2-1. A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 20/09/19	15136/2014	2014	Vereador Edson Batista		Alteração do lote mínimo no bairro Dois Córregos		O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 2 - ZR2 conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual os parâmetros urbanísticos estão dispostos Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR2 o lote mínimo é de 500 m², devendo atender aos demais parâmetrosindicados
3	Processo	até 20/09/19	15330/2014	2014	Vereador Israel Aparecido Scuperand		Alteração do item II.C, anexo II da Lei 4186/17. Remover a parte que diz "que não impliquem em"		Conforme Capítulo 5, item 5.5, Zoneamento, o enquadramento de atividades passa a ser feito conforme a incomodidade ao uso Residencial, adotando-se para tanto a tabela CNAE (Anexo I), e os parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
3	Processo	até 20/09/19	17535/2014	2014	Adroaldo Mendes de Almeida (Vereador Dinho)		Inclusão da Rua José Guiradello na categoria de serviços especiais (oficinas, funilarias, etc.)		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1. Para o uso "oficinas, funilarias, etc" deve-se verificar o enquadramento da atividade conforme tabela CNAE (Anexo I), e conforme parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
3	Processo	até 20/09/19	7495/2015	2015					
3	Processo	até 20/09/19	361/2013	2013	Raul Leonardo Sobrinho		Alteração de zoneamento para os lotes A8D e A9D - Loteamento Vale Verde Alteração para zona comercial/industrial na Rua José de Oliveira e Rua Carmem Lucia Dias Faria		Imóvel localizado na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZD1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1. A ZDE-1 permite usos compatíveis, toletáveis e incômodos aos usos residenciais, portanto deve-se verificar o enquadramento da atividade conforme tabela CNAE (Anexo I), e conforme parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
3	Processo	até 20/09/19	5578/2013	2013	Marcos Roberto Barão		Alteração de zona residencial para zona comercial na Rua Leonora Armstrong, 969 - Country Club		O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, considerando o perfil e tendência de ocupação do Contry Clube, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos no Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	Processo	até 20/09/19	8522/2013	2013	José Adhemar Bissoto		Expansão da Macrozona Urbana em direção ao Loteamento San Marino (loteamento comercial 5Bx)		Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
3	Processo	até 20/09/19	15375/2008	2008	José Alceu Bissoto				

Etapa	Canal	Data Envi	riada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo	até 2	20/09/19	11024/2013	2013	Claudionor Neves Castro e outros	Alteração de zoneamento na Rua Belmiro Brunelli no Residencial Santa Gertrudes para corredor nível 2		Conforme proposta a rua em questão está localizada na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual os parâmetros urbanísticos e usos pemitidos estão dispostos Quadro 5.5.1.2-1. A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nivel I, II ou III, no entanto, a ZM, onde a rua se insere, permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo	até 2	20/09/19	13494/2013	2013	Silvia Helena Baldin Pisciotta	Alteração de zoneamento de zona Z5Bx para Z2AX na Av. Onze de Agosto, 630		Imóvel localizado na Zona de Centralidade 1 - ZC1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo	até 2	20/09/19	15545/2013	2013	Polly Esther Scherman	1. Alteração do zoneamento da Rua Mato Grosso e da Rua Sta. Catarina de 2A2 para 2AX e IA 3		Imóvel localizado na Zona de Centralidade 1 - ZC1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo Processo		20/09/19 20/09/19	15546/2013 2358/2012	2013 2012	Adriana Giusephina Brugnoli Vidal	Expansão da zona urbana, chácara dos três (Loteamento Macuco)		Contemplado. O imóvel está localizado Macrozona de Consolidação Urbana (MCU), Zona de Desenvolvimento Econômico 2 (ZDE2), conforme Mapa Macrozoneamento, Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos dispostos no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 6)
3	Processo	até 2	20/09/19	10719/2012	2012	Associação de Moradores de Macuco, Ref. Agrária e Capivari- Amarca	Nelhorias no bairro com recapeamento e alargamento da Rua Clark e outras Viaduto de acesso à outra margem da rodovia Anhanguera Reparo nas estradas Melhoria na conservação de estradas secundárias		Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3	Processo	até 2	20/09/19	9614/2011	2011	Associação dos Proprietários das Chácaras Alpinas	1. Construção de Centro Comunitário (campo de futebol, sanitário masculino e feminino, substituição de fosse séptica, ponto de água, vestiário, churrasqueira, telheiro) 2. Classificação do bairro Alpinas como baixa densidade 3. Conservação das Ruas 4. Iluminação 5. Segurança na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga 6. Limpeza dos lotes (preocupação com água)		O Bairro Alpinas está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual são estabelecidos parâmetros urbanísticos compatíveis com a conservação da qualidade urbana e ambiental dos bairros, com foco na baixíssima densidade, apresntados no Quadro 5.5.1.2-1 Os demais apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3	Processo	até 2	20/09/19	6901/2009	2009	Vitória Química Tintas e Anticorrosivos Ltda.	Doação referente ao alargamento da Rua Aristides Crivellaro em Morro das Pedras		O apontamento foi encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para encaminhamentos
3	Processo	até 2	20/09/19	4888/2001	2001	Renato Rappa/ Jorge Wilheim	Alteração do zoneamento em Macrozona Urbana (294,39ha (100,60ha Itatiba e 196,79ha em Valinhos) 1.1 Fazenda Atibainha 1.2 Presença de empreendimentos irregulares no entorno (Nova Suíça, Nova Suíça II, Aldeia Suíça e Monte Acrópoles)		Imóvel localizado na Macrozona de Proteção de Manacial do Rio Atibaia - MPMRA, conforme Mapa Macrozoneamento, e onde são permitidos os usos indicados no Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo	até 2	20/09/19	18257/2017	2017	Departamento de Meio Ambiente - DMA	1. Sugestões para regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (Divisão meio ambiente)	Não se aplica	A regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, se encontra no Capítulo 6, Instrumentos da Política Pública, especificamente no item 6.4, Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental
3	Processo	até 2	20/09/19	11981/2013	2013	Departamento de Meio Ambiente - DMA	Criação de Zoneamento Ambiental de Proteção Ecológica e Lazer Ampliação da Estação Ecológica Setudo Ambiental e criação de Unidade de Conservação para área da Fazenda Remonta		Solicitação contemplada tecnicamente na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Área Estratégica de Conservação - AEC4, Capítulo 5 e Mapa Áreas Estratégicas Dentre os objetivos propostos para as AEC, propõe-se que nestas seja discilpinado o processo de ocupação, através de estudos e articulações, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais existentes
3	Processo	até 2	20/09/19	14947/2015	2015	Associação de Moradores Country Club	1. Estabelecimento de diretrizes para o bairro Country Club 1.1 Zona 3C2 considerando revisão de parâmetros urbanísticos conforme segue: TP 0,30, TO 0,5 e IA 1 2. Manutenção do bairro Chácara São Bento como exclusivamente residencial (Rua Luís Carlos Brunello) 3. Revisão do limite entre os municípios de Valinhos e Vinhedo 4. Separação física das áreas residenciais e industriais com acessos distintos 5. Alça de acesso da Rodovia Visconde de Porto Seguro para Rodovia Guilherme Mamprim no sentido Anhanguera 6. Alteração da quadra 4 na Chácara São Bento como totalmente residencial e construção de reservatório de águas superficiais		O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual são estabelecidos parâmetros urbanísticos compatíveis com a conservação da qualidade urbana e ambiental dos bairros, com foco na baixíssima densidade, apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. A Rua Luiz Carlos Brunello, em funcção de sua ocupação já consolidada, está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE 1, cujos usos permitidos estão indicados no Quadro 5.5.1.2-1, devendo as atividades Não Residenciais serem enquadradas a partir da tabela CNAE (Anexo I), e conforme parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4 Os demais apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	e № de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo		até 20/09/19	1750/2008	2008	Juízo Direito Fórum Comarca de Valinhos	Alargamento viário da Rua Professor Ataliba Noqueira no bairro Jd. Sto. Antônio		O apontamento foi encaminhados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
3	Processo		até 20/09/19	11324/2013	2013	Valiffrios Usina Paulista de Britagem Pedreira São Jerônimo	1. Alterarão de zoneamento: 1. Reconhecimento do entorno da área de exploração mineral 1.2 Enquadramento dos imóveis atingidos pela poligonal como ZEN		Solicitação contemplada tecnicamente na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Área Estratégica de Exploração - AEE, Capítulo 5 e Mapa Áreas Estratégicas
3	Processo		até 20/09/19	11894/2013	2013	Adroaldo mendes de Almeida (Vereador Dinho)	1. Alargamento viário da avenida Dr. Altino Gouvêia no trecho de transpasse do CLT - Ayrton Senna da Silva		Solicitação contemplada tecnicamente na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Capítulo 5, no item 5.4 Estruturação Viária e Mapa Estruturação Viária, onde é previsto o alargamento da transposição Centro de Lazer do Trabalhador - Ayrton Senna da Silva, na Rua Dr. Altino Gouvêa (IE 8)
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			José Eduardo Sammarone	Solicita ampliação da Macrozona de Desenvolvimento Orientado (MDO) em parte do bairro Veneza, cuja proposta inicial é Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MCAN)	Bairro Veneza	Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Devido às condições ambientais, na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (20 ha)
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			Eduardo Costa	 Área com uso industrial, inclusive com licenças de Operação e Planta industrial instalada que ficou fora da ZDE 1, solicita compatibilização 		Os usos e as atividades pretéritas, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Valinhos, têm garantida sua continuidade conforme vigência e condicionantes da referida autorização
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			Feliph Tordin	 Área no bairro Macuco, estrada Mario Covas, que esta inserida no zoneamento industrial Atual (4C2), e no zoneamento proposto não foi classificada como ZDE1, solicita a inclusão da área 		Contemplado (Etapa 6)
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			Alfredo Otávio de Freitas Parreiras	1. Contra o encerramento dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor III 2. A proposta de Revisão não contempla as diretrizes da política setorial 3. Após a intervenção do Ministério Público e Defensoria Pública, não foram ressaltadas as modificações feitas em relação ao Relatório apresentado na Etapa 4		Os primeiros ciclos de Planos Diretores elaborados pós Estatuto da Cidade (2001) adotaram visões e diretrizes setoriais, entretanto, os novos ciclos de revisões, somadas à visão proposta pela Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os especialistas e urbanistas chegaram ao entendimento de que as diretrizes para o desenvolvimento de uma cidade, a serem estabelecidas pelo Plano Diretor, ocorrem de modo transversal entre os diferentes temas, cabendo às políticas setoriais se pautarem na Política Urbana A proposta consolidada será apresentada na Etapa 6, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponíve desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/etapa-1- plano-de-trabalho
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			Mobiliza Plano Diretor Valinhos	1. Não concordância com o teor da "Proposta Técnica de Revisão dos Instrumentos Legais" 2. Solicita que o Poder Executivo execute a Revisão do Plano Diretor III 3. Solicita a inclusão dos estudos, diagnósticos e propostas estabelecendo diretrizes e instrumentos para o desenvolvimento de políticas públicas de Assistência Social e Administrativas 4. Solicita que a prefeitura e a empresa contratada retornem aos bairros levando à população informações detalhadas sobre as alterações 5. Solicita que a empresa cumpra com o previsto no Plano de Trabalho, levando em consideração o resultado das oficinas regionais da revisão do Plano Diretor ocorridas em 2015 6. Solicita o retorno da obrigatoriedade da apresentação do EIA—RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) nos moldes do atual Plano Diretor III 7. Solicita a suspensão da expansão urbana com destino a loteamentos de moradias até que sejam atendidas todas as áreas já urbanizadas que carecem de infraestrutura pública 8. Solicita estabelecer diretrizes e demarcação das ZEIS nos espaços urbanos vazios 9. Solicita permanecer o mesmo zoneamento da área como Rural/Turística estabelecido no Plano Diretor III 10. Solicita que o valor estipulado ao se fazer uso da OOAUS seja baseado em valor de mercado do imóvel 11. Solicita que [audiências públicas], dentro das diretrizes propostas para a revisão do Plano Diretor, fique estabelecido um regramento única co estabelecido estabelecido en estabe		1, 2, 3 e 4. A metodologia para construção do projeto e o processo participativo respeitam as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1- plano-de-trabalho 5. As solicitações do processo participativo de 2015 foram analisadas e incorporaram as Etapas 2 e 3 do projeto. 6. Deve-se atentar a Lei Federal Complementar nº 140/2011, instituída após a Lei Municipal nº 4.186/2007, que atribui aos órgãos ambientais dos Estados a competência para licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais. Segundo a LC (Art. 9º), os municípios são responsáveis pelo licenciamento de empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. Em SP, o CONSEMA fixou, por meio da Deliberação Normativa nº 01/2018, as tipologias permitidas para o licenciamento ambiental municipal. Neste contexto, o município de Valinhos tem firmado acordo com o conselho desde 27 de junho de 2014 para exercer o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos classificados como de baixo e médio impacto local, nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Consema Normativa 01/2018 (Processo SMA 6.261/2014). Dessa forma, entende-se que a questão já se encontra regulamentada pela norma federal e pelo acordo firmado com o CONSEMA, sendo aplicado pela equipe da Secretaria de Planejamento e
5	e-mail	01.12.2019	após 20/09/18			José Luiz Fernandes	condizante com mecanismos legais estabalacidos 1. Criada uma ZEIS em local de pouquíssima infraestrutura, porque não contemplar os vazios urbanos já com infraestrutura implantada, diminuindo assim sua implantação e custos da moradia?		Maio Ambianta de Valinhos Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição So	olicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	01.12.2019	após 20/09/18	Eduardo Beltrame	(di 2. 3.	Questionamento sobre a participação popular ficuldade quanto a metodologia adotada) Mapas apresentados era de dificil visualização Tendência de piorar, sobretudo nas áreas rurais A postura do gerente não agradou		A metodologia do processo participativo respeita as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho
5	e-mail	29.11.2019	após 20/09/18	José Olímpio Fagundes Cunha	Co de Es 2. Us su	Mantida a Outorga Onerosa do Direito de osntruir - OODC e retirada a fórmula de cálculo e implantação que deverá ser deixada para Lei specífica Retirada da Outrorga Onerosa de Alteração do so do Solo - OOAUS, pois permitirá ao executivo a liberação colocando em risco o planejamento do unicípio		A regulamentação dos instrumentos urbanísticos no Plano Diretor, conforme prevê o Estatuto da Cidade, possibilita a sua autoaplicabilidade, garantindo maior alcance aos seus propósitos e a efetivação das diretrizes da Política Urbana
5	e-mail	27.11.2019	após 20/09/18	Ricardo Queiroz Guimaraes Camargo de Campos	as 2.	O trabalho realizado e entendemos que atendem necessidades do bairro Favorável a aprovação do plano como sua oposta apresentada atualmente	Bairro Macuco	Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
5	e-mail	26.11.2019	após 20/09/18	James	1. ao	sposta apresentada atidamente Solicita informações sobre propostas com relação Parque Valinhos Solicita implantação de asfalto	Bairro Parque Valinhos	O bairro Parque Valinhos se encontra na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 identificada no Mapa Zoneamento Urbano, e cujos usos permitidos e parâmetros urbanisticos são apresentados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio- ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos) As solicitações a cerca de infraestrutura foram encaminhadas à Secretaria responsável
5	e-mail	06.11.2019	após 20/09/18	Marcel José Pisciotta		Manutenção da área mínima de 300,00m² em aba de terra desmembrada da Fazenda Sant'Ana	Fazenda Sant'Ana	Para as áreas ao longo da Rua José Mamprim, já definidas como urbanas pelo Plano Diretor III vigente, foi adotado o lote mínimo de 300 m². As demais áreas ao longo da mesma via propõe-se a incidência da Macrozona de Desenvolvimento Orientado 2 (MDO 2), cujo lote mínimo é de 500m²
5	e-mail	18.10.2019	após 20/09/18	Izilda Garcez Capovilla	Di 2. Pú ad	Discordância com a atual proposta para o Plano retor Dois processos instaurados junto à Defensoria iblica e Ministério Público Estadual, sem resposta lequada à população Cancelamento da audiência pública		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
5	e-mail	18.10.2019	após 20/09/18	Erwin Franieck	da mi 2. ed 3. de	As Respostas da Prefeitura aos questionamentos Defensoria Pública não apresentaram nimamente os dados necessários O Plano Diretor na versão atual não trata nem da lucação e nem da Saúde O Plano Diretor deveria ser no formato de Projeto Lei, não como um relatório e com ampla scussão da sociedade		1. As respostas aos questionamentos da Defensoria Pública e do Ministério Público estão disponíveis para consulta em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano- diretor-2018 2. Os primeiros ciclos de Planos Diretores elaborados pós Estatuto da Cidade (2001) adotaram visões e diretrizes setoriais, entretanto, os novos ciclos de revisões, somadas à visão proposta pela Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os especialistas e urbanistas chegaram ao entendimento de que as diretrizes para o desenvolvimento de que as diretrizes para o desenvolvimento de uma cidade, a serem estabelecidas pelo Plano Diretor, ocorrem de modo transversal entre os diferentes temas, cabendo às políticas setoriais se pautarem na Política Urbana. 3. Cumpre mencionar que as propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, ainda em fase de elaboração, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/etapa-1- plano-de-trabalho
5	e-mail	08.10.2019	após 20/09/18	Elaine Cristina	Zo	ona de Desenvolvimento Logístico, solicita eração para a Macrozona de Consolidação bana e Zona residencial de Baixa Densidade 1 -	Entorno da Rodovia Engenheiro Melhado Campos : SP-324	Imóvel localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE1, cujos parâmetros urbanísticos estão indicados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de- planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica- de-revisao-dos)
5	e-mail	15.07.2019	após 20/09/18	Jackeline Ferrari	No	Solicita o enquadramento do Loteamento Jardim ovo Milênio como ZEIS, em função da situação ndiária irregular que apresentam	Jardim Novo Milênio	O parcelamento de interesse social deverá passar por regularização fundiária, conforme trata Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Lei Municipal nº 4.685/ 2011

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	15.07.2019	após 20/09/18			Sandrine Blachut e Silva		1. Se manifesta quanto ao processo 6145/ qual solicita a apresentação do EIA/RIMA embasa a proposta de macrozoneamento apresentada 2. Questiona ainda no e-mail a alteração d do Sítio de Recreio dos Cafezais de 5000 500m² na região do Joapiranga, Dois Córro do itamaracá e Sítios de Recreio dos Cafe	que os lotes para egos, Vale	O licenciamento ambiental é regulamentado pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, instituída após a Lei Municipal nº 4.186/2007, que atribui aos órgãos ambientais dos Estados a competência para licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais. Segundo a LC (Art. 9º), os municípios são responsáveis pelo licenciamento de empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. Em SP, o CONSEMA fíxou, por meio da Deliberação Normativa nº 01/2018, as tipologias permitidas para o licenciamento ambiental municipal. Neste contexto, o município de Valinhos tem firmado acordo com o conselho desde 27 de junho de 2014 para exercer o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos classificados como de baixo e médio impacto local, nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Consema Normativa 01/2018 (Processo SMA 6.261/2014). Dessa forma, entende-se que a questão já se encontra regulamentada pela norma federal e pelo acordo firmado com o CONSEMA, sendo aplicado pela equipe da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos.
5	e-mail	11.07.2019	após 20/09/18			Anezio Junior Vidal		Solicita a regularização da propriedade las Processos 2358/2012 e 14342/2019 protocolados	referente Macuco	Contemplado (Vide Etapa 6)
5	e-mail	04.07.2019	após 20/09/18			Fábio Oliveira		Solicita a alteração da frente mínima na de 50 para 30 m, objetivando melhor aprov em caso de parcelamento		Contemplado (Vide Etapa 6)
5	e-mail	04.07.2019	após 20/09/18			Aldaiza de Souza Oldach		 Solicita a criação de um bolsão residenc Country Club com o objetivo de manter o b estritamente residencial e promover a segu 	airro	Contemplado (Vide Etapa 6)
5	e-mail	01.07.2019	após 20/09/18			Marcos Trombetta		Apresenta uma relação de porprietários grandes empreendimentos e proprietários se consolidando no entorno do Bairro São pleiteia que assim como as areas ao redor seja enquadrado em ZR1 ou MDO, uma ve produção frutífera da localidade está em di muitos proprietários já parcelaram suas gle	que estão Pedro e , o bairro 32 que a eclíneo e	A Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável –MDRS é composta por áreas com presença de atividades rurais, nas quais predominam o setor da fruticultura, com destaque para o figo e a goiaba. Concentram-se na região sudoeste de Valinhos, no limite entre as Rodovias Anhanguera (SP-330) e Bandeirantes (SP-348), e ao norte do Bairro Samambaia, sendo compostas por pequenas propriedades, com predomínio do trabalho conduzido pela própria família.
5	e-mail	01.07.2019	após 20/09/18			Jackeline Ferrari		Solicita o enquadramento do Loteament Novo Milênio como ZEIS, em função da sit fundiária irregular e apresenta o Projeto Ha Novo Milênio, o qual prevê a subdivisão do em 125m², com frente de 5m	ruação abitacional	O parcelamento de interesse social deverá passar por regularização fundiária, conforme trata Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Lei Municipal nº 4.685/ 2011
5	e-mail	28.06.2019	após 20/09/18			Andre Seraphim		Solicita retorno quanto ao processo 203 no qual solicita: "Alteração de zoneamento 1516 e 1517 do loteamento Chácara das N 3A2 para permitir verticalização considerar IA de 2,0 ou 2,5" A demais questiona se estes lotes estã enquadrados no ZC2, atingindo coeficiente aproveitamento de 2,5	dos lotes Jações de Jado novo	O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os parâmetros urbanísticos dispostosQuadro 5.5.1.2-1.
5	e-mail	27.06.2019	após 20/09/18			Rafael Rodrigues Pereira		Solicita a análise de inserção da Rua Jo Agostinho do Loteamento Chácaras São B Country Club - Valinhos, como uso misto (residenciais de baixa densidade, comércid indústrias de pequeno porte) devido as características das quadras	ento,	Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Zoneamento Urbano e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de- planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4- proposta-tecnica- de-revisao-dos)

Etapa Ca	anal	Data Enviada/Entregue	№ de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
		Data Enviada/Entregue 28.02.2019 após 20/09/18	Nº de protocolo Ano	Nome/ Instituição Wagner Lange Firetti	Instituição	Anotações Oficina Setorial - Setor 6 1. Preocupação com a ocupação dos espaços vazios existentes na cidade sem segregação por diferentes níveis de renda (Houve uma opinião divergente no grupo, que entende que determinadas regiões devam manter suas características. O restante do grupo foi favorável a um zoneamento mais democrático)2. Medidas para contenção das enchentes e maior rigor em relação aos projetos de drenagem (O grupo entende que devem haver ações de drenagem mais rigorosas com destaque aos novos empreendimentos, os quais devem apresentar medidas mais efetivas para redução do escoamento pluvial)3. IPTU regressivo para imóveis que respeitem ou ampliem os níveis de permeabilidade do lote (O grupo sugere desconto progressivo no IPTU para as residências e comércios em geral que respeitarem os níveis de permeabilidade e adotarem medidas para contenção e reutilização das águas pluviais)4. Preocupação com o crescente número de	-	1. Regulamentação dos Instrumentos de Indução a Função Social da Propriedade, com objetivo de viabilizar as premissas estabelecidas pela Política Urbana, garantindo o uso equilibrado e racional do espaço urbano da cidade 2. Dentre as ações do EIXO 1, tem-se "Estabelecer parâmetros urbanísticos específicos com foco na permeabilidade do solo, a fim de minimizar os efeitos nas cheias do Ribeirão dos Pinheiros e os episódios de extravasamentos" 3. O "IPTU regressivo" já é regulamentado pelo Código Tributário do Município (Art. 131, parágrafo 3º) 4. Qualquer empreendimento que vier a se instalar no município deverá respeitar os parâmetros urbanísticos da legislação vigente, o que inclui a Taxa de Permeabilidade 5, 6, 7 A proposta apresenta os critérios de exigibilidade do EIV, os quais consideram projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar
5 e-n	mail	28.01.2019 após 20/09/18		Samuel Augusto Mael de Oliveira		vilas sendo implantadas na cidade (O grupo demonstra preocupação com relação a parâmetros de permeabilidade das vilas mais baixos se comparados aos parâmetros para condomínios). Acesso aos condomínios nem sempre é adequado. Existem portarias mal posicionadas que comprometem o trânsito local e causam acidentes6. Preocupação com a mobilidade urbana e o transporte público(Foi questionado o excesso de rigor para implantação de comércios leves em zonas predominantemente residenciais (fora dos corredores), o que obriga o deslocamento dos moradores às regiões centrais, impactando diretamente no trânsito da cidade) 7. Falta de preocupação país acistica principalmente em 1. O Sr. Oliveira explana sobre a necessidade de haver correta e bem descrita delimitação da área urbana do município, vez que dependerá desse limite todo o crescimento ordenado da cidade, bem como a fiscalização sobre os eventuais novos empreendimentos e o adensamento populacional. Complementa sugerindo que a população seja informada de forma a não haver margem para nenhuma dúvida quanto aos limites da área urbana	Vale Formoso	incômodos excessivos como ruído e poluição. No EIV devem constar as medidas mitigadoras a serem executadas pelo empreendedor, inclusive no que diz respeito ao trânsito e paisagem Os mapas referentes à proposta do Plano Diretor estão disponíveis no site http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018
5 e-n	mail	15.01.2019 após 20/09/18		Alberto Serafim		do município, com especial destaque ao entorno do Vale Formoso onde houve a emissão de diversas diretrizes 1. Solicita reiteração do requerimento 20313/2015 apresentado pelo mesmo requerente, no qual é pleiteada a alteração de zoneamento de 3A2 para Z1B, permitindo assim a verticalização até 16 pavimentos e uso misto compatível com a localização à margem do Anel Viário Magalhães Teixeira		Imóvel inserido na Zona Mista de Baixa Densidade – ZM, porém com testada para a Zona de Centralidade 2 – ZC2, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos)
5 e-n	mail	30.01.2019 após 20/09/18		Rodrigo Cerqueira			Dois Córregos	A solicitação foi recebida e não contemplada, em função da incompatibilidade com o uso predominantemente residencial identificado nas Zonas Residenciais de Baixa densidade 1 - ZR1
5 e-n	mail	26.02.2019 após 20/09/18		Bruno Mussulini		1.O Sr. Mussulini propõe a criação de bolsão de segurança, delimitado pelas vias: Av. Onze de Agosto, R. José de Oliveira Campos, Rua Henedina de Oliveira Bresler, Av. Rigesa, Rua Treze de Maio, Rua Alberto Milani, Rua Pedro Russi e Rua Americana até o encontro com a Av. Onze de Agosto novamente	Rigesa/JD Paulista/Vila Franceschini	A criação de Bolsões de Segurança é regulamentada pela Lei Municipal nº 3.015/1996.
5 e-n	mail	04.02.2019 após 20/09/18		Hamilton Santana		I. Sr. Santana solicita que seja permitido no bairro Reforma Agrária o desmembramento com lote mínimo de 1500 m²	Reforma Agrária	Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de- planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica- de-revisao-dos)
5 e-n	mail	01.02.2019 após 20/09/18		Freitas Júnior		O Sr. Freitas solicita a expansão da área urbana até os limites do Sítio São Lucas	São Lucas	Derevisado-dos) Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de- planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica- de-revisado-dos)
5 e-n	mail	27.02.2019 após 20/09/18		Rodrigo Cerqueira		O Sr. Cerqueira sugere alteração do zoneamento ao longo da Rua Leonora Armstrong, para que passe a permitir o uso Serviço Geral (diverso), em função de sua intenção de inserir nesta região uma instituição de ensino com capacidade para até 300 alunos	Dois Córregos	A solicitação foi recebida e não contemplada, em função da incompatibilidade com o uso predominantemente residencial identificado nas Zonas Residenciais de Baixa densidade 1 - ZR1

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	26.11.2018	após 20/09/18			Jorge Gerônimo De Stéfani		O Sr. Stéfani solicita informações quanto ao envio de propostas e participação das oficinas e menciona que o interesse é em função da alteração de zoneamento em gleba de estudo (processo 11288/17)	Veneza	As propostas de alteração de zonamento serão recebidas até a audiência pública. Todas as informações e cronogramas estão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Valinhos (http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018)
	e-mail	09.05.2019				José Hilário Sammarone Júnior		Sr. José proprietário da Fazenda Veneza, no Bairro Veneza solicita proposta de lote mínimo para 275m² para a Zona 58x – Zona de Predominância Turismo/Residencial II, desde que respeitado e atendida a densidade máxima estabelecida para a zona, conforme revisão do PDIII em andamento		Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de- planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica- de-revisao-dos)
5	e-mail	12.03.2019	após 20/09/18			Colégio da Maggie		Permitir o uso comercial e serviços na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz, de modo a comportar atividade de educação infantil	Country Club	A Av. Dr. Antonio Bento Ferraz está localizada em duas zonas, sendo estas, Zona Mista de Baixa Densidade - ZM e Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 identificadas no Mapa Zoneamento Urbano, e cujos usos permitidos e parâmetros urbanisticos são apresentados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos) Para o uso "educação infantil" deve-se verificar o enquadramento da atividade conforme tabela CNAE (Anexo I) e parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
5	e-mail	24.04.2019	após 20/09/18			Antonio Lafayette Salles		Sr. Antonio solicita o enquadramento de sua propriedade (lindeira ao Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista) como área urbana com finalidade predominantemente residencial	Rodovia dos Agricultores	Região inserida na Macrozona de Desenvolvimento Orientado (MDO), cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1, (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria- de- planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica- de-revisao-dos). O parcelamento do solo urbano é permitido mediante contrapartida financeira do empreendimento, conforme dispõe a Outorga Onerosa de Alteração do Solo.
5	e-mail	09.05.2019	após 20/09/18			Rafael Cossiello		Solicita alteração de zoneamento para implantação de projeto residencial, comercial e serviços no Sítio Água Santa nas proximidades da Rodovia dos Agricultores, entre os Bairros Parque Portugal e Jardim Nova Espirito Santo, propondo lote mpinimo de 200m² e TO 90% ou superior (Processo 9323/2019)	Espirito Santo	Região inserida na Macrozona de Desenvolvimento Orientado (MDO), cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1, (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos). O parcelamento do solo urbano é permitido mediante contrapartida financeira do empreendimento, conforme dispõe a Outorga Onerosa de Alteração do Solo.
5	e-mail	03.05.2019	após 20/09/18			Olinto Mascarenhas Marques		Solicita alteração de zoneamento da Matrícula nº 16010 localizada na Rodovia Dom Pedro I, de rural para urbano, permitindo usos residencial e comercial e prestação de serviços, considerando lote mínimo 500mº e TO 60% (Processo 8654/2019)	-	Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de- planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica- de-revisao-dos)
5	e-mail	06.05.2019	após 20/09/18			Heleno Verucci		Solicita alteração do zoneamento, conforme Processo 9106/2019, da: 1.1 Área 1 (matrículas 5.128, 24.984 e 25.669, localizadas na esquina da Av. Dr. Ademar de Barros com Av. Indemendência) possibilitando uso misto, com vocação comercial e serviços, adotando-se TO 70% e CA superior a 2 1.2 Área 2 (Estrada das chácaras com SP- 332) possibilitando uso misto, com vocação comercial e serviços, adotando-se TO 60% e CA superior a 1		Imóvel inserido na Zona Mista de Baixa Densidade – ZM, porém com testada para a Zona de Centralidade 2 – ZC2, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados noQuadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	27.04.2019	após 20/09/18	Renato Rappa		Solicita alteração de zoneamento para implantação de projeto residencial, comercial e serviços na Fazenda Atibainha (matricula nº 048663) lindeira à Rod. Dom Pedro I (localização aproximada) Processo 9228/2019	Atibainha	Imóvel inserido na Macrozona de Proteção do Manancial do Rio Atibaia – MPMRA, com sobrezoneamento da Área Estratégica de Desenvolvimento Econômico – AEDE, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos) Engloba os recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público no Rio Atibaia. Para a delimitação dessa área, utilizou-se como base de referência as ottobacias e trechos de cursos d'água obtidos no Portal de Metadados Geoespaciais da Agência Nacional de Águas para a Bacia do Piracibaba-Capivari-Jundiaí (PCJ) na escala 1:50.000, ano 2013. Esta Macrozona sofre influência do vetor de desenvolvimento da Rodovia Dom Pedro I, permitindo o fácil acesso à região, que atualmente é intermeada por áreas ocupadas, de baixíssima densidade e predominantemente residencial, em processo de regularização fundiária. O parcelamento do solo urbano é permitido mediante contrapartida financeira do empreendimento, conforme dispõe a Outorga Onerosa de Alteração do Solo.
5	e-mail	26.04.2019	após 20/09/18	Gustavo Faria de Barros		Apresenta o empreendimento proposto para Fazenda Santo Antonio da Cachoeira, o qual contará com complexo hoteleiro, comércio, shopping e serviços	-	Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de- planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-
5	e-mail	30.04.2019	após 20/09/18	André Lacerda		Encaminha formulário de porposta para sustentabilidade da Serra dos Cocais, o qual se refere ao Programa Petrobras Socioambiental	APA Serra dos Cocais	de-revisao-dos) O arquivo foi recebido e encaminhado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para providênciais
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18	Lauro dos Santos Batista		Adequação da terminologia GLEBA e LOTE para atribuição dos mesmos parâmetros, índices e doações quando em mesmo zoneamento.	-	Assunto tratado na manifestação nº 27/2018 - PA/SAJI, inserido no Processo Administrativo nº 22.117/2016-PMV, datado de 09 de abril de 2018
3	e-mail	20.08.2018	até 20/09/18	Elza Cláudia dos Santos Torres		1. Elaboração de um Diagnóstico de Vocações de cada Área do Município de Valinhos, como exemplo 1.1 Áreas com vocação para produção de água 1.2 Áreas com vocação agrícola 1.3 Áreas com vocação para o turismo rural agrícola 1.4 Áreas com vocação para o turismo voltado para o patrimônio histórico de Valinhos 1.5 Áreas com produção para atividade minerária	-	A Etapa 4, em seus capítulos 2, 3 e 5, cruzam o diagnóstico técnico (Etapa 2) com a leitura comunitária (Etapa 3) e identificam as potencialidades de Valinhos de modo a tornar as propostas da Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos aderentes à realidade municipal. Os materiais desenvolvidos e referentes à Revisão do Plano Diretor de Valinhos estão disponíveis para acesso em: www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018
3	e-mail	20.08.2018	até 20/09/18	Paulo Beseggio		Estudo de verticalização para os bairros bairros Roncaglia, Sao Luiz, Nova Palmares , Figueiras e Areas no entorno do Jardim Pinheiro Elaborar estudos para moradias de fim social	-	As solicitações foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
3	e-mail	21.09.2018	até 20/09/18	01 FS empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (Andrea Tedeschi)		Requer alteração de zoneamento para inclusão do imóvel matrícula nº 25.376, com 256 ha em zona urbana	Chácaras Alpinas	O imóvel indicado não foi identificado, desta forma, na proposta de Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), o zoneamento e macrozonemaneto estão apresentados noMapa Macrozoneamento e Mapa Zoneamento Urbano , e parâmetros urbanisticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18	Adilson Diz		Alteração de zoneamento visando permissão de uso empresarial na Rua João Piera Agostinho, 38, quadra 13	Chácaras São Bento	O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, considerando o perfil e tendência de ocupação do Contry Club, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos no Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediant o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail	24.08.2018	até 20/09/18	Jose Eduardo Rossi		Autorizar o desmembramento dos lotes a partir de 500m² Pertimir uso comercial em chácarar considerando o seguinte critério Inicroempresários, empresários individuais e pequenas empresas com mais de 5 anos e que estão no mesmo endereço Definir alguns endereços estratégicos como áreas mista (comercial e residencial) Urbanizar a Lagoa dos Cambaras com pista de caminhada, guia, sargeta, espaco para comércios, bancos e iluminação		As solicitações fazem parte da proposta de Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), notadamente no Capítulo 5, referente ao Zoneamento, estando apresentado noMapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanisticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	e-mail		até 20/09/18			Marcos Antonio Perceguetti		1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial 2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana" 3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera 4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltramini com a Rua Geraldo de Gasperi 5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial 6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial 7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera 8. Prever crecheno bairro 9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente 10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana 11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal 12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo 13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora 14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental 15. Instalar posto de atendimento público de saúde 16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e		17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conformeMapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail	17.09.2018	até 20/09/18			Eduardo Castellano		1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial 2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana" 3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o tránsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera 4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltramini com a Rua Geraldo de Gasperi 5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial 6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial 7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera 8. Prever crecheno bairro 9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental 1 e II já existente 10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana 11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal 12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo 13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora 14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental 15. Instalar posto de atendimento público de saúde 16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e	Country Cub	17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conformeMapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	e-mail 1	9.09.2018	até 20/09/18			Jose Guilherme Silveira		1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial 2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana" 3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera 4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltramini com a Rua Geraldo de Gasperi 5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial 6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial 7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera 8. Prever crecheno bairro 9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente 10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana 11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal 12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo 13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora 14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental 15. Instalar posto de atendimento público de saúde 16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e		17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conformeMapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail 2	20.09.2018	até 20/09/18			Felipe Corazza Castellano		1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial 2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana" 3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o tránsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera 4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltramini com a Rua Geraldo de Gasperi 5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial 6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial 7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera 8. Prever crecheno bairro 9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente 10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana 11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal 12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo 13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora 14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal 15. Instalar posto de atendimento público de saúde 16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e Dois Córregos (ou alternativamenta anonas a sub-		17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conformeMapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade

Etapa	Canal D	ata	Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	e-mail 20	0.09.2018	até 20/09/18	Monica Cardoso da Silveira		1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial 2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana" 3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera 4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltramini com a Rua Geraldo de Gasperi 5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial 6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial 7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera 8. Prever crecheno bairro 9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente 10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana 11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal 12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo 13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora 14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental 15. Instalar posto de atendimento público de saúde 16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e	Country Cub	17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conformeMapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail 20	0.09.2018	até 20/09/18	Telma Lucia Silveira		Dois Córregos (ou alternativamenta anonas a sub- 1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial 2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana" 3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera 4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltramini com a Rua Geraldo de Gasperi 5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial 6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial 7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera 8. Prever crecheno bairro 9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente 10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana 11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal 12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo 13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora 14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental 15. Instalar posto de atendimento público de saúde 16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e Dois Córregos (ou atternativamenta anonas a sub-	Country Cub	17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conformeMapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail 20	0.09.2018	até 20/09/18	Maria Anézia Pereira Zangiroli		Inisc Cérrenos fou alternativamente anenas a sub- 1. Manter o bairro como estritamente residencial 2. Separação da área residencial da industrial por barreiras físicas 3. Abertura da Rua Duílio Beltramine para realização do Binário entre a Rua Luiz Carlos Brunello 4. Não ao projeto de abertura da Rua Catarina Falsarella 5. Criação de um centro comercial na Av. Bento Ferraz 6. Aumentar o índice de permeabilidade do solo para novos projetos 7. Maior rigor e fiscalização sobre a captação de água privada e pública 8. Fechar passagem do bairro que gera desvio ao pedágio 9. Instalação de equipamentos no bairro (posto da guarda ambiental, creche, UBS) 10. Desassorear a lagoa cambará (conforme decisão judicial)	Country Cub	7 e 10. Tais questões serão encaminhadas ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	e-mail	19.09.2018	até 20/09/18			Wilson Roberto Frata		Ampliação da categoria "corredor " na extensão total da Rua Elso Previtali Implantação da categoria "corredor II" na Rua Ernesto Ponchio e Rua 2 (Jardim Jurema e loteamento "Quinta do Pradinho") Estudar a permissão de verticalização na área da 'Quinta do Pradinho" e Jardim Jurema	Jardim Jurema	A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nivel I, II ou III, deste modo é necessário através do Mapa Zoneamento Urbano, em qual zona se localiza o imóvel, e aferir quais os usos e parâmetros urbanísticos lhe são permitidos de acordo com oQuadro 5.5.1.2-1. Neste quadro são ainda apresentados os coeficientes de aproveitamento (CA) para cada zona, indicando portanto a verticalização máxima conforme tamanho do lote
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Jorge Monteiro / Paulo Roberto Carnevalle		Sugere a implantação de vias corredores nas Ruas José Guirardello (entre a Rodovia Flávio de Carvalho e Avenida João Antunes dos Santos) e Alexandre Humberto Moletta (entre a rua José Guirardello e Avenida João Antunes dos Santos).	Jardim dos Pinheiros	A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nivel I, II ou III, deste modo é necessário através do Mapa Zoneamento Urbano, em qual zona se localiza o imóvel, e aferir quais os usos e parâmetros urbanísticos lhe são permitidos de acordo com o Quadro 5.5.1.2-1.
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Associação de Moradores de Macuco, Ref. Agrária e Capivari- Amarca (Claudio Guimarães)		1. Alteração do zoneamento da região da macrozona rural agrícola de forma que se permita o desenvolvimento de um modelo urbano conforme segue: 1.1 Cumprimento e fiscalização da legislação ambiental 1.2 Vetada a atividade mineradora e instalação de novas indústrias 1.3 Permissão para instalação de empreendimentos voltados à moradia e serviços ambientalmente responsáveis 1.4 Obrigatoriedade de criação de infra-estrutura interna e externa, visando interligação ao entorno para novos empreendimentos 1.5 Desenvolver política de ocupação urbana que permita convivência harmônica entre rural e urbano 1.6 Prever bairros residenciais e comerciais com baixa taxa de adensamento, construtivo e populacional 1.7 Implementar política ambiental compensatória dos empreendimentos urbanos na própria região desta macrozona. 1.8 Condução e indução ao desenvolvimento de empreendimentos urbanos com sustentabilidade ambiental e em harmonia social 2. Acesso às principais Rodovias 3. Anel Viário José Roberto Magalhães Teixeira 4. Melhorias no trevo de acesso a cidade de Valinhos (bairro Vale Verde) na Rodovia Anhanguera 5. Acesso para o desenvolvimento da Área de Logistica na Rodovia dou e Servidão que vai da Emeb Dona Carolina		1.1, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 34, 36, 40, 42 e 43. Tais questões serão encaminhadas para os órgãos competentes O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Lauro dos Santos Batista		Sizriet (Capivari). até a hairo Morro dac Padrac a 1. Alteração de zoneamento nas ruas Wilson Roberto Solinsk e Campos Salles, em especial a GLEBA DE TERRAS SOB № 1-D, para deixarem de ser Zona 2A² (zona mista I) e passarem a ser Zona 1Ax (zona comercial geral)		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1.A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definindos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimiza os conflitos de uso
setor 2	oficina	25/02/2019	após 20/09/18			MOVIMENTO MOBILIZA PLANO DIRETOR VALINHOS		O grupo apresenta e solicita a inclusão dos seguintes materiais como anexo aos documentos de revisão do Plano Diretor III, tendo como objetivo reforçar a necessidade de preservação dos fragmentos naturais no entorno da cidade:1.1 Relatório Final de Atividades - Projeto: Os Felídeos e a Preservação da Biodiversidade da Serra dos Cocais (Valinhos, São Paulo). Executado entre 2-017 e 2018, pela bióloga Rhayssa terra Faria - UNICAMP1.2 Laudo Final do Relatório de Atividades sobre a fauna de mamíferos de médio e grande porte e a sua importância na Serra dos Cocais. Executado pela bióloga Eleonore Zulnara Freire Stez, do departamento de biologia animal - UNICAMP1.3 Chancela de material apresentado pelo Serviço Público Federal, Ministério do Meio Ambiente e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidades ICMBio, ARIE Matão de Cosmópolis, através da analista ambiental Márcia Gonçalves Rodrigues		Manifestações recebidas e contabilizadas na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
setor 2	oficina	25/02/2019	após 20/09/18			ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DE VALINHOS		1. A Associação apresenta relatório fotográfico e declaração da Analista Ambiental do ICMBio, Márcia Gonçalves Rodrigues, apontando a presença de pegadas do indivíduo da espécie popularmente conhecida como onça- parda em Valinhos2. Este é o primeiro registro da fauna no município e irá compor o acervo histórico municipal3. A Associação, por último, reflete sobre o modelo de desenvolvimento urbano do município, reforçando a necessidade de se adotar medidas eficazes em direção à preservação dos fragmentos naturais no entorno da cidades, incluindo medidas de conexão entre estes fragmentos		Manifestações recebidas e contabilizadas na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
setor 3	oficina	25/02/2019	após 20/09/18			AGNALDO FRANCESCHINI E OUTROS		1. O Solicitante requer alteração do zoneamento para o imóvel matrícula nº 46.992, localizado na Rodovia Flávio de Carvalho, confrontantes com a FEPASA.2.Pondera sobre a proximidade do bairro Capuava com Campinas e sobre a incompatibilidade da atual Zona Mista I com o desenvolvimento da região, uma vez que a Zona 2A2 permite lote mínimo de 300m² e limita as edificações a 2 pavimentos3. Conclui enfatizando que a alteração de zoneamento, considerando um adensamento vertical ou condomínios de lote irá favorecer a urbanização de forma mais diversa e reduzir as viagens diárias através da aproximação trabalho-moradia		Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Zoneamento Urbano e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de- planejamento-e- meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica- de-revisao-dos)
setor 3	oficina	25/02/2019	após 20/09/18			FERNANDO CARDOSO E MORADORES		O representante Sr. Fernando apresentou o Projeto Cristal e protocolou a solicitação que propõe a implementação de Parque Público no Jardim São Luiz (lote 20, 32.000m²). A proposta é de cunho social que pretende realizar um resgate ambiental através da construção de uma pequena represa para utilização pública, e que contenha locais de convivência, esporte, lazer e educação ambiental		Manifestações recebidas e contabilizadas na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
setor 8B	oficina	28/02/2021	após 20/09/18			EDSON ZANGIROLI		Solicita a criação de distrito industrial em área adequada que contemple:1.1 Mobilidade - pensando nos deslocamentos dos futuros trabalhadores até as indústrias e considerando os fluxos de insumos e escoamento de produção1.2 Meio Ambiente - criação de estrutura para que as empresas trabalhem dentro de padrões aceitáveis1.3 Econômico - atrair boas e grandes empresas que gerem recursos para o município1.4 Social - a definição de um local adequado para a instalação de our local adequado para a instalação como o Country Club e outras que não comportam estas atividades		Dentre as diretrizes do EIXO 2, tem-se "Desenvolver o potencial regional de Valinhos nas áreas de inovação e tecnologia, fortalecendo sua competitividade, promovendo conexões e incentivando a geração de emprego e renda frente à RMC"
setor 8B	oficina	28/02/2021	após 20/09/18			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COUNTRY - AMCC		1. A Associação, através de seu representante pondera sobre a apresentação que foi realizada e solicita que suas complementações sejam incluídas na revisão do documento para publicação, considerando que:1.1 "As necessidades habitacionais das pessoas" sejam o centro da estratégia do programa de desenvolvimento urbano, estando esta no cerne dos três eixos1.2 Os anseios do poder público sejam os anseios da população, não havendo esta dicotomia e efetivando o "princípio da supremacia do poder público"1.3 Sejam acrescentados nas ações dos eixos 1 e 2:1.3.1 Eixo 1/ Objetivo 1/ Ação 6 "evitar o tráfego de passagem nas áreas residenciais"1.3.2 Eixo 1/ Objetivo 2/ Ação 9 "garantir a sustentabilidade das áreas residenciais que produzem os próprios recursos hídricos, mantendo-as como áreas estritamente residenciais"1.3.3 Eixo 1/ Objetivo 3/ Ação 1 "com impermeabilização mínima nas áreas produtoras de recursos hídricos"1.3.4 Eixo 2/ Objetivo 1/ Ação 1 "sem prejudicar a segurança, o sossego e a saúde dos moradores das áreas residenciais, aí admitindose apenas o pequeno comércio de apoio à moradia"		1.1 Dentro os objetivos do EIXO 1, tem-se "Universalizar a oferta de infraestrutura, serviços urbanos e lazer no município de forma a alcançar, equilibradamente, todo o território " 1.2. Em consonância ao pleito, dentre os Instrumentos da Política Urbana, têm-se ferramentas específicas para Gestão Democrática da Cidade. 1.3.1. Contemplado (Etapa 6) 1.3.2. A proposta do Plano Diretor já contempla ação que trata do incentivo aos assentamentos humanos sustentáveis 1.3.3. Em consonância ao pleito, tem-se no EIXO 1: "Priorizar a compensação ambiental nas Macrozonas de Conservação do Ambiente Natural — MCAN e de Proteção de Manancial - MPM, com o objetivo de: o Ampliar progressivamente a permeabilidade ao longo das áreas verdes de controle hidrológico o Criar parques urbanos e lineares e garantir espaços de lazer e recreação para a população o Integrar as áreas de vegetação significativa e criar corredores ecológicos" 1.3.4 A proposta já define parâmetros de incomodidade, com base nos critérios de poluição sonora, poluição hídrica, porte do empreendimento, geração de tráfego, poluição visual, vibração, periculosidade

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
Macrozona	Encontro Tematico	17/06/2019	após 20/09/18	RESIDENCIAL MOINHO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Solicita alteração de zoneamento incidente sobre o imóvel matrícula nº 108.400 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Sítio Moinho do Lago, incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
Macrozona	Encontro Tematico	17/06/2019	após 20/09/18	EDY ALVARES LASTRI E SUELY LASTRI	Solicita alteração de zoneamento incidente sobre o imóvel matrícula nº 108.404 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Fazenda São Luiz , incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Imóvel localizado na Macrozona de Proteção de Manancial do Córrego Bom Jardim - MPMCBJ, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MPMCBJ não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
	1 audiencia	27/11/2019	após 20/09/18	ENG. FERNANDO LUIZ TORSANI	1. Apresenta metodologia de cálculo considerada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agronomos de Valinhos e questiona, a partir do entendimento de que não são necessárias novas áreas de expansão para acomodar o crescimento populacional previsto, qual a justificativa para o aumento da área urbana ou urbanizável proposta 2. Recomenda a continuidade das discussões, não sendo encaminhado o Projeto de Lei à Câmara Municipal		O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logisticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor
	1 audiencia	27/11/2019	após 20/09/18	MARIA LUIZA CAVALHEIRO	Recomenda a continuidade das discussões, não sendo encaminhado o Projeto de Lei à Câmara Municipal, por entender que o zoneamento proposto não se adequa à realidade de Valinhos, gerando conflitos de vizinhança, intensificando as quetões de mobilidade e drenagem e desvalorizar os imóveis devido à desconfiguração do município		Cumpre mencionar que as propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, ainda em fase de elaboração, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de- trabalho
5	1 audiencia	27/11/2019	após 20/09/18	ANTONIO CARLOS PANUTO	1. Manifesta-se contra o encerramento das discussões, e o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal, por entender ser necessária a apreciação da minuta do Projeto de Lei, a apresentação de cálculos de disponibilidade hídrica para expansão urbana, a proposição de políticas públicas, por discordar da macrozona proposta na Estrada Itatiba-Valinhos e por entender que não foi feita a revisão do Plano Diretor III		Cumpre mencionar que as propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, ainda em fase de elaboração, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/etapa-1-plano-de- trabalho
setor 5	oficina	20/08/2018	até 20/09/18	Grupo de Trabalho Pró- Regulamentação da APA Serra dos Cocais	1. Inclusão da APA Municipal Serra dos Cocais na revisão do Plano Diretor III 2. Ampliação dos limites da APA conforme proposição em mapa anexo 3. Regulamentação da APA conforme disposto no PDM III 4. Criação do conselho Gestor da APA 5. Criação do programa de controle ambiental da APA 6. Criação de programa de recuperação ambiental da APA 7. Desenvolvimento de programa de educação ambiental 8. Criação de programa de estímulo à produção e diversificação agrícola e agroecológica 9. Criação de programa de desenvolvimento de ecoturismo na APA 10. Criação de corredores ecológicos para interligação de áreas de relevância ecológica 11. Contenção da expansão urbana		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme proposta da Área Estratégica de Conservação - AEC, apresentada no Capítulo 5 e indicada no Mapa Áreas Estratégicas Cumpre destacar que a APA Serra dos Cocais será regulamentada por meio da instituição do seu Conselho Gestor e da elaboração e aprovação do seu Plano de Manejo, que irá ampliar o arcabouço legal relacionado a essa porção do território
setor 5	oficina	20/08/2018	até 20/09/18	Associação de Preservação histórica de Valinhos - APHV	1. Solicita, para o patrimônio natural APA Municipal Serra dos Cocais 1.1 Baixo adensamento populacional 1.2 Transferência do direito de construir para o bem tombado e área envoltória 1.3 Outorga onerosa do direito de construir 1.4 Estudo de impacto de vizinhança		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme proposta da Área Estratégica de Conservação - AEC, apresentada no Capítulo 5 e indicada no Mapa Áreas Estratégicas
setor 4	oficina	21/08/2018	até 20/09/19	Lídia Stopiglia	1.1 Estudo de Inipacto de Viziniariça 1. Implantação de sinalização na Rua Domingos Tordin 1.1 Faixa de pedestres na altura da Rua Antônio Musselli 1.2 Tachão redutor na altura da Rua Nicolau Vinicius Parodi 1.3 Placas de aviso "Devagar pedestres" 1.4 Ativação do radar de velocidade Observação: a troca da localização do radar substituiria as proposições anteriores		Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
setor 4	oficina		até 20/09/20			Associação de Preservação Histório de Valinhos - APHV	a	Solicita, para o patrimônio tombado "Conjunto Ferroviário Central da cidade de Valinhos" e " Edifícios da antiga Fábrica da Companhia Gessy Industrial" 1.1 Transferência do direito de construir para o bem tombado e área envoltória 1.2 Outorga onerosa do direito de construir 1.3 Estudo de impacto de vizinhança		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme proposta da Área Estratégica de Intervenção Prioritária - AEIP, apresentada no Capítulo 5 e indicada no Mapa Áreas Estratégicas
setor 3	oficina	21/08/2018	até 20/09/18			Shirley		Alteração da localização inicialmente proposta para o Eco ponto na praça do bairro São Marcos Revitalização da praça em questão com melhor arborização e iluminação		Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
setor 6	oficina	22/08/2018	até 20/09/18			Eng. Marcelo Franchi Stievano		Alteração do zoneamento 3B2 para comportar as atividades comerciais permitidas na categoria de uso II.A Comercio Local; Indução com incentivo para transformação do Setor 6 em um bairro com caracterização alemã, através da flexibilização do Código de Obras para permitir construções com arquitetura alemã (permissão para sótão, porão, mansardas, etc.).		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano
setor 6	oficina	22/08/2018	até 20/09/18			José Carlos Buen - Loteamento Parque Valinhos		1. Solicita limpeza e manutenção das áreas públicas do loteamento Parque Valinhos; 2. Manutenção periódica da iluminação pública; 3. Manutenção do asfalto de acesso ao loteamento Parque Valinhos; 4. Complementação de pavimentação asfáltica nas ruas de circulação de transporte público; 5. Manutenção das ruas não pavimentadas do loteamento; 6. Instalação de rede de drenagem de águas pluviais a exemplo da implantação no bairro Alpinas; 7. Sinalização de trânsito da via principal; 8. Manutenção do zoneamento como residencial, evitando a instituição de zonas corredores no loteamento; 9. Regulamentação dos usos permitidos nas chácaras (usadas para festas e eventos).		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano. Os demais apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
setor 8	oficina	23/08/2018	até 20/09/18			Isilda Ap. Groppe Scorse		Solicita a não abertura da Rua Catharina Falsarella Gallego para tráfego de caminhões provenientes da Rua Luiz Carlos Brunelli (industrial).		A solicitação foi recebida e, na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), a Rua Catharina Falsarella Gallego localiza-se na divisa entre as Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 e Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE1. Destaca- se que em ambas zonas observa-se usos residenciais e não residenciais já consolidados, não podendo haver a limitação da circulação para atendimento dos usos não residenciais já instalados
setor 8	oficina	23/08/2018	até 20/09/18			Maria Anezia P. Zangiroli		Criação de políticas públicas de incentivo à preservação ambiental no bairro Country Club 2. Contenção do avanço industrial em área residencial Lei de incentivo à execução de projetos sócioambeintais no bairro Country Club Criação de legislação para fiscalização do descarte de resíduos sólidos Criação de legislação para maior controle da captação de água em corpos hídricos Aumento da exigência quanto à permeabilidade mínima na aprovação de projetos		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano e Quadro 5.5.1.2-1
setor 8	oficina	23/08/2018	até 20/09/18			Associação de Preservação históric de Valinhos - APHV	a	Solicita, para o patrimônio tombado "sede da antiga Fazenda Cacutá", sede do Clube de Campo Vale Verde,: 1.1 Transferência do direito de construir para o bem tombado e área envoltória; 1.2 Outorga onerosa do direito de construir; e 1.3 Estudo de impacto de vizinhança.		A solicitação foi recebida e os instrumentos indicados não são aplicáveis devido ao coeficiente de aproveitamento proposto para esta região. Deste modo, sugere-se que o projeto de intervenção no imóvel tombado seja encaminhado à Secretaria Municipal da Cultura

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
setor 8	oficina	23/08/2018 até 20/09/18		Associação dos Moradores do Country Club - AMCC		1. Manutenção do bairro Country Club como exclusivamente residencial 2. Ampliação e interligação da rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana" 3. Redirecionamento do tráfego do bairro para as rodovias 4. Conexão entre as Ruas Duílio Beltramini e Geraldo de Gasperi, com finalidade de regularização do tráfego com Rua Luís Carlos Brunello 5. Separação física das áreas residencial e industrial com separação de tráfego 6. Aprimoramento das linhas de transporte público 7. Solução viária para o acesso entre Rod. Visconde de Porto Alegre e Comendador Guilherme Mamprim sentido Anhanguera (viaduto Dep. José Theóphilo Albejante); 8. Provimento de creche para o bairro Country Club 9. Incluir educação de ensino médio na escola municipal existente 10. Cumprimento do Plano de Mobilidade 11. Abertura das quadras da escola municipal para utilização da comunidade 12. Regularização da divisão entre os municípios de Valinho e Vinhedo 13. Manutenção das vias do bairro Country Club como locais, à exceção da Rua Dr. Antônio Bento Ferraz que deverá ser via coletora; 14. Instalação de base da Polícia Ambiental no bairro Country Club 15. Instalação de posto de saúde no bairro Country Club 16. Reclassificação da sub-bacia do córrego Ponte Alta e Dois Córregos (ou sub-bacia da lagoa		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano. Os itens não pertinentes ao Plano Diretor ou à Lei de Uso e Ocupação do Solo foram encaminhados às respectivas secretarias ou órgãos
setor 8	oficina	23/08/2018		Associação Residencial Vale Verd	e -	Cambará) como "área especial de proteção destinada a reseava de ávua nara futura cantação". 1. Inclusão do bairro Vale Verde no inciso I do artigo 6º (PDM III) - ampliação de projetos de assistencia social a crianças de 6 a 12 anos 2. Inclusão o bairro Vale Verde, especificamente da área do lago e áreas verdes deste, no inciso VI do artigo 6º (PDM III) - previsão de instalação e implementação de áreas de lazer 3. Estudo de demanda e viabilidade para creche no bairro Vale Verde 4. Exclusão do inciso IV do artigo 8º (PDM III) - viabilização de regularização fundiária conforme anexo III 5. Alteração do zoneamento do setor 8 para baixa densidade populacional 6. Inclusão da participação popular através do orçamento participativo no inciso VI do artigo 9º (PDM III) 7. Inclusão de previsão de aliquotas diferenciadas de descontos por área preservada e plantio de árvores através de novo inciso no artigo 11º (PDM III) - aumento da receita municipal 8. Manutenção do inciso XII do artigo 25º (PDM III) - áreas especiais de proteção patrimônio histórico 9. Previsão de PPP para restauro e recuperação de projetos aprovados pelo Conselho deo Patrimônio histórico e Cultural de Valinhos 10. Criação de parque ecológico integrado às áreas dos lagos e Clube de Campo Vale Verde em alinhamento com o inciso III do artigo 26º (PDM III) - promoção de esportes e lazer nas áreas de vales, rios e lagos 11. Adequar o inciso V do artigo 23º (PDM III) para possibilitar convenios com o sistema de monitoramento		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano e instrumentos proposto no Capítulo 6. Os demais itens não inerentes ao Plano Diretor ou à Lei de Uso e Ocupação do Solo foram encaminhados às respectivas secretarias ou órgãos
Meio Rural e Desenvolvimento Economico	Encontro Tematico	28/08/2018		Associação dos Moradores do Country Club - AMCC		12 Previsão de nosto de Guarda Civil no hairro Vale 1. Considera adequado e necessário 1.1 Desenvolvimento econômico de Valinhos nas zonas comerciais e industriais 1.2 Preservação das zonas residenciais 2. Entende ser dever do Poder público 2.1 Garantir a permanência dos agricultores na zona rural 2.2 Inibir qualquer tentativa de sufocar as atividade rurais 2.3 Ressarcir os agricultores pela prestação de serviços ambientais		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Eixos Estruturadores proposto no Capítulo 3

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
Aspectos Ambientais e Saneamento Basico	Encontro Tematico	29/08/2018	até 20/09/18			Associação dos Moradores do Country Club - AMCC		1. Cumprimento da sentença imposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo à Prefeitura Municipal de Valinhos e DAEV em 09/05/2018, a qual define a recuperação da degradação ambiental experimentada pela Lagoa Cambará - contemplando 1.1 Redução dos bombeamentos dos poços P1, P2 e P5 1.2 Recuperação integral da Lagoa com controle permanente da deposição de sedimentos 1.3 Recuperação adequada da vegetação do entorno 1.4 Controle do escoamento superficial da água do bairro São Bento 2. Inclusão da obrigatoriedade de recuperação da lagoa Cambará na revisão do PDM III.		Os apontamentos foram encaminhadas ao DAEV
Mobilidade Urbana e Politica Habitacional	Encontro Tematico	30/08/2018	até 20/09/18			Sociedade Euronova de Proprietário	s	Solicita que conste na Lei de uso e ocupação do solo a classificação do Bolsão de Segurança Euronova (Parque Terranova, jardim Europa e subdivisão João Fávero) como zona residencial 2. Permitir zona mista na Rua Fernando Leite Ferraz, fora dos bloqueios do bolsão de segurança		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos confrome Quadro 5.5.1.2-1. Destaca-se que os Bolsãoes de Segurançã são regulamentados pela Lei Municipal nº 3015/96 e Decretro 5973/03 no qual o Art. 2 ressalta que na aprovação destes deverão ser observados o cumprimento do interesse público, a funcionalida da cidade e o conceito urbanístico, para que não sejam inibidas as funções de habitação, trabalho, recreação e circulação
Mobilidade Urbana e Politica Habitacional	Encontro Tematico	30/08/2018	até 20/09/18			Abaixo assinados: Ellen C. da Silva outros	е	Os abaixo assinados são contra a abertura da Rua Catharina Falsarella Galego para tráfego de caminhões provenientes da Rua Luiz Carlos Brunelli		A solicitação foi recebida e, na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), a Rua Catharina Falsarella Gallego localiza-se na divisa entre as Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 e Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE1. Destaca- se que em ambas zonas observa-se usos residenciais e não residenciais já consolidados, não podendo haver a limitação da circulação para atendimento dos usos não residenciais já instalados
Mobilidade Urbana e Politica Habitacional	Encontro Tematico	30/08/2018	até 20/09/18			Wellington Strabello		1. Pondera sobre a cidade que queremos e que foi produzida ao longo da história 2. Entende que não há necessidade de alteração do atual macrozoneamento e consequente expansão urbana 3. Sugere estímulos às atividades produtivas criativas e sustentáveis para comércio, indústria e empreendedorismo 4. Propõe fortalecimento da agricultura familiar e do turismo de base comunitária 5. Reforça a condição de localização privilegiada de Valinhos e credita à esta condição o forte interesse imobiliário 6. Vislumbra o desenvolvimento sustentável do município e a construção de uma nova economia compartilhada e criativa através de parcerias entre sociedade civil, empresas, cooperativas e universidades		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Eixos Estruturadores proposto no Capítulo 3
Mobilidade Urbana e Politica Habitacional	Encontro Tematico	30/08/2018	até 20/09/18			Associação dos Moradores do Country Club - AMCC		Cumprimento do Plano de Mobilidade, Decreto Municipal nº 8.899/2015 Inclusão do decreto e da obrigatoriedade de cumprimento destes na revisão do PDM III		A solicitação foi recebida e incorporada na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Capítulo 3, 4 e 5, respectivamente nos Eixos Estruturadores, nos princípios da Política Urbana e nas Diretrizes Viárias porpostos

Etapa Canal	Data Enviada/Entregue № de protocol	o Ano Nome/ Instituição Instituição	Solicitação/Contribuição Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
oficio	20/09/2018 até 20/09/18	Associação Residencial Vale Verde	1. Protesta pela nulidade da audiência pública realizada em 12/09/2018, uma vez que entende que esta foi realizada em desconformidade à Resolução 25 de 18/03/2005 do ConCIDADES, especificamente quanto a 1.1 Publicização das regras da audiência pública no edital 1.2 Não disponibilização do diagnóstico no prazo de 15 dias antes da audiência e 1.3 Não consolidação das contribuições advindas das Oficinas Setoriais no diagnóstico apresentado previamente à audiência pública 2. Manutenção do Bolsão de Segurança no bairro Vale Verde 3. Não regularização de construções clandestinas e /ou em desacordo com as características do loteamento original, ou do zoneamento vigente 4. Manutenção do Zoneamento 3C2 e baixa densidade populacional no bairro 5. Implantação de áreas de lazer e construção de caixas de contenção no entorno dos lagos 3 e 4, a fim de se evitar assoreamento dos mesmos 6. Instalação de Posto da Guarda Civil Municipal no Setor 8 7. Interligar a rede de água do Vale Verde à ETA. Proibição da utilização do lessas nas unidades domésticas 8. Efetivar-se a matrícula dos lagos 1 e 2 no DAEV e consequente desassoreamento dos mesmos 9. Viabilização do sistema coletivo de compostagem para destino sustentável da poda verde 10. Readequação no sistema viário de acesso ao Bairro Vale Verde, duplicando-se o viaduto atual sobre a Via Anhanguera e respectivas alças	1. A divulgação e a realização da 1ª. Audiência Pública do Plano Diretor atendeu a Resolução 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, 1.1. O rito da audiência pública foi apresentado no inicio do evento, para conhecimento de todos os presentes 1.2. Os materiais utilizados como base para a apresentação (Leitura Técnica de Valinhos) estão disponíveis desde o dia 28 de agosto de 2018, ou seja, 15 dias antes do evento, no site na Prefeitura de Valinhos: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeioambiente/ revisao-do-plano-diretor-2018 1.3. A Audiência Pública teve como objetivo apresentar a síntese da Leitura Técnica e o diagnóstico comunitário preliminar, considerando que este evento também faz parte da construção participativa da realidade local. A síntese do diagnóstico técnico e comunitário está exposta no Capítulo 3 8. Os apontamentos foram encaminhados ao DAEV 14. A APA Serra dos Cocais será regulamentada por meio da instituição do seu Conselho Gestor e da elaboração e aprovação do seu Plano de Manejo, que irá ampliar o arcabouço legal relacionado a essa porção do território As demais solicitações foram recebidas e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme objetivos, diretrizes e ações dos Eixos Estruturadores propostos no Capítulo 3
setor 8 oficina	23/08/2018 até 20/09/18	Maria Anezia P. Zangiroli	11. Complementação e recuperação astáltica de 1. Separação da área residencial e industrial por barreiras físicas 2. Acabar com a evasão de pedágio, execução do Plano de Mobilidade Urbana 3. Manter o Country Club com estritamente residencial 4. Desassorear a lagoa Cambará, conforme decisão judicial 5. Controle mais rígido para retirada de recursos hídricos por empresas públicas e privadas 6. Abertura da Duílio beltramine para criação do binário 8. Não abertura da Rua Catarina Falsarella 9. Criação de um Polo Industrial com infraestrutura adequada para atrair empresas	A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano. Os demais itens não inerentes ao Plano Diretor ou à Lei de Uso e Ocupação do Solo foram encaminhados às respectivas secretarias ou órgãos
1 audiencia	Escrita/ Oral	Adriana Vidal -	Expõe a necessidade e solicita a duplicação do viaduto sob Rodovia Anhanguera e da alça de acesso	A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4). Destaca-se que tal proposição depende de aprovação da ARTESP e aporte financeiro do Governo do Estado
1 audiencia	Escrita/ Oral	André Luis Camargo -	1. Aborda a questão do desenvolvimento sustentável no tocante à qualidade das águas dos rios, em específico do Ribeirão Pinheiros. Comenta ainda sobre a impermeabilização do solo ao longo das margens 2. Ressalta a importância e o dever das leis do município, as quais deveriam ser mais rigorosas na fiscalização da expansão de atividades econômicas que bem como de seus impactos e eficiência. Reforça que sua fala não trata da proibição, mas da análise aprofundada e rigorosa aprovação das atividades autorizadas e seus impactos	As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
1 audiencia	Escrita/ Oral	Claudinei José Santos -	Solicita cumprimento da legislação na instalação e fiscalização das atividades empresariais e industriais na Rua Antônio Felamingo, bairro Macuco, de modo a garantir que seja levada infraestrutura viária e de calçadas, além do abastecimento de água	Tal questão será encaminhada a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e ao DAEV
1 audiencia	Escrita	Cintia Maria Baudiegli -	O Plano Diretor é importante para o planejamento das cidades e deve ser acompanhado por outros instrumentos como 1.1 O licenciamento ambiental, visando produção de diagnósticos, com medidas mitigadoras e compensações	As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
1 audiencia	Escrita/ Oral	Edivaldo Alcantara Alves -	Solicita a regularização fundiária no bairro São Bento 2. Alteração de Zoneamento da Rua Benedito da Silva Mello, localizada no bairro São Bento do Recreio, para permitir serviços como instalação de depósito de gás, lava-rápido, etc.	O Jd. São Bento do Recreio já está em processo de regularização fundiária, em articulação com o Programa Cidade Legal do Governo do Estado de São Paulo. As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)

Etapa	Canal Data	Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Edmilson Vila Nova (Pastor)	Igreja Batista Nova Vida	Criação de legislação visando facilitar a regularização de lotes com áreas diferentes das		Segundo a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, tal proposta não é viável
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Edmilson Vila Nova (Pastor)	Moradores da Rodovia Visconde de Porto Seguro	constantes no cadastro municipal 1. Alteração de zoneamento no trecho da Rodovia Visconde de Porto Seguro entre a Rodovia Guilherme Mamprim e a Rua João de Andrea, bem como no lado oposto à rodovia na Rua Afonso Garbuio, transformando-os em corredor de nível III		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Eduardo Vasquez Dias	-	Crescimento sustentável, a disponibilidade de água no município é limitada a 4m³/hab, neste sentido a expansão urbana pode se tornar crítica. Resíduos sólidos, a reciclagem dos plásticos na cidade é de 1%, solicita coleta deste material na cidade com educação ambiental e logística reversa		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Eduardo Walker	-	Maior atenção ao ribeirão Pinheiros, prevendo a retificação e desassoreamento regular. 2. Integração das reclamações entre Valinhos e Campinas nos assuntos impactantes a ambos os municípios como a realização de festas a céu aberto. 3. Maior integração com a concessionária Rota das Bandeiras incentivando o melhor aproveitamento do eixo da Rodovia D. Pedro I		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Edson Brunhara	-	Expõe que a expansão urbana gerou o crescimento de veículos e congestionamentos, deste modo solicita criação de corredores viários de emergência a hospitais, bombeiros, policiais, UPA nas principais conexões viárias destes equipamentos urbanos		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Fernando Augusto	Viva Startups	Criação do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia de Valinhos para avaliação e discussão das políticas públicas de incentivo à tecnologia no município. 2. Incentiva a atividade tecnológica e inovativa na cidade, de forma sustentável e limpa. Propõe também a parceria entre academia, município e empresas		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita	Glauco Azevedo	-	O desenvolvimento econômico e a sustentabilidade		Agradecemos sua contribuição
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Hélio Ferraz	Associação Residencial Vale Verde			1. e 4. O Diagnóstico Técnico – Etapa 2 caracteriza o sistema de abastecimento de água do município (Capítulo 6, Seção 6.1.3), de acordo com o Plano de Saneamento Básico de Valinhos e o cadastro de outorgas do DAEE 2. Tal questão será levantada junto ao DAEV 3. A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Julia Maria P. Braga	Associação dos Moradores do Country Club	Gostaria de entender se será previsto pelo Plano Diretor uma alça de ligação entre as rodovias Porto Seguro e Guilherme Mamprin para evitar ao desvio do pedágio e melhorar a conexão		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Juliana R Fleitas		Necessidade de contenção da mancha urbana, com ocupação de espaços vazios. 2. Regulamentação e extensão da APA Serra dos Cocais. 3. Manutenção do "Setor 8" (Country Club e Vale Verde) como área de baixo adensamento populacional (3C2). 4. Implantação da sistemática da outorga onerosa do direito de construir, para que a receita possa ser destinada à manutenção e restauro do patrimônio histórico e cultural.		APA Serra dos Cocais será regulamentada por meio da instituição do seu Conselho Gestor e da elaboração e aprovação do seu Plano de Manejo, que irá ampliar o arcabouço legal relacionado a essa porção do território As demais contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Marcel A. Cezar Zavan	-	Estudos rigorosos de impacto de vizinhança ressaltando o impacto a ser gerado no trânsito e na macrodrenagem para aprovação de novos projetos. Estudos e incentivos para ecoturismo com soluções sustentáveis para água, residuos e esgoto, considerando instalação hoteleira. Exigência de projetos e soluções sustentáveis para aprovação de novos loteamentos		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral	Maria Anézia Zangiroli	Country Club	Questiona sobre a divulgação das solicitações feitas pelos moradores do bairro Country Club através de documento anexado (lido por Júlia Braga;		Todas as contribuições coletadas e recebidas até 20 de setembro de 2018 fazem parte da Etapa 3, que está disponível no site na Prefeitura de Valinhos: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio- ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	№ de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	1 audiencia	Escrita/ Oral			Maria Cristina Briani		1. Questiona o prazo de revisão dos trabalhos do Plano Diretor, considera 6 meses um prazo curto para avaliação, proposição e participação. 2. Indaga quanto à participação através de contribuições via e-mail e como será feito o acompanhamento transparente às solicitações. 3. Pergunta sobre as reuniões dos conselhos com a prefeitura e a Geo Brasilis, reforçando a importância das tratativas com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e não apenas com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 4. Expõe que a apresentação realizada nesta audiência trouxe as mesmas informações que foram usadas nas Oficinas Setoriais e nos Encontros Temáticos. Gostaria de ter visto nesta apresentação as contribuições da comunidade. 5 Pontua que as oficinas tiveram muitas pessoas, inclusive pessoas que não residiam nos bairros que seriam trabalhados naquela apresentação e que na audiência pública também houve participação de pessoas "de fora". 6. Por fim questiona a atualização dos dados apresentados, indicando que estes são de 2010 e que houve muitas mudanças neste período. 7. Leitura parcial de documento protocolado pelo Movimento Mobiliza Plano Diretor ao MP (em 12/09/2018) e à prefeitura (processo 16202/2018). 8. Solicitação de esclarecimentos quanto às regras de manifestação na audiência pública (quantos poderão se manifestar, qual o tempo e o critério de limitação de tempo?).		1. O calendário da revisão do Plano Diretor foi adaptado a dinâmica do município e pactuado com o Grupo de Trabalho 2. Todas as contribuições coletadas e recebidas até 20 de setembro de 2018 fazem parte da Etapa 3, que está disponível no site na Prefeitura de Valinhos: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018 3. Atendendo ao Art. 71 da Lei Municipal nº 3.841/2004, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano — CMDU é o órgão colegiado responsável pelo acompanhamento e monitoramento da elaboração da Política Urbana de Valinhos. Os demais conselhos e a sociedade civil em geral podem participar das reuniões públicas do Plano Diretor, a saber: Oficinas Setoriais, Encontros Temáticos e Audiência Pública 4. A Audiência Pública teve como objetivo apresentar a síntese da Leitura Técnica e o diagnóstico comunitário preliminar, considerando que este evento também faz parte da construção participativa da realidade local. A síntese do diagnóstico técnico e comunitário está exposta no Capítulo 3 5. Como mostra o presente relatório, o ciclo de reuniões comunitárias foi amplamente divulgado pela municipalidade e todo o cidadão pode participar e contribuir 6. Os dados apresentados são oriundos de instituições especializadas e reconhecidas nacionalmente pelo respaldo técnico e seriedade na coleta e metodologia, como IBGE, Fundação Seade, Ministério do Turismo, etc. 8. O rito da audiência pública foi apresentado no inicio do evento, para conhecimento de todos os presentes
	1 audiencia	Escrita/ Oral			Pedro Henrique Serapião	Serello Ambiental	1. Complementa as informações fornecidas pelo Sr. Rafael, pontuando que hoje no município a empresa Serello Ambiental é uma usina de reciclagem de entulho que capta residuos de construção civil e produz novos insumos como areia pedrisco. Comenta ainda que houve uma audiência pública específica sobre resíduos sólidos demonstrou a grande quantidade de verbas destinadas para esse descarte, e que a destinação adequada aliada ao consumo preferencial de reciclados nas obras tem potencial de reciclados nas obras tem potencial de recíduos sólidos e geração de renda e empregos. 2. Busca com sua fala a inclusão no Plano Diretor da gestão de resíduos da construção civil, permitindo utilização de agregados reciclados		1. O Diagnóstico Técnico – Etapa 2 caracteriza o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (Capítulo 6, Seção 6.1.5), de acordo com o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de 2018. As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral			Rafael Di F. Cossiello	Serello Ambiental	Rastreamento de caçambas de descarte de residuos de obra. 2. Incentivar a utilização de agregados reciclados. 3. Incentivar a geração de empregos e oportunidades para serviço, comércio e indústria. 4. Criação do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia de Valinhos. 5. Melhorar a mobilidade urbana		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita/ Oral			Rodrigo Romão da Fonseca	-	Referente ao zoneamento aborda os temas da expansão urbana e especulação imobiliária em contraponto à infraestrutura insuficiente de abastecimento de água no município. Aponta ainda a necessidade de instalação de um hospital público municipal. Em seu texto considerou outros dois temas, os quais não desenvolveu (nascentes e sistema imobiliário)		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita			Ronaldo Mansão	-	Dados trabalhados não atualizados (2010 ou anterior)		Os dados apresentados são oriundos de instituições especializadas e reconhecidas nacionalmente pelo respaldo técnico e seriedade na coleta e metodologia, como IBGE, Fundação Seade, Ministério do Turismo, etc.
	1 audiencia	Escrita/ Oral			Undine Stievano		Implementação de bacias de captação de águas pluviais. Incluir mapas de densidade populacional contendo a impermeabilização do solo em relação ao relevo e as microbacias hidrográficas. Implementar cadastro único municipal para planejamento de demandas no qual somente os municipes cadastrados possam usufruir, por exemplo, dos cursos, vagas de escola, etc.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue № de protoc	colo Ano Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	1 audiencia	Sustentação oral após a manifestação dos inscritos	Não se identificou		Inicia sua fala ponderando sobre 12 regras que orientam uma audiência pública. Segue sua fala, apresentando um documento sintetizado referente às oficinas setoriais acompanhadas pelo grupo que ela representa. Afirma que a apelação aos meios jurídicos só é feita quando o grupo não é ouvido em sua legitimidade		A divulgação e a realização da 1ª. Audiência Pública do Plano Diretor atendeu a Resolução 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades
	1 audiencia	Sustentação oral após a manifestação dos inscritos	Não se identificou	-	Pondera sobre a leitura das proposições apresentadas de forma escrita durante a audiência e que não foram apresentadas		Todas as contribuições coletadas e recebidas até 20 de setembro de 2018 fazem parte da Etapa 3, que está disponível no site na Prefeitura de Valinhos: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio- ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018
	1 audiencia	Sustentação oral após a manifestação dos inscritos	Edmilson Vila Nova (Pastor)	-	I. Informa que em seu entendimento houve uma falha de processo na apresentação dos materiais e ritos pré-audiência e sugere que a empresa, se possível, disponibilize todo o material levantado e compilado até o momento		A divulgação e a realização da 1ª. Audiência Pública do Plano Diretor atendeu a Resolução 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, sendo que os materiais utilizados como base para a apresentação estão disponíveis desde o dia 28 de agosto de 2018, ou seja, 15 dias antes do evento, no site na Prefeitura de Valinhos: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio- ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018
	1 audiencia	Escrita	Aldagiza S.	-	Permanência do bairro Country Club como área estritamente residencial. Separação física da área residencial e da área industrial. Coibição da evasão de pedágio via bairro. A Proteção e incremento das áreas verdes. S. Ampliação da coleta seletiva para toda cidade.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita	Andrea Tedeschi	01 - FS	Expansão da zona urbana para áreas limítrofes da atual mancha urbana, mantendo características específicas visando projetos de grande porte e alinhados aos critérios de análise da CETESB. 2. Mitigação dos impactos causados por ocupações através de estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Tráfego		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita	Antonio Carlos S. da Costa	-	Atenção especial aos causadores de poluição com combate às ligações clandestinas		Tal questão será encaminhada ao DAEV
	1 audiencia	Escrita	Antônio Fernando Ferreira Mouraria	Four Seasons	Sugere como estratégia a Avaliação, Planejamento e Execução das ações, entendendo a relação dos fatores espaço x demanda. 2. Avaliação como fase de diagnóstico e entendimento dos espaços. 3. Planejamento com processo participativo amplo e abrangente, envolvendo todo e qualquer agrupamento humano, prevendo uma duração de 24 meses para esta fase do Plano Diretor. 3. Execução, com a implementação dos resultados da fase de planejamento, por todos os órgãos públicos e técnicos		3. O Plano de Trabalho da revisão do Plano Diretor de Valinhos foi pactuado com o Grupo de Trabalho e com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, estando disponível no site: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018 As demais contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita	Ariana Adestro	Faculdade Anhaguera Valinhos	Criação de programas voltados para animais, como campanhas de adoção, programas de castração e incentivo à adoção.		Tal questão será encaminhada ao órgão competente
	1 audiencia	Escrita	Carlos Gustavo Parrilla	Círculo de amigos do patrulheiro de Valinhos	Adoção de planos já desenvolvidos e aprovados em países de primeiro mundo. 2. Verticalização em grandes avenidas apenas, sendo separados por alturas. 3. Aprovação de loteamentos em áreas avaliadas previamente e dotadas de infraestrutura, sendo a construção de edificações permitida apenas após a conclusão da infraestrutura mínima prevista em lei.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita	Cícero Mascaro Vieira	-	Separação da área residencial e industrial no bairro Country Club. 2. Coibir a fuga do pedágio através do bairro Country Club (desvio da rodovia). 3. Manutenção do bairro Country Club como estritamente residencial. 4. Controle mais rígido para exploração dos recursos hídricos. 5. Abertura da Rua Duilio Beltramini. 6. Não abertura da Rua Catarina Falsarela		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita	Elisabete Di Falco Cossiello	Ellopar	Rastreamento de caçambas. 2. Uso de areia reciclada. 3. Melhoria no trânsito. 4. Uso de material reciclado de construção		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita	Elza Cláudia dos Santos Torres	CMAU -OAB	Desenvolvimento econômico e valorização das indústrias de Valinhos através de incentivos para contenção do êxodo industrial		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)

Etapa	Canal D	ata Enviada/Entregue	Nº de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	1 audiencia	Escrita		Felipe Milani (Ministro Religioso)	Comunidade Luterana de Valinhos - CELVA	Serão disponibilizados mecanismos de controle social para acompanhamento do status das etapas de revisão do Plano Diretor? CO Plano dispõe de prazos para execução das propostas pela Prefeitura? Democracia deve contemplar o processo desde o diagnóstico até a aplicação do Plano? (Pergunta direcionada à Vice-prefeita).		O Plano Diretor deve contemplar instrumentos para gestão democrática e controle social, em conformidade com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) O Plano Diretor pode apresentar prazos para execução das propostas/ações O Plano Diretor de Valinhos foi pactuado com o Grupo de Trabalho e com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, estando disponível no site: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio- ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018
	1 audiencia	Escrita		Fernando Lopes da Cruz	-	Despoluição do Rio Pinheiros. 2. Maior segurança no bairro. 3. Maior oportunidade de emprego próximo ao Portugal. 4. Legislação mais rigorosa para eventos a céu aberto		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		Flausino Alves Ferreira neto	AEVAL/ Triágua	Não restrição de funcionamento das escolas. 2. Implantação de ao menos três ruas como corredor comercial no bairro Country Club. 3. Permitir verticalização até seis pavimentos. 4. Melhorar o acesso do bairro, em especial da área industrial. 5. Impedir a construção e assentamentos irregulares. 6. Asfaltar e iluminar as ruas do bairro. 7. Fiscalização das edificações existentes.		5. A Lei Federal nº 6.766/78 já define o loteamento irregular como crime contra a administração pública (Art. 50) As demais contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		Gustavo Mutarelli	01 - FS	Autorização de empreendimentos imobiliários cujos estudos técnicos e licenciamento o respaldem quanto ao não impacto nas reservas naturais de captação de água		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		João Aita	-	Ampliação da rede de água e esgoto para o bairro Dois Córregos		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo ((Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		João Aita Sobrinho	-	Ampliação da rede de água e esgoto para o bairro Dois Córregos		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo ((Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		Leonardo Gross	Viva Startups	Criação do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia de Valinhos para preparar o município para o futuro que será "mobile" e competitivo entre as cidades		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo ((Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		Margarete Fernandes Gracino Alves Ferreira	Colégio da Maggie	as ciudues 1. Tornar a Av. Dr. Antônio Bento Ferraz corredor nível 2. 2. Fiscalizar e exigir projeto das edificações existentes no bairro com correção do IPTU das propriedades. 3. Possibilitar o desmembramento dos terrenos em lotes. 4. Permitir verticalização de dois até seis pavimentos. 5. Melhorar o acesso ao bairro, onde hoje estão os limitadores impostos pela associação. 6. Criar dois ou 3 corredores comerciais no bairro Country Club. 7. Entende que a grande quantidade de condomínios fechados e bolsões no município dificulta a locomoção a pé ou por bicicletas. 8. Considera a "fuga" do pedágio é na verdade o acesso de moradores que trabalhando em outras cidades, não vislumbrando uma redução deste fluxo mesmo com as alterações propostas por outros munícipes		(Etapa 4) As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		Máximo Almeida	-	Permissão de condomínios de lotes conforme previsto na Lei Federal 13.465/2017 (inserir no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo)		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo ((Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		Rafael de Almeida	-	Contenção da expansão urbana. 2. Reestruturação da cidade com incentivo na área da indústria e comércio. 3. Soluções e projetos para a crise hídrica e preservação dos mananciais		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		Ricardo Teixeira de Brito	Associação Residencial Vale Verde	Contenção da mancha urbana com a consequente contenção da especulação imobiliária. Manutenção do zoneamento 3C2 e do bolsão de segurança no bairro Vale Verde. Reestruturação da entrada de Valinhos pela Rodovia Anhanguera. Não regularização fundiária.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia	Escrita		Tomaz Galvão	01-FS	Tornar os Conselhos Gestores consultivos, por falta de corpo técnico capacitado e experiente		O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU é órgão colegiado, consultivo (Art. 71, Lei Municipal nº 3.841/2004)
	1 audiencia	Escrita		Yansen	-	Incentivo à ocupação das margens das rodovias por áreas industriais/comerciais. Permuta da área da atual área da Unilever.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	2 audiencia	Escrita		Fernanda Arruda	Sociedade civil	Manifesta seu apoio à aprovação do Plano Diretor, entendendo que o plano proposto é extremamente necessário para o desenvolvimento da cidade de Valinhos		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Escrita			Carlos Simões Ferreira	AMARCA	Posicionamento da AMARCA com relação ao Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Jânio da Silva Godoy		Se manifesta a favor da mudança de zoneamento para que não haja parcelamento do solo clandestino		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Patricia Zanchetta Ferrera	Sítio Santa Clara	Posicionamento da AMARCA com relação ao Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Flauzino A. Ferreira Neto		Se posiciona a favor da liberação comercial e predial no Country Club, em especial na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz Informa que quer investir e gerar empregos e receita para cidade		A proposta de zoneamento da região do Country Club vem ao encontro do resultado do processo participativo, o que inclui a Oficina de Bairro realizada no local e as manifestações da Associação de Moradores Country Club
	2 audiencia		Escrita			José Luiz Fernandes	Associação Engenheiros e arquitetos de Valinhos	Sugere a criação de ZEIS nos vazios urbanos onde há infraestrutura implantada diminuindo o custo de implantação		Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura
	2 audiencia		Escrita			Adriana Vidal		Solicita alteração de zoneamento conforme processo 2358/2012		Contemplado (Etapa 6)
	2 audiencia		Escrita			Hélio João Gazetta		Propõe ampliação da passagem da linha férrea no bairro Jardim São Marcos para aumento do fluxo de veículos		Contemplado, vide Intervenções Estratégicas (IE7), Capítulo 5 (Etapa 6)
	2 audiencia		Escrita			Ricardo Simões Ferreira		Posicionamento da AMARCA com relação ao plano diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Arlete Guimarães		Aprova o Plano Diretor e a regulamentação da região do Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Luis Gustavo Betulla		Se diz a favor do Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Humberto Queiroz Guimarães	Sítio Barroquinha	Aprova o Plano Diretor para preservar o meio ambiente e a qualidade de vida do bairro Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Alcir Previtale		Se manifesta favorável aoPplano Diretor para a manutenção do bairro Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Margarete Fernandes Ferreira		Propõe a liberação da Avenida Doutor Antônio Bento Ferraz como Rua comercial		A Av. Dr. Antonio Bento Ferraz está localizada em duas zonas, sendo estas: Zona Mista de Baixa Densidade - ZM e Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 identificadas no Mapa Zoneamento Urbano, e cujos usos permitidos e parâmetros urbanísticos são apresentados no Quadro 5.5.1.2-1(Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio- ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos)
	2 audiencia		Escrita			Waldemar Eduardo Zeglio		Como morador do Macuco se diz favorável e aprova o Plano Diretor para que se preserve o bairro garantindo a qualidade de vida a população		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Susana Proost		Manifesta-se favorável ao Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Hairton Martins de Oliveira	associação dos moradores do Jardim Palmares	Solicita regularização do Jardim Nova Palmares 1 e 2 preservação das áreas verdes Ampliação da APA Serra dos Cocais		A delimitação das Áreas Estratégicas de Regularização Fundiária – AERF corresponde aos núcleos urbanos irregulares existentes em Valinhos, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Lei Municipal nº 4.685/2011 A proposta do Plano Diretor indica a necessidade de regulamentar a APA Serra dos Cocais, com foco na conservação das áreas com fragilidade ambiental. A alteração do perímetro da APA deve ser objeto do Plano de Manejo

Etapa	Canal Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia	Escrita			Cíntia Zaparoli	Sindicato dos Arquitetos de São Paulo	Solicita prever o instrumento ZEIS (Urbana e Rural) para inserir núcleos residenciais na área urbana e na área rural 2. Questiona a justificativa do aumento da área destinada à urbanização Solicita a ampliação da APA Serra dos Cocais		1. Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura 2. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logisticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor 3. A proposta do Plano Diretor indica a necessidade de regulamentar a APA Serra dos Cocais, com foco na conservação das áreas com fragilidade ambiental. A alteração do perímetro da APA deve ser objeto do Plano de Manejo
	2 audiencia	Escrita			Gil Chinelaso		Sou do bairro Macuco e estou de acordo com o plano diretor apresentado será útil para a preservação do meio ambiente e bom desenvolvimento da área do macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Escrita			Daniel Augusto		Solicita alteração do zoneamento no bairro Frutal para adequar a área urbana no entorno dos edifícios construídos		Segundo a proposta, o bairro Frutal se situa na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura, conforme Mapa Zoneamento Urbano e o Quadro 5.5.1.2-1, Capítulo 5 (Etapa 6)
	2 audiencia	Escrita			Ruth Marie Quimbara Shirashi		Se manifesta quando à aprovação do Plano Diretor, sendo a favor da expansão da expansão Urbana na região do Macuco e Capivari		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Escrita			Dalva Benedita Faria		Se manifesta quando à aprovação do Plano Direto, pois entende como moradora que precisam regulamentar a expansão Urbana		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Escrita			Karina Camargo Rosini		Solicita manutenção da área mínima de 300 metros quadrados para Fazenda Santana na Rua José Mamprim bairro Santa Carolina		Imóvel inserido na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio- ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos)
	2 audiencia	Escrita			Valéria Maria Queiroz Guimarães Camargo de Campos		Se manifesta a favor do Plano Diretor reconhecendo a necessidade de um crescimento organizado no bairro Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Escrita			Neusa Rocha		Se manifesta a favor do do desmembramento no joapiranga com lotes de 500 metros		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Escrita			Antonio Carlos Panunto	Mobiliza Plano Diretor e Dorothy Stang	Questiona sobre quando será apresentada a minuta de lei para proposição e crítica o tempo de fala		As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio- ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho
	2 audiencia	Escrita			Sebastião Maria	Associação Vila moletta	Sugere a proibição de comércio de qualquer natureza dentro de condomínios ou bolsões de segurança		Contemplado. Os Bolsões de Segurança serão garantidos pelo Plano Diretor, devendo ser respeitada as restrições estabelecidas no momento de sua instituição, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.015/1996
	2 audiencia	Escrita			Bernadete Martini		Se manifesta quanto a apresentação entendendo que os temas foram amplos e vagos diz ainda que há muita oferta de moradia (aluga-se vende-se), se diz filha de produtores e Comerciantes de figo e por isso entendi que Estão organizando áreas demais enquanto deveria se incentivar a agricultura		A proposta do Plano Diretor prevê o aumento das áreas destinadas às atividades rurais (Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável), cujo objetivo é "Estimular as atividades rurais, a agricultura familiar e o agronegócio, com práticas sustentáveis e inovadoras de manejo do solo, compatíveis com proteção da biodiversidade, do patrimônio natural, dos recursos hídricos e das demais condicionantes físico- ambientais"

Etapa	Canal Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia	Oral			Daniel Pazinatto		Considera que o Plano Diretor proposto está muito bom e atende as várias demandas do município Destaca que nas revisões de planos diretores municipais não se aprofunda na análise dos vazios urbanos, pela dificuldade na comprovação da situação legal de lotes e glebas, situação locacional e dimensão dos lotes. Como em 95% dos casos os lotes não são lindeiros, não apresentam condições legais, técnicas e urbanísticas para seu aproveitamento em projetos de habitação popular		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Luís Roberto	Vista desenvolvimento	Considera que a revisão do Plano Diretor é muito importante para o município e a proposta apresentada se mostra de forma equilibrada pois prevé áreas para conservação e preservação dos recursos naturais Informa que o município de Valinhos por encontrar-se numa posição estratégica na RMC, sofre várias pressões e se não houver preparo para receber essas pressões de forma ordenada e estruturada, o caos levantado só tende a piorar Acredita que a população deve se juntar ao empresariado e ao poder público para poder estar apto a receber o crescimento que está sendo previsto para os próximos anos Prever a expansão urbana de forma controlada, orientar a ocupação e trazer mais investimentos ao município para que seja garantida a qualidade de vida que existe hoje e até melhorar		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Nelson José Beraquet		I. Informa que o Sitio de Recreio dos Cafezais não tem acesso a tratamento de esgoto Pondera sobre cidades, as legislações e a formação da cidade de Valinhos Com base em seu bom senso e sua opinião entende que o Plano vigente deve ser mantido em vigor até que suas obras e projetos sejam concluidas ou no mínimo que a revisão em curso seja mais amplamente discutida e seja disponibilizada a minuta de lei para consulta		Conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, devendo ser revisado a cada dez anos, conforme estabelece o inciso 3º do Art. 40 da referida lei
	2 audiencia	Oral			Eduardo Walker		Desenvolvimento necessário para região do Parque Portugal e da Rodovia Dom Pedro I Expansão da área urbana e permeabilidade da área Central Incentivo a logística e Indústria, criação de novos empregos		1 e 3. A proposta prevé Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico ao longo da Rodovia dos Agricultores e da Rodovia Dom Pedro I, pois se constituem como importantes eixos de articulação metropolitana, com potencial para receber attividades econômicas 2. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Maria Júlia Souza		1. Moradora das Chácaras Alpinas, informa que há 3 nascentes na sua propriedade 2. Solicita que seja resguardada a ecologia, a mata e quer que a cidade mantenha esse cuidado 3. Disse que Geo Brasilis não considerou a região como aspecto estético ou turístico e encontra-se indignada por ter as propriedades lá fracionadas e a água que vem para a cidade totalmente comprometida 4. Manifesta-se contrária aos trabalhos, devendo-se conversar mais sobre isso		1 e 2. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, conforme dispõe o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01). Destaca-se que as nascentes e os córregos são protegidos pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), sendo que a lei municipal não pode apresentar parâmetros menos restritivos que a norma federal. 3. A proposta apresenta a necessidade de elaboração do Plano de Turismo, como importante instrumento para o desenvolvimento do setor no município. Propõe-se ainda, de forma inovadora, duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo "exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais" 4. A metodologia para construção do projeto e do processo participativo respeita as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho
	2 audiencia		Oral			Marcos Martini		Manifesta sua preocupação considerando o aumento da área urbana e da verticalização com muita mudança e de alto custo para a administração pública		Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alteração posteriores), a proposta de revisão: • Aumenta a área rural do município • Mantém a área urbana atual • Diminui a área de expansão urbana • Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente. As informações atualizadas estarão na Etapa 6
	2 audiencia		Oral			Rafael Cossielo	AEVAL	Indaga o que queremos para Valinhos considerando que a a previsão de 200 mil habitantes em 2050		O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logisticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano
	2 audiencia		Oral			Valter Cren	Amanari Tupi	Explana sobre sua percepção quanto ao adensamento da região central em função da mobilidade, entretanto entende que a expansão urbana, planejada e respeitando o meio ambiente é necessária ao desenvolvimento Reintera que a APA Serra dos Cocais, não poderia ter sido instituida da forma como foi em 2004, sendo incostitucional conforme regras do SNUC		Destaca-se que a proposta apresenta os critérios de exigibilidade do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, os quais consideram projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar incômodos excessivos como ruído e poluição. No EIV devem constar as medidas mitigadoras a serem executadas pelo empreendedor, inclusive no que diz respeito à mobilidade e saneamento básico
	2 audiencia		Oral			Sérgio Augusto Bernardo de Campos	Associação dos Engenheiros e arquitetos de Valinhos	Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano, justifica que uma das razões é a diminuição da antiga região da logística sem apresentação de justificativas, sugere que a região da Rodovia Dom Pedro seja Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE1		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos S. A solicitação foi contemplada uma vez que a Rodovia Dom Pedro I é definida pela proposta como Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico (AEDE 1) cujo objetivo é vocacionar áreas e espaços para a instalação de novos empreendimentos, que possibilitem a geração de postos de trabalho e renda, aproveitando e garantindo o potencial econômico das rodovias que cruzam Valinhos (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria- deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos)

Etapa	Canal Data	Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia	Oral	José Olímpio Fagundes Cunha	Associação de Engenheiros	Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor, entende que deverá ser discutido posteriormente a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir e a retirada da proposta a Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo		A regulamentação dos instrumentos urbanísticos no Plano Diretor, conforme prevé o Estatuto da Cidade, possibilita a sua autoaplicabilidade, garantindo maior alcance aos seus propósitos e a efetivação das diretrizes da Política Urbana
	2 audiencia	Oral	Sandrine Silva	Associação dos Amigos do sítio de recreio dos Cafezais	Se manifesta quanto ao loteamento Sítio Recreio dos Cafezais		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral	Mário Antônio Masteguin	Associação dos Engenheiros	Canezas Se manifesta quanto a Zona de Desenvolvimento Econômico e a área da Fazenda Remota, reforçando ainda seu posicionamento contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor		Na área da Fazenda Remonta incide a Área Estratégica de Conservação – AEC, pois se identificou a existência de relevância ambiental para o município. Sua delimitação foi ampliada, respeitando o resultado do processo participativo.
	2 audiencia	Oral	Rodrigo Sanches Garcia	Ministério Público de São Paulo gaema	Se manifesta sobre a alteração do zoneamento na APA Serra dos Cocais, quanto à proposta do reconecta, a ampliação do perímetro urbano de Valinhos, a distribuição dos ônus e benefícios da urbanização e faz considerações sobre o texto legal 2. Entende que é necessário ampliar as discussões e disponibilizar a minuta de lei para consulta pública		1. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logísticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor 2. A metodologia para o processo participativo respeitou as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho
	2 audiencia	Oral	Jaqueline JC Marcel		Posiciona-se contra a mudança, pois entende ser necessário áreas rurais para proteção das nascentes		Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alteração posteriores), a proposta de revisão: • Aumenta a área rural do município • Mantém a área urbana atual • Diminui a área de expansão urbana • Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente. As informações atualizadas estarão na Etapa 6
	2 audiencia	Oral	Juliano Fujita	Mobiliza Plano Diretor Valinhos	Ouestiona qual a estratégia para recarga do aquífero, de fornecimento de água para Valinhos 2. Se posiciona quanto à data de resposta da Prefeitura à Defensoria Pública, entendendo que a não apresentação deste material com a devida antecedencia e empenho demonstram desrespeito à População		1. Conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, o qual tratará das diretrizes que se referem à Política Urbana. Dessa forma, não é da sua atribuição traçar estratégias de recarga de aquífero, considerando que tema este que possui interface regional, devendo ser abordado através dos Comitês de Bacias. Destaca-se que, de forma inovadora, o Plano Diretor propõe duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo "exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais" 2. Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral	Isilda	moradora Country Club	Discordância com a atual proposta para o Plano Diretor Dois processos instaurados junto à Defensoria Pública e Ministério Público Estadual, sem resposta adequada à população Cancelamento da audiência pública		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Félix Chorro		Preocupa-se com o verde e água de Valinhos Mais habitantes na cidade significa mais vagas nas creches e escolas, mais postos de saúde, mais água e esgoto O importante de uma cidade é que o povo tenha qualidade de vida Valinhos foi uma cidade fundada e não projetada para expansão urbana		1. O Plano Diretor propõe, de forma inovadora, duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo, exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais 2 e 3. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor 4. O Plano Diretor se constitui como principal instrumento para o desenvolvimento urbano da cidade, conforme estabelece o Estatuto da Cidade, com objetivo de planejar o crescimento de Valinhos para os próximos 10 anos.
	2 audiencia		Oral			Éder Trevisan		Manifesta-se contra alteração de zoneamento da Fazenda São Bento do Jardim		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			André Luiz Camargo		Expõe, como morador de Valinhos, sua percepção quanto ao momento em que a cidade se encontra no sentido de crescimento e criação de oportunidades e empregos		O Plano Diretor apresenta inúmeras ações com objetivo de fomentar a o desenvolvimento econômico de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Edvaldo Alcântara Alves	Associação Jardim São Bento	Solicita a mudança de zoneamento das ruas Benedito da Silva e Itatiba para comercial		As referidas vias estão inseridas na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, que permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos)
	2 audiencia		Oral			Leonardo Camanzi		Propõe o desenvolvimento através do diálogo harmônico		Destaca-se que proposta apresentada teve como desafio a harmonização entre os desejos conflitantes da população em adotar o modelo de cidade compacta, com foco no adensamento, e manter as características exclusivamente residenciais de baixíssima densidade, em bairros dotados de infraestrutura. Importante mencionar que a existência de conflitos é inerente a produção das cidades.
	2 audiencia		Oral			Marco Antônio Vicentini		Meio ambiente e água (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		O Plano Diretor propõe, de forma inovadora, duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo "exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais
	2 audiencia		Oral			Tiago Duarte da Conceição		Posicionamento da AMARCA quanto à proposta do plano diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Hélio Ferraz	Associação Residencial Vale Verde	1. Representa o Residencial Vale Verde e coloca-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor 2. Refere-se à questão dos vazios urbanos e considera a alteração da metragem de 5mil/m2 para 500m2 como especulação imobiliária 3. Quer que haja debate e se coloca a favor dos empresários para a criação de empregos		O bairro Vale Verde está inserido na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 para a qual se manteve o lote mínimo estabelecido no Plano Diretor III vigente (1.000 m²)

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia	Oral			Maria Luiza Cavalheiro		Recomenda a continuidade das discussões, não sendo encaminhado o Projeto de Lei à Câmara Municipal, por entender que o zoneamento proposto não se adequa à realidade de Valinhos, gerando conflitos de vizinhança, intensificando as quetões de mobilidade e drenagem e desvalorizar os imóveis devido à desconfiguração do município		Visando diminuir os conflitos de vizinhança identificados no município, a proposta prevê a adoção de parâmetros de incomodidade como critério para licenciamento das atividades econômicas em Valinhos, com base nas medidas de poluição sonora, poluição atmosférica, poluição por resíduos sólidos, poluição hídrica, porte do empreendimento, geração de tráfego, poluição visual, vibração, periculosidade. Ademais, a proposta apresenta os critérios de exigibilidade do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, os quais consideram projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar incômodos excessivos como ruído e poluição. No EIV devem constar as medidas mitigadoras a serem executadas pelo empreendedor, inclusive no que diz respeito à mobilidade e saneamento básico
	2 audiencia	Oral			Alfredo Otávio de Freitas Parreiras	Associação dos Engenheiros arquitetos e agrônomos de Valinhos	Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor entendendo que a proposta não contempla a revisão das diretrizes setoriais apresentadas no plano diretor Municipal de 2004		Os primeiros ciclos de Planos Diretores elaborados pós Estatuto da Cidade (2001) adotaram visões e diretrizes setoriais, entretanto, mais recentemente entre o 1º e 2º ciclo de revisões, somadas à visão proposta pela Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os especialistas e urbanistas chegaram ao entendimento de que a leitura, no Plano Diretor ocorre de modo transversal entre estes temas, cabendo às políticas setoriais se pautarem nas diretrizes gerais previstas pelo Plano Diretor
	2 audiencia	Oral			Maria Regina da Silva e Souza		Se diz desapontada com o método, proposta e resultados da Revisão do Plano Diretor até o momento Entende que o Plano proposto não representa os anseios da sociedade civil		A metodologia para construção do projeto e do processo participativo respeita as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e naEtapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho
	2 audiencia	Oral			Marcelo Luiz Alvarenga	AEVAL	O participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Wilson Santos		Plano diretor /comércio Presidente da União do Comércio e Serviços de Valinhos e representa o Força Valinhos Do custo do município, a indústria, o comércio e os serviços representam 70%, já o IPTU representa apenas 22-23% Plano pode ser aprovado com ressalvas, adequações para que as coisas sejam feitas da melhor maneira possível para que Valinhos cresça com conteúdo e qualidade de vida Sem indústria, sem emprego, sem distribuição de renda, Valinhos vai virar cidade dormitório		O Plano Diretor apresenta inúmeras ações com objetivo de fomentar a o desenvolvimento econômico de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Maria Elizabeth Guimarães		Manifesta-se a favor do plano diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do
	2 audiencia	Oral			Rodolfo Queiroz Guimarães		Se diz favorável ao plano diretor		Plano Diretor Municipal de Valinhos Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do
	2 audiencia	Oral			Elza Cláudia dos Santos Torres	CMAU - OAB	Posicionamento da comissão de Meio Ambiente e		Plano Diretor Municipal de Valinhos Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do
	2 audiencia	Oral			Adilson Airoldi		urbanismo da OAB Valinhos 1. Posicionamento da AMARCA quanto a proposta		Plano Diretor Municipal de Valinhos Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do
	2 audiencia	Oral			Maria José de Couto Correia		do plano diretor 1. Questiona o que aconteceu com o Parque Valinhos, neste sentido diz que o bairro é composto por 340 chácaras que pagam IPTU e que não tem retorno em infraestrturua, indagando assim quais as proposta previstas para o bairro na revisão do Plano Diretor		Plano Diretor Municipal de Valinhos O Parque Valinhos está inserido na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR 1, que são porções do território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante, sendo que um dos objetivos da ZR1 é "Ampliar e qualificar a infraestrutura urbana instalada"
	2 audiencia	Oral			Alexandre de Jesus		Entende que o Plano Diretor III, vigente, está adequado à realidade do minicípio, devendo ser este revisado e não elaborado um novo	,	Conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, devendo ser revisado a cada dez anos, conforme estabelece o inciso 3º do Art. 40 da referida lei

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			João Cariol dos Santos		Questiona como o plano diretor prevê a apreciação da vida e legitimação dos estudos de impacto ambiental		Deve-se atentar a Lei Federal Complementar nº 140/2011, instituída após a Lei Municipal nº 4.186/2007, que atribui aos órgãos ambientais dos Estados a competência para licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais. Segundo a LC (Art. 9º), os municípios são responsáveis pelo licenciamento de empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. Em SP, o CONSEMA fixou, por meio da Deliberação Normativa nº 01/2018, as tipologias permitidas para o licenciamento ambiental municipal. Neste contexto, o município de Valinhos tem firmado acordo com o conselho desde 27 de junho de 2014 para exercer o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos classificados como de baixo e médio impacto local, nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Consema Normativa 01/2018 (Processo SMA 6.261/2014). Dessa forma, entende-se que a questão já se encontra regulamentada pela norma federal e pelo acordo firmado com o CONSEMA, sendo aplicado pela equipe da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos.
	2 audiencia		Oral			Rodrigo Romão		Posiciona-se quanto a infraestrutura geral e a ampliação da APA Serra dos Cocais		A proposta de revisão indica a necessidade de regulamentar a APA Serra dos Cocais, com foco na identificação e conservação das áreas com fragilidade ambiental. A alteração do perímetro da APA deve ser objeto do Plano de Manejo
	2 audiencia		Oral			Karine Stenico Gouveia		Se posiciona sobre os aspectos de admissibilidade da revisão do plano diretor identificando a possibilidade de ação direta de inconstitucionalidade caso o ato administrativo torne- se lei		A metodologia para construção do projeto e o processo participativo respeitam as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e naEtapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-emeio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho
	2 audiencia		Oral			Amandi Rodelli		Posiciona-se sobre a Serra dos Cocais, Alpinas, os recursos hídricos e a biodiversidade, o plano de manejo da APA, atenção ao potencial hídrico e ao abastecimento das próximas gerações (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		A proposta de revisão indica a necessidade de regulamentar a APA Serra dos Cocais, com foco na identificação e conservação das áreas com fragilidade ambiental. A alteração do perímetro da APA deve ser objeto do Plano de Manejo O Plano Diretor propõe, de forma inovadora, duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas especificas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo, exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais
	2 audiencia		Oral			Tomás Galvão		Posiciona-se quanto regulamentação do crescimento urbano através do plano diretor instrumento de grande eficácia para o município e seu desenvolvimento		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Maria Amélia Devitte Ferreira Dazevedo Leite		Manifesta-se contrária ao encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor e a continuidade das discussões com a comunidade, entende que falta concisão e clareza dos documentos, sendo necessário separar o caderno técnico e o projeto de lei e que não está clara a revisão das duas leis. Quanto ao aspecto técnico indica inconsistência entre os eixos conceituais e as propostas principalmente quanto à ocupação urbana, a conservação ambiental e a expansão sobre bacias de menor potencial de vazão		1. A metodologia para construção do projeto e o processo participativo respeitam as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho 2. Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alteração posteriores), a proposta de revisão: Aumenta a área rural do município Mantém a área urbana atual Diminui a área de expansão urbana Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente

Etapa	Canal Dat	ta Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia	Oral	Tiago Sorato	Partido dos Trabalhadores	Se posiciona quanto ao processo e a forma de condução da audiência pública Entende que a revisão do Plano Diretor deve prever dentre outras políticas públicas, ações e estratégias para o desenvolvimento econômico do municipio não se atendo exclusivamente ao aumento de arrecadação via IPTU Questiona a não consideração do assentamento Marielle Vive no Plano, entendendo que o direiro à cidade é garantido a todos		1. A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, indicado para o processo de revisão e de elaboração de Planos Diretores, conforme estabelece o Art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). O referido artigo não regulamenta o roteiro a ser adotado no evento, neste sentido, apesar de extinta, seguiu-se as orientações da Resolução nº 25 do Conselho das Cidades 2. O Plano Diretor apresenta inúmeras ações com objetivo de fomentar a o desenvolvimento econômico de Valinhos 3. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST tem como um dos objetivos promover a Reforma Agrária, que se constitui como conjunto de medidas para promover a melhor distribuição da terra mediante modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.504/1964 – Estatuto da Terra. Segundo a norma federal, o Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária – INCRA é o órgão responsável pela operacionalização da reforma agrária no Brasil. Ademais, conforma já mencionado, cumpre destacar está sub judicie no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ-SP o processo de reintegração de posse da coupação do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST, intitulada como "Marielle Vive", por meio do processo nº 1 001352-39.2018.8.26.0650. Diante destas indefinições legais, a revisão não poderá sobrepor às leis e decisões judiciais.
	2 audiencia	Oral	Gustavo Mutarelli	vista desenvolvimento	Destaca a importância do desenvolvimento urbano em harmonia com o meio ambiente precedido de estudos técnicos e com a implementação de medidas compensatórias e mitigadoras		Cumpre mencionar que a proposta apresentada teve como desafío a harmonização entre os desejos conflitantes da população em adotar o modelo de cidade compacta, com foco no adensamento, e manter as características exclusivamente residenciais de baixíssima densidade, em bairros dotados de infraestrutura Destaca-se que a proposta regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, os quais consideram projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar incômodos excessivos como ruído e poluição. No EIV devem constar as medidas mitigadoras a serem executadas pelo empreendedor, inclusive no que diz respeito à mobilidade e saneamento básico
	2 audiencia	Oral	José Ricardo Campos		José Ricardo Monteiro Camargo de Campos - do Macuco Se posiciona totalmente favorável ao Plano Diretor proposto		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral	Roberto Santos Zimmermann		1. Morador do Recreio dos Cafezais, se posiciona a favor do desenvolvimento de forma sustentável e questiona sobre a provisão de infraestrutura de saneamento para o município 2. Espera que a população possa participar mais pois não foi escutada		1. O Recreio dos Cafezais está inserido na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR 2, que são porções do território onde o uso residencial de baixissima densidade construtiva e demográfica é predominante, sendo que um dos objetivos da ZR2 é "Ampliar e qualificar a infraestrutura urbana instalada" 2. A metodologia proposta para o processo participativo se estruturou em dois momentos (conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho): (i) Oficinas Setoriais, onde as trocas ocorreram de modo a subsidiar as premissas do Plano Diretor e debater os desejos dos munícipes, entendendo que neste momento a divisão setorial se faz coerente em função dos desafios que se pretende identificar; (ii) Encontros temáticos, nos quais se propõe identificar os pontos de ajuste da proposta, por meio de debate por tema, uma vez que as percepções, ainda que individuais, devem ser equalizadas em propostas para o município como um todo, preservando a coesão territorial de Valinhos.
	2 audiencia	Oral	Abel Simões Ferreira		É do Macuco Está vivo lá há 57 anos e aprova o Plano Diretor de uma forma sustentável Não querem a especulação imobiliária, querem a preservação da natureza, das nascentes, da água e por isso estão aprovando e apoiando o Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			César dos Anjos Carneiro		1. Tem duas manifestações a fazer, uma em nome da diretoria da Associação dos moradores do Jardim Paiquerê, que é um bolsão, e outra em seu nome 2. Os moradores do bolsão estão preocupados com o projeto de revisão do Plano Diretor de Valinhos, porque o Plano Diretor é uma lei maior do que a lei dos bolsões (lei municipal 3.015/96) e teme que sejam construidos arranha-céus na Rua Paiquerê junto do bolsão, bem como haja instalação de comércio e oficinas dentro do bolsão 4. Esse temos demonstra a necessidade de esclarecer mais adequadamente a população, antes de enviar a minuta de projeto de lei para a câmara de vereadores 5. A sua manifestação pessoal como engenheiro, não se conforma com o espraiamento da zona urbana da cidade e com o consequente prejuízo da produção de água		2. Os Bolsões de Segurança serão garantidos pelo Plano Diretor, devendo ser respeitada as restrições estabelecidas no momento de sua instituição, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.015/1996 A verticalização, assim como estabelece o Plano Diretor III, é calculada em função do tamanho do lote aplicandose o Coeficiente de Aproveitamento e a Taxa de Ocupação conforme zona em que se encontra o imóvel. O referido bairro encontra-se na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, cujos parâmetros estão disponíveis no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos) 3. As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho 4. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor
	2 audiencia		Oral			Eduardo Luiz Rodrigues		Se manifesta em apoio a Macrozona de Desenvolvimento Orientado na região do Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Maria Camargo Garcia		Faz parte do Observatório Social da RMC e do Movimento Nossa Valinhos e expõe sua posição entendendo que o que se pediu durante a participação popular não está contemplado a pesar das estatísticas de 80% apresentadas Questiona sobre o acesso à infraestrturua de saneamento ambiental, entendendo que antes devese levar aos bairros precários e depois aos novos bairros		1. Todas as contribuições e manifestações recebidas durante o processo participativo foram tecnicamente respondidas no relatório da Etapa 3 (disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-3 relatorio-consolidado-compilacao-da-percepcao-de) e neste documento, objeto da Etapa 5. 2. A disponibilização e melhoria da infraestrutura urbana ofertada em Valinhos é tema recorrente na proposta do Plano Diretor.
	2 audiencia		Oral			Lívia Zogaib		Se manifesta conta a estrutura do plano diretor e questões ambientais		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Renato José		Como morador do Parque Valinhos, se posiciona quanto a ausência de infraestrutura no bairro, principalmente quanto à inexistência de pavimentação para acesso a este 2. Ponde ra que hoje olote mínimo é de 2.800m² e que com a redução do lote mínimo serão instaladas novas fossas uma vez que não há infraestrutura de saneamento no local		A aprovação de novos parcelamentos em área urbana deve seguir as premissas propostas pela revisão, estando sujeito inclusive a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) o qual estabelece o atendimento e fornecimento de infraestrutura básica mínima para que o empreendimento seja viabilizado
	2 audiencia		Oral			Teodor knoch		Questiona o parcelamento do solo na MDO, a compensação ambiental com o adensamento, a viabilidade da mobilidade urbana e a redução da área agrícola		Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alteração posteriores), a proposta de revisão: • Aumenta a área rural do município • Mantém a área urbana atual • Diminui a área de expansão urbana Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia	Oral			Claudio Queiroz Guimarães	AMARCA	O. Se manifesta, como morador do Macuco, quanto a aprovação do plano diretor, a regulamentação do Macuco, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida I. Informa que é morador do Macuco e presidente da AMARCA há duas gestões e aprova o Plano Diretor. Conhece a prática e as dificuldades existentes hoje na zona rural. 2. A MDO na região do Macuco, solicitada pelos próprios moradores e não por investidores ou especuladores, é para a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida 3. Estão ocorrendo áreas com subdivisões e inúmeras casa de aluguel 4. A agricultura na região vem caindo ano a ano, para se ter uma idéia, em 2010 na escola do Capivari havia 185 alunos e hoje 154 e no bairro do Macuco havia 221 alunos e hoje 128 alunos 5. Inúmeros proprietários de propriedades agrícolas estão desanimados e dispensando os meeiros, até por questão de falta de mão de obra 6. O que existe hoje por falta de regulamentação, são loteamentos irregulares, empresas sendo instaladas na zona rural, devido a falta de diretrizes e barracões dificultando a entrada e saída do bairro 7. Fala-se em Plano Diretor de 300m2 e acha-se pouco, mas já existem lotes de 225m2 nos loteamentos clandestinos 8. A área produtiva em 2010 era de 37% e hoje não chega a 30%, havia 5 granjas e hoje apenas uma 9. Os loteamentos clandestinos não tem tratamento de esgoto, nada regulamentado e apesar de terem solicitado providências da prefeitura, nada foi feitio. Dizem que está embargado, mas não sabem o que fazer.		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Marta Tavares de Castro Pereira		Coloca que não estão presentes os representantes da Câmara que estavam no começo da audiência e observa que é obrigação dos vereadores fosse ouvir a população Pede que não seja encerrada a discussão do Plano Diretor Não viu serem contempladas as diretrizes que irão fazer crescer o município, trazer empregabilidade, sustentabilidade e desenvolvimento Respeita a AMARCA e entende o apoio ao que está sendo proposto, mas para uma situação específica e não o município como um todo		O Plano Diretor apresenta inúmeras ações com objetivo de fomentar a o desenvolvimento econômico e sustentável de Valinhos.
	2 audiencia	Oral			Sandra de Camargo Rangel	CMAU/OAB	I. Indica que o plano diretor propõe o adensamento urbano sem justificativa técnica infringindo exigências legais do Estatuto da Cidade, lei que deve ser seguida como base Pede que seja apresentado um Plano Diretor na forma de minuta de lei para que seja possível uma análise mais precisa Informa que irá impugnar a Audiência por vício de formalidade		O Estatuto da Cidade não prevê regramento quanto ao adensamento urbano, entretanto para proposição da revisão do Plano Diretor, adotou-se como critério ao adensamento a existência de infraestrutura urbana. Ressalta-se ainda que o Coeficiente de Aproveitamento previsto é inferior ao vigente em localidades onde identificou-se a insuficiência de infraestrutura. Ademais, propõe a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, indicado no Estatuto da Cidade, a qual estabelece contrapartida financeira a ser revertida ao município para construção acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico 1 2 e 3. As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho
	2 audiencia	Oral			Ana Cristina Ciotto		Manifesta-se contrária ao trabalho de revisão do Plano Diretor III e solicita que não seja encaminhado à Câmara Municipal por desobedecer a exigência de ser elaborado na forma de uma minuta de projeto de lei, para que os vereadores possam apreciá-la e estudá-la Sugere que minuta seja novamente levada ao conhecimento dos munícipes até que se esgotem todas as dúvidas e se esclareçam todos os pontos da alteração do Plano Diretor		As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Augusto Mader	Associação Residencial Vale Verde	Solicita que seja evitada a interligação do Bairro Capela a Vinhedo através do bolsão Vale Verde 2. Propõe considerar a faixa marginal à Rod. D. Pedro, estudando uma forma de implantação de logística no eixo Campinas - Porto de Caraguatatuba, ou empreendimentos de inovação tecnológica que poderia até ser voltado para a agricultura 3. Manifesta preocupação com o caminho dos animais pela área verde e pelo caminho que moradores de Vinhedo se utilizam para fugir do pedágio		A solicitação foi contemplada uma vez que a Rodovia Dom Pedro I é definida pela proposta como Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico (AEDE 1) cujo objetivo é vocacionar áreas e espaços para a instalação de novos empreendimentos, que possibilitem a geração de postos de trabalho e renda, aproveitando e garantindo o potencial econômico das rodovias que cruzam Valinhos (Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria- deplanejamento-e-meio-ambiente/étapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos)
	2 audiencia		Oral			Hélio Bortoletto Júnior	Associação de Engenheiros arquitetos e agrônomos de Valinhos	Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor considerandoque não há justificativa técnica sobre a criação de Macrozona de Desenvolvimento Orientado no bairro do Macuco e sobre ao longo da estrada de Valinhos- Itatiba, recomendando que a área em questão seja incluída em outra definição de macrozoneamento		A criação da MDO no Macuco foi baseada na legitimidade da demanda realizada pela Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari (AMARCA), com pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, fundamentada nos seguintes aspectos: • Formação de ocupações irregulares na região, devido ao grau de restrição de uso imposto pela legislação; • Existência de propriedades que deixaram de produzir; • Problemas de segurança pública, devido ao êxodo da população do local; e • Preocupação com o bem-estar do bairro. Ademais, a regulamentação urbanística da região permitirá a melhoría da infraestrutura urbana e a disponibilização de áreas públicas, por meio de compensação a serem realizadas pelos empreendedores
	2 audiencia		Oral			Henrique Conti	Câmara Municipal	Manifesta-se quanto à forma de Participação Popular entendendo que foi equivocada não sendo apresentado o plano nos nove setores, entende que há muitas dúvidas e que a proposta deveria ser apresentada na forma de lei para audiência pública		A metodologia proposta para o processo participativo se estruturou em dois momentos (conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio- ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho): (i) Oficinas Setoriais, onde as trocas ocorreram de modo a subsidiar as premissas do Plano Diretor e debater os desejos dos munícipes, entendendo que neste momento a divisão setorial se faz coerente em função dos desafios que se pretende identificar; (ii) Encontros temáticos, nos quais se propõe identificar os pontos de ajuste da proposta, por meio de debate por tema, uma vez que as percepções, ainda que individuais, devem ser equalizadas em propostas para o município como um todo, preservando a coesão territorial de Valinhos Ademais, tem-se a elaboração da Audiência Pública como um instrumento de participação popular, indicado para o processo de revisão e de elaboração de Planos Diretores, conforme estabelece o Art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). O referido artigo não regulamenta o roteiro a ser adotado no evento, neste sentido, apesar de extinta, seguiu-se as orientações da Resolução nº 25 do Conselho das Cidades Dessa forma, entende-se que o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Valinhos está amplamente embasado nos dispositivos da legislação federal, especialmente no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001 e nas resoluções do Conselho Nacional da Cidade, visando envolver ao máximo a sociedade civil na construção do projeto
	2 audiencia		Oral			Teresita Amaral	centro de cidadania defesa dos direitos humanos e Desenvolvimento Social Dorothy stang	I. Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor III e encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal 2. Aponta total ausência de apresentação de propostas que determinem a implementação das políticas de assistência social, bem como ausência de apresentação de propostas de um plano de habitação, de política educacional, saúde e outras 3. Recomenda que seja feita a revisão do Plano Diretor III a fim de serem apontados em relação às políticas públicas em geral, quais precisam ser ampliadas, mantidas ou consideradas superadas por terem atingido seus objetivos, tendo em conta o crescimento populacional do município		1. As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho 2 e 3. Os primeiros ciclos de Planos Diretores elaborados pós Estatuto da Cidade (2001) adotaram visões e diretrizes setoriais, entretanto, os novos ciclos de revisões, somadas à visão proposta pela Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os especialistas e urbanistas chegaram ao entendimento de que as diretrizes para o desenvolvimento de uma cidade, a serem estabelecidas pelo Plano Diretor, ocorrem de modo transversal entre os diferentes temas, cabendo às políticas setoriais se pautarem na Política Urbana

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia	Oral			Armando Pedro	AEAAV	Pondera sobre o recuo das construções as edículas e o fornecimento de planta Popular pela Prefeitura Municipal de Valinhos dentro de um projeto já existente		O Plano Diretor prevé, dentre os Instrumentos de Regularização Fundiária, a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS, como ferramenta de promoção à inclusão da população de baixa renda à cidade, nos aspectos social, jurídico, ambiental e urbanístico, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008 (Item 6.6.5 - Etapa 4, disponível em: http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-deplanejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos)
	2 audiencia	Oral			Glauco Azevedo		Entende que as buscas atuais seja da população ou dos empreendedores é por cidades sustentáveis desse modo pondera que a proposta de revisão do Plano Diretor é muito boa em diversos sentidos, entretanto não quanto a sustentabilidade		O tema da sustentabilidade é recorrente na proposta do Plano Diretor, sendo um dos princípios norteadores da Política Urbana de Valinhos: "Apoiar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural"
	2 audiencia	Oral			Paulo Afonso Guimarães		Como residente do Bairro Macuco, se diz produto e ativo, e nesse sentido compartilha que seu objetivo não é o parcelamento para venda, e sim para ordenar a produção e evitar a ocupação irregular		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Paulo Gerais de Camargo Rangel		Se apresenta como morador do Joapiranga e manifesta-se contra a continuidade do projeto com envio à Câmara, entendendo que não há um consenso entre os participantes Sugere a contratação de nova empresa para que se dê continuidade nos trabalhos		Destaca-se que proposta apresentada teve como desafio a harmonização entre os desejos conflitantes da população em adotar o modelo de cidade compacta, com foco no adensamento, e manter as características exclusivamente residenciais de baixíssima densidade, em bairros dotados de infraestrutura. Importante mencionar que a existência de conflitos é inerente a produção das cidades.
	2 audiencia	Oral			Maria Cristina Briani	Clube de campo Valinhos e cmma	Residente de Valinhos a 7 anos e moradora do Clube de Campo diz ter lido os documentos e a partir desta leitura questiona quanto ao desenvolvimento do turismo local e da agricultura, não entendendo que estão retratados nas propostas 2. Pontua que não identificou onde entraram as solicitações do processo participativo de 2015 nos produtos entregues		1. A proposta prevê diretrizes e ações para a agricultura de Valinhos, notadamente na Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável –MDRS e propondo o fortalecimento do segmento através da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS. Especificamente para o segmento turístico propõe-se a elaboração do Plano Diretor de Turismo, objetivando identificar novas potencialidade e fortalecer as existentes 2. As solicitações do processo participativo de 2015 foram analisadas e incorporaram as Etapas 2 e 3 do projeto.
	2 audiencia	Oral			Pedro Vieira Ribeiro		Se manifesta sobre parcelamento de lotes (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Sérgio Leandro Ferrari		O participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Vera Silvia Maral Beraquet		Questionamentos (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral			Terbio José Brandão Câmara	Associação moradores do country club	Questiona qual o gabarito na Zona Residencial 1- ZR1 e se este preserva a morfologia urbana atual conforme divulgado antes		Contemplado. As considerações a cerca da adoção de gabarito para manutenção da morfologia de ocupação das Zonas Residenciais de Baixa Densidade foram recebidas e serão previstas na consolidação d do Plano Diretor III, objeto daEtapa 6
	2 audiencia	Oral			Letícia Ramalho		Sugere que parte do bairro Veneza, que já está entre duas zonas urbanas, seja transformado também um zona urbana		O referido bairro encontra-se localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Devido às condições e restrições ambientais identificadas, na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (20 ha)
	2 audiencia	Oral			Ricardo Martini de Serio		Se manifesta quanto a discordâncias com o plano proposto (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal Da	ta Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia	Oral	Fernando Luiz Torsoni	Associação de Engenheiros arquitetos e agrônomos de Valinhos	Ouestiona o que justifica o aumento enorme da área urbanizável do município		Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alteração posteriores), a proposta de revisão: • Aumenta a área rural do município • Mantém a área urbana atual • Diminui a área de expansão urbana • Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente. As informações atualizadas estarão na Etapa 6
	2 audiencia	Oral	Ricardo Queiroz Guimarães Camargo de	0	Declara apoio a aprovação do plano diretor como ele é apresentado em especial no que refere a		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia	Oral	Athanis Rodrigues	Partido dos Trabalhadores	região do macuco 1. Apresenta questionamento acerca das nulidades processuais e jurídicas do andamento da discussão sobre a revisão do plano diretor, entende que há incompatibilidade com o estatuto da cidade e a respeito da legislação ambiental		A metodologia proposta para o processo participativo se estruturou em dois momentos (conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio- ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho): (i) Oficinas Setoriais, onde as trocas ocorreram de modo a subsidiar as premissas do Plano Diretor e debater os desejos dos munícipes, entendendo que neste momento a divisão setorial se faz coerente em função dos desafios que se pretende identificar; (ii) Encontros temáticos, nos quais se propõe identificar os pontos de ajuste da proposta, por meio de debate por tema, uma vez que as percepções, ainda que individuais, devem ser equalizadas em propostas para o município como um todo, preservando a coesão territorial de Valinhos Ademais, tem-se a elaboração da Audiência Pública como um instrumento de participação popular, indicado para o processo de revisão e de elaboração de Planos Diretores, conforme estabelece o Art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). O referido artigo não regulamenta o roteiro a ser adotado no evento, neste sentido, apesar de extinta, seguiu-se as orientações da Resolução nº 25 do Conselho das Cidades Dessa forma, entende-se que o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Valinhos está amplamente embasado nos dispositivos da legislação federal, especialmente no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001 e nas resoluções do Conselho Nacional da Cidade, visando envolver ao máximo a sociedade civil na construção do projeto
	2 audiencia	Oral	Laerte Moraes		Manifesta-se sobre a questão física da cidade com empreendimentos em relação à água Informa que não tomou ciência do processo de revisão, bem como os munícipes que residem próximo ao Parque Nova Suiça		Conforme apresentado neste relatório, os bairros Parque Nova Suíça e Capela integram o Setor 03 e 04, cujas oficinas de apresentação da Etapa 4 foram realizadas na EMEB Dom Bosco e na EMEB Cecília Meireles nas datas de 25 e 27/02/2019 respectivamente
	E-mail		Sol Invest Empreendimentos e Participações		Alteração do zoneamento municipal na área de logística		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO A região conhecida como logística foi incluída na Macrozona Urbana, por meio da Lei Municipal nº 4.669/2011, que altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências" Considerando o pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, a referida área sofreu ajustes de limite e de permissividade do uso e da ocupação do solo, no intuito de viabilizar a implantação de empreendimentos na região, considerando a sua proximidade com Rodovia SP-324, que permite o acesso à SP-075, ao Aeroporto de Viracopos e à SP-330 (Rod. Anhanguera). (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5.1.2 e Mapa Zoneamento Urbano)
	E-mail		JHM Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda		Exclusão das diretrizes viárias na área da Fazenda Interlagos (ao norte do município)		RESPOSTA TÉCNICA Manutenção da proposta de diretrizes As diretrizes viárias têm como objetivo "Garantir a continuidade da malha viária quando da implantação de novos empreendimentos (loteamentos e parcelamento)", conforme objetivos constantes no Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.4.4
	E-mail		Moradores Bairro Dois Córregos (Aro Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zuben Baraccat e Sarita Baraccat)		Manutenção do atual limite da zona industrial 4C2		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Mapa de Zoneamento ajustado
	E-mail		Moradores Bairro Dois Córregos (Arc Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zuben Baraccat e Sarita Baraccat)		Manutenção dos atuais índices urbanísticos das zonas 3C2 e 3F2 (lotes mínimos de 1.000m² e 4.000m²)		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Região inserida da Zona Residencial 1

Etapa	Canal Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail				Moradores Bairro Dois Córregos (Ar Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zube Baraccat e Sarita Baraccat)		Manutenção do atual perímetro urbano e adoção das bacias hidrográficas como unidade de planejamento		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A área de expansão urbana visa garantir novos investimentos, criação de empregos, atendendo a demanda por habitação e dinamização econômica (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	E-mail				Moradores Bairro Dois Córregos (Ai Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zube Baraccat e Sarita Baraccat)		Manutenção de artigos vigentes sobre controle ambiental do uso do solo		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Com vistas a tornar a lei mais objetiva e clara, incluindo os artigos citados, a proposta considera: Parâmetros de uso do solo com a definição de indicadores de incomodidade ao uso residencial (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5) Zonas delimitadas com base em marcos físicos existentes no território (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5)
	E-mail				Moradores Bairro Dois Córregos (Ar María Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zube Baraccat e Sarita Baraccat)		Manutenção de artigos vigentes sobre controle ambiental do uso do solo		☐ EIV regulamentado e detalhado na revisão do PDM (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.4.1)
	E-mail				Mobiliza Plano Diretor		Execute a Revisão do Plano Diretor III realizando uma avaliação das diretrizes existentes na Lei		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO O Plano Diretor está sendo revisado e o Plano Diretor III, o qual foi analisado na Etapa 2, Seção 9.3.4
	E-mail				Mobiliza Plano Diretor		Delineamento de diretrizes que norteiam as Políticas Públicas tais como: Assistência Social, Habitação, Educação, Saúde, Segurança Pública, Administração Pública, Cidadania, Defesa Civil, Jurídicos, Cultura, Lazer, Esporte, dentre outras		ITEM JA DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A proposta prevê a definição de frentes transversais de fundamentação e direcionamento das políticas de produção da cidade, alterando o perfil setorial para a visão de planejamento urbano integrado e estratégico (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	E-mail				Mobiliza Plano Diretor		Levar em consideração o resultado das oficinas regionais da revisão do Plano Diretor ocorridas em 2015		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE O resultado das Oficinas de 2015 foi apresentado nas Oficinas de Bairro de 2018, conforme mostra o documento da Etapa 3 disponível no site da prefeitura
	E-mail				Mobiliza Plano Diretor		O retorno da obrigatoriedade da apresentação do EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Item já discutido no âmbito jurídico A Lei Complementar nº 140/2011 atribui aos órgãos ambientais dos Estados a competência para licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais
	E-mail				Mobiliza Plano Diretor		EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) tenha como obrigatoriedade sua análise e aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano (CMDU)		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO De posse de todas as informações e demais pareceres, o CMDU emite parecer final, que pode ser de aprovação total ou parcial, podendo ser condicionada a ações adicionais de mitigação e compensação
	E-mail				Mobiliza Plano Diretor		A suspensão da expansão urbana com destino a novos loteamentos de moradias até que sejam atendidas todas as áreas já urbanizadas que carecem de infraestrutura pública como ligação de água e esgoto na rede pública e ruas asfaltadas		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Item já discutido tecnicamente nas respostas ao MPE e Defensoria Pública
	E-mail				Mobiliza Plano Diretor		Liberação para um campo de instalação industrial e que este seja lindeiro à Rodovia Dom Pedro e sugerimos a região noroeste do município, na divisa entre Campinas/Valinhos		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico ao longo da SP-065 (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	E-mail				Mobiliza Plano Diretor		Estabelecer diretrizes e demarcação das ZEIS nos espaços urbanos vazios existentes no município		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5-2 e Mapa Zoneamento Urbano)

Etapa Ca	Data Data	Enviada/Entregue № de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
E-I	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Manter o zoneamento da Estrada Itatiba- Valinhos como área Rural/Turística estabelecido no Plano Diretor III		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da Macrozona de Desenvolvimento Orientado se baseou no conceito "Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS)", considerando a existência de importantes eixos viários como vetores e indutores da ocupação urbana, sendo seu acesso facilitado pelas Rodovias dos Agricultores, Dom Pedro I (SP-065), Estradas Itatiba- Valinhos e Governador Mario Covas, as quais permitem a continuidade e fruição da mancha urbana existente (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.1.1)
E-I	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Não permitir o uso da OOAUS, ou seja, um empreendedor não poderá usar uma outorga onerosa para alterar o uso do solo. Para o caso de "direito de construir", que o valor estipulado ao se fazer uso da OO seja baseado em valor de mercado do imóvel		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A OOAUS, do modo como se propõe para Valinhos, busca ordenar e orientar expansão urbana de modo planejando e com a garantia da instalação e provisão de infraestrutura urbana e equipamentos, de forma a promover a ocupação equilibrada, planejada e sustentável do território (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.5.2)
E-I	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Criar "Plano de Estratégias para Recarga Hídrica"		RESPOSTA TÉCNICA Política Pública específica que deve ser tratada com
E-t	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Apresentar a perspectiva de abastecimento público para áreas que atualmente não são contempladas pela rede pública		órgão competente RESPOSTA TÉCNICA Ação que deve ser discutida com DAEV e seu plano de expansão, bem como a revisão do Plano de Saneamento.
E-1	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Uso das localizações das bacias hídricas como referencial para a construção de diretrizes públicas para o novo Plano Diretor		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Implementação das Macrozonas de Proteção de Mananciais, com base na delimitação de bacias hidrográficas, a fim de proteger os recursos naturais e os mananciais superficiais de abastecimento de água e regulamentar, nas áreas previstas e permitidas, a implantação de atividades compatíveis com a proteção e recuperação do manancial de abastecimento público, de modo a coibir a ocupação irregular em áreas de manancial (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3)
E-I	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Município diminua gradativamente a dependência de captação de água do Rio Atibaia		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Ver programas do DAEV
E-ı	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Não se altere zoneamento para parcelamento e subdivisão de lotes em áreas cujas sub-bacias proporcionam vazão acentuada		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE
E-1	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Manutenção do artigo 74 § 1º e 2º e artigo 75, § 1º, inciso I e II da Lei Municipal nº3841/2004 que versa "sobre garantia de reservação de água para a captação na forma das tabelas (ver abaixo) com destinação ao aumento da captação de água do sistema público, não podendo prejudicar a quantidade ou a qualidade, ou causar a redução do manancial hoje utilizado e disponibilizado para o abastecimento público e, inclusive, devendo adotar os procedimentos técnicos necessários"		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE
E-1	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Manter o mesmo macrozoneamento atual das áreas rurais existentes no município, regiões como Fonte Mécia, Frutal, Macuco, Reforma Agrária, Morro das Pedras, Vale Formoso, Capivari, Serra dos Cocais e demais		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE
E-1	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Criação e implantação da Secretaria de Agricultura		CONTEMPLADA PARCIALMENTE Eixo II – Objetivo I – Ação: Fortalecer a Casa da Agricultura de Valinhos e o Departamento de Apoio à Agricultura, garantindo o apoio ao produtor rural, por meio da expansão da equipe técnica disponível (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	-mail		Mobiliza Plano Diretor		Desenvolvimento de um Plano Diretor Agrícola		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO
E-1	-mail		Mobiliza Plano Diretor				Instrumentos de Planejamento (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.1): Plano de Desenvolvimento Rural, com prazo para sua instituição

Etapa Ca	anal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
E-1	-mail				Mobiliza Plano Diretor		Implementação de políticas públicas de incentivo e fomento da agricultura local		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Instrumentos de Planejamento (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.1): Plano de Desenvolvimento Rural, com prazo para instituição Instrumentos de Gestão Democrática da Cidade (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.7), criação Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) Eixo II – Objetivo I – Ação Estimular a agricultura sustentável e familiar, em suas variantes agroecológica, orgânica, biodinâmica e natural (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3) Eixo II – Objetivo I – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
E-r	-mail				Mobiliza Plano Diretor		Fornecimento de merenda escolar com uso de produtos agrícolas produzidos na cidade.		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Obrigatório pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar Eixo II – Objetivo I – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3) Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do
E-r	-mail				Mobiliza Plano Diretor		Implantação do Plano Municipal de Transição Agroecológica e Redução de Agrotóxicos		RESPOSTA TÉCNICA Política pública específica, que deve ser tratada com órgão competente, não sendo objeto de PDM
E-f	-mail				Mobiliza Plano Diretor		Pagamento por Serviço Ambiental (PSA) ao agricultor que protege suas áreas ambientais e também ao morador urbano que tenha propriedade com área arborizada		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Instrumentos Fiscais e Financeiros - Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais – PSA (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.2.3)
E-r	-mail				Mobiliza Plano Diretor		Incentivo ao turismo agroecológico e ecológico nas áreas rurais e naturais do município		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Eixo II – Objetivo I – Ação Estimular a agricultura sustentável e familiar, em suas variantes agroecológica, orgânica, biodinâmica e natural (Documento de Apoio à Audiência
E-r	-mail				Mobiliza Plano Diretor		Não alteração do zoneamento na APA Serra dos Cocais em toda a área, permanecendo como rural/turística		Pública, Capítulo 3) ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) — Lei Federal nº 9.985/2000, a Área de Proteção Ambiental (APA) se enquadra na Unidade de Uso Sustentável, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. Na APA Serra dos Cocais, podem ser estabelecidas normas e restrições para o uso urbano e rural, as quais são detalhadas na Área Estratégica de Conservação (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
E-1	-mail				Mobiliza Plano Diretor		Manter as características atuais do macrozoneamento da área da Fonte Sônia como rural/turística, permanecendo as exigências de subdivisão seguindo o modelo do INCRA		RESPOSTA TÉCNICA Manutenção da proposta de MDO
E-r	-mail				Mobiliza Plano Diretor		Tombamento Fonte Sônia		RESPOSTA TÉCNICA Manutenção da proposta de MDO Não há justificativas técnicas que embasem o tombamento. Prefeitura propôs a criação de uma Área de Intervenção Prioritária, que deverá ser implantada parra uso público

Etapa	Canal	Data I	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter as características atuais do macrozoneamento da área da Estrada Valinhos-Itatiba		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da Macrozona de Desenvolvimento Orientado se baseou no conceito "Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS)", considerando a existência de importantes eixos viários como vetores e indutores da ocupação urbana, sendo seu acesso facilitado pelas Rodovias dos Agricultores, Dom Pedro I (SP-065), Estradas Itatiba- Valinhos e Governador Mario Covas, as quais permitem a continuidade e fruição da mancha urbana existente (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.1.1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		A permanência do zoneamento como rural ao longo da SP-065, porém com permissão de uso turístico e institucional (universidade e centros de pesquisas		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação de áreas destinadas aos usos urbanos e atividades econômicas se baseou no conceito "Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS)", considerando a existência de importantes eixos viários como vetores e indutores da ocupação urbana, sendo seu acesso facilitado pelas Rodovias dos Agricultores, Dom Pedro I (SP-065), Estradas Itatiba-Valinhos e Governador Mario Covas, as quais permitem a continuidade e fruição da mancha urbana existente (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.1.1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter a característica atual do macrozoneamento da área da Chácara Alpinas		RESPOSTA TÉCNICA Manutenção como ZR1, com lote mínimo de 1.000m²
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Alteração da delimitação da área da APA Serra dos Cocais, seguindo critérios técnicos		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da área da APA Serra dos Cocais deve ser discutida no âmbito do Plano de Manejo (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter o zoneamento atual do Bairro Frutal, como rural que faz parte da Serra dos Cocais		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE O Bairro do Frutal não está inserido na APA Serra dos Cocais
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter a metragem original dos lotes nos bairros Joapiranga, Dois Córregos, Vale do Itamaracá		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Região inserida da Zona Residencial 1
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter a Zona Central como está. Não há possibilidade de expansão e adensamento		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO O Coeficiente de Aproveitamento Máximo da área central (Zona 1A3 – Zona Comercial Central), pela Lei Municipal nº 4.186/2007, para atividade econômica é 2,5 e para uso residencial é 2
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Manutenção dos limites atuais da zona urbana, bem como das zonas rurais, turísticas e de conservação		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A área de expansão urbana visa garantir novos investimentos, criação de empregos, atendendo a demanda por habitação e dinamização econômica (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Implementação de políticas para o fomento das atividades rurais e turísticas no município		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Instrumentos de Planejamento (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.1): Plano de Desenvolvimento Rural, com prazo para instituição Instrumentos de Gestão Democrática da Cidade (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.7.3) criação Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) Eixo II – Objetivo I – Ação Estimular a agricultura sustentável e familiar, em suas variantes agroecológica, orgânica, biodinâmica e natural (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3) Eixo II – Objetivo I – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)

Etapa	Canal	Data Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail				Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Sugerimos que a proposta seja retirada e a área do Macuco e Reforma Agraria fique como Macrozona de Desenvolvimento Rural e Eco/Agro Turismo		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A proposta de Macrozona de Desenvolvimento Orientado na região do Macuco foi baseada na legitimidade da demanda realizada pela Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari (AMARCA), com pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, fundamentada nos seguintes aspectos: Formação de ocupações irregulares na região, devido ao grau de restrição de uso imposto pela legislação Existência de propriedades que deixaram de produzir Problemas de segurança pública, devido ao êxodo da população do local e Preocupação com o bem-estar do bairro (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	E-mail				Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Criação de mecanismos previstos no estatuto das cidades como o Pagamento por Serviços Ambientais //Agrícolas		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Pedimos atenção ao conteúdo já atendido, seguindo o padrão estabelecido pela Secretaria de Meio ambiente do Estado de São Paulo: Instrumentos Fiscais e Financeiros - Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais – PSA (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.2.3)
	E-mail				Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Estrada Valinhos-Itatiba como Macrozona de Conservação do Ambiente Natural ou Macrozona de Desenvolvimento Rural, Turístico Sustentável e Proteção Ambiental e de Mananciais		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da Macrozona de Desenvolvimento Orientado se baseou no conceito "Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS)", considerando a existência de importantes eixos viários como vetores e indutores da ocupação urbana, sendo seu acesso facilitado pelas Rodovias dos Agricultores, Dom Pedro I (SP-065), Estradas Itatiba- Valinhos e Governador Mario Covas, as quais permitem a continuidade e fruição da mancha urbana existente (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.1.1)
	E-mail				Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Mantida a OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR – OODC na proposta, mas retirada as formas de cálculo e forma de implantação e deixadas para a Lei específica a ser implementada após a aprovação da revisão do Plano Diretor		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE O objetivo da proposta a regulamentação de instrumentos autoaplicáveis, sem depender de lei específica, garantindo a sua imediata efetividade
	E-mail				Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Retirar a área de logística da zona urbana em questão volte para as características de Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A região conhecida como logística foi incluída na Macrozona Urbana, por meio da Lei Municipal nº 4.669/2011, que altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências Considerando o pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, a referida área sofreu ajustes de limite e de permissividade do uso e da ocupação do solo, no intuito de viabilizar a implantação de empreendimentos na região, considerando a sua proximidade com Rodovia SP-324, que permite o acesso à SP-075, ao Aeroporto de Viracopos e à SP-330 (Rod. Anhanguera) (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5.1.2 e Mapa Zoneamento Urbano)
	E-mail				Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Sugere que seja revisto e dado maior importância ao tema das ZEIS		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5-2 e Mapa Zoneamento Urbano) Considerou-se para definição da área de 0,8Km² de ZEIS a demanda indicada pelo PLHIS (2010) de 1.948 unidades habitacionais conforme apresentado na resposta à Defensoria Pública.

Etapa Canal	al Da	ata Enviada/Entregue	Nº de protocolo Aı	no N	lome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
E-mail	iil				ssociação de Engenheiros, arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Sugere que seja revisto e retorne toda a área definida da Fazenda Remonta pela sua criação para Área Estratégica de Conservação		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO A Área da Fazenda Remonta já está contemplada como Área Estratégica de Conservação
E-mail	ail				associação de Engenheiros, orquitetos e Agrônomos de Valinhos		Seja retirado da proposta a criação da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo – OOAUS pelos próximos 10 anos		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A OOAUS, do modo como se propõe para Valinhos, busca ordenar e orientar expansão urbana de modo planejando e com a garantia da instalação e provisão de infraestrutura urbana e equipamentos, de forma a promover a ocupação equilibrada, planejada e sustentável do território (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.5.2)
E-mail	iil				ussociação de Engenheiros, urquitetos e Agrônomos de Valinhos		Seja elaborada a revisão das políticas setoriais		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A proposta prevê a definição de frentes transversais de fundamentação e direcionamento das políticas de produção da cidade, alterando o perfil setorial para a visão de planejamento urbano integrado e estratégico (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
E-mail	il				associação de Engenheiros, arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Sugestão de colocação na proposta de revisão do plano diretor no item 6.6.5. Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme contempla na Lei Federal 11.888/08		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Instrumentos de Regularização Fundiária - Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.6.5)
E-mail	uil .				associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais		Que não seja alterada a atual configuração dos lotes		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO As medidas urbanísticas das Zonas indicam: "Respeitar as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou Bolsão de Segurança, instituidos anteriores à aprovação da Revisão do Plano Diretor Permitir os usos não incômodos ao residencial, como escritórios de profissionais liberais na própria residência (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5)
E-mail	ail				associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais		Que o Plano Diretor leve em consideração a potencialidade hídrica do Bairro Sítio dos Recreio dos Cafezais e seus entornos		RESPOSTA TÉCNICA Foram analisadas diversas informações oficiais quanto à oferta e à disponibilidade dos recursos hídricos, inclusive com os dados do DAEV. A partir deste estudo, a proposta indicou as áreas de proteção de manancial. Em outras regiões, como o Bairro Sítio Recreio dos Cafezais, não ocorreu essa necessidade
E-mail	iil				associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais		Que o Recreio dos Cafezais seja incluído como Área Estratégica de Conservação (AEC)		RESPOSTA TÉCNICA O conceito de Área Estratégica de Conservação é sua aplicação em Unidades de Conservação, não em áreas urbanas
E-mail	iil			A	ssociação Residencial Vale Verde		Requer informações sobre lotes edificados e não edificados nos bairros Vale Verde, Morro das Pedras, Macuco, Reforma Agrária e Rio das Pedras		ESPOSTA TÉCNICA Esta demanda deverá ser solicitada junto ao órgão competente, não se tratando de objeto do PDM
E-mail	ail				'arque Nova Suíça e Residencial Iova Itália		Manutenção da configuração exclusivamente residencial dos referidos bairros (Bolsão de Segurança)		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO As medidas urbanísticas das Zonas indicam: "Respeitar as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou Bolsão de Segurança, instituidos anteriores à aprovação da Revisão do Plano Diretor Permitir os usos não incômodos ao residencial, como escritórios de profissionais liberais na própria residência (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5)
E-mail	uil				ASSOMA – Associação dos Amigos la Vila Moletta e Adjacências		Manutenção da configuração do bairro Vila Moletta e entorno, proibindo a verticalização nesta localidade		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A localidade referida localiza-se na Zona Mista de Baixa densidade, a qual objetiva a consolidação resguardando- se o uso residencial existente, sendo adotado, para tanto, o Coeficiente de Aproveitamento Básico 1 e não aplicando- se Outorga Onerosa do Direito de Construir (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5.1-2)
E-mail	il			A	ssociação Residencial Vale Verde		Atendimento aos pleitos realizados nas Oficinas Setoriais		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Respostas aos pleitos da Associação na Etapa 5, Seção 2.3.2

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue Nº de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição Solicitação/Co	ontribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail			Associação Residencial Vale Verde	Manutenção do	o Macuco como área rural		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A proposta de Macrozona de Desenvolvimento Orientado na região do Macuco foi baseada na legitimidade da demanda realizada pela Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari (AMARCA), com pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, fundamentada nos seguintes aspectos: Formação de ocupações irregulares na região, devido ao grau de restrição de uso imposto pela legislação Existência de propriedades que deixaram de produzir Problemas de segurança pública, devido ao êxodo da população do local e Preocupação com o bem-estar do bairro (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	E-mail			Associação Residencial Vale Verde		o da Serra dos Cocais conforme Plano (Estrada Parque)		RESPOSTA TÉCNICA Demanda projeto específico, seguindo as orientações do
	E-mail			João Apolinário Participações LTDA	Engenheiro Me	so do solo no entorno da Rodovia Ilhado Campos (SP-324) para Zona Baixa Densidade		Plano de Mobilidade ITEM CONSIDERADO E INCLUIDO O uso residencial é permitido nos imóveis localizados na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5-2, Mapa Zoneamento urbano)
	E-mail			Luis Eduardo Marana Zogaib	Implicações da	proposta de Plano Diretor		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE As implicações apontadas, notadamente aquelas cujo teor remete à disponibilidade hídrica e ao estrangulamento viário, são tratadas nas diretrizes e ações da proposta do Plano Diretor a saber: □ Esgotamento dos recursos hídricos ─ propõe-se a implementação das Macrozonas de Proteção de Mananciais, com base na delimitação de bacias hidrográficas, a fim de proteger os recursos naturais e os mananciais superficiais de abastecimento de água, regulamentar a implantação de atividades compatíveis com a proteção do manancial (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3) □ Estrangulamento viário ─ são previstas intervenções e diretrizes viárias orientando a implantação de novas vias e enfrentando os conflitos existentes, além de reforçar as ações previstas no PlanMob, Decreto Municipal nº 8899/2015 (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.4.4 e 5.4.5) □ Pontos de alagamento ─ o entorno dos pontos com risco de inundação foi identificado como Áreas Estratégicas de Drenagem para implementação de ações e/ou estruturas de drenagem, direcionando a necessidade de elaboração do Plano de Macrodrenagem (Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	E-mail			Associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais	Que não seja a	ulterada a atual configuração dos lotes		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO As medidas urbanísticas das Zonas indicam: "Respeitar as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou Bolsão de Segurança, instituídos anteriores à aprovação da Revisão do Plano Diretor Permitir os usos não incômodos ao residencial, como escritórios de profissionais liberais na própria residência (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5)
	E-mail			Ana Cristina Ciotto Mouraria/ Associação de Preservação Histórica de Valinhos		utorga Onerosa de Alteração do Uso US da revisão do Plano Diretor		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A OOAUS, do modo como se propõe para Valinhos, busca ordenar e orientar expansão urbana de modo planejando e com a garantia da instalação e provisão de infraestrutura urbana e equipamentos, de forma a promover a ocupação equilibrada, planejada e sustentável do território (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.5.2)
	E-mail			Ana Cristina Ciotto Mouraria/ Associação de Preservação Histórica de Valinhos		ja Onerosa do Direito de Construir- nas Mistas		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Em função da capacidade de adensamento e da infraestrutura urbana existente estabeleceu-se que apenas as Zonas de Centralidade 1 e 2 possuem características para adoção do coeficiente de aproveitamento máximo (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5-2)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue Nº de protocolo Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail			Ana Cristina Ciotto Mouraria/ Associação de Preservação Histórica de Valinhos		Destinar o valor da OODC ao FUNDOPAV		RESPOSTA TÉCNICA A Outorga Onerosa do Direito de Construir tem como objetivo financiar a política urbana, conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001). Sendo assim, os recursos obtidos através destes instrumentos serão destinados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano
	processo		3838/2020	Antonio Carlos Panunto		Exclusão da Diretriz 1 a qual prevê o prolongamento da Av. Joaquim Alves Corrêa sentido Campinas		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Mapa de Estruturação Viária ajustado
	processo		3827/2020	Elza Claudia Dos Santos Torres		Alteração da proposta de macrozoneamento bairro Capuava, Estrada da Fonte Mécia e Bairro São Pedro, passando de Macrozona de Desenvolvimento Orientado para Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Mapa de Estruturação Viária ajustado As diretrizes viárias que cruzam os Bairros foram retiradas
	processo		3813/2020	Antonio Carlos Panunto/ Mobiliza Plano Diretor Valinhos		Vide solicitação Nº 4		
	processo		3820/2020	Maria Amélia Devitte Ferreira D'azevedo Leite		Vide solicitação № 3		
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita		Manutenção do macrozoneamento previsto pelo Plano Diretor III		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A área de expansão urbana visa garantir novos investimentos, criação de empregos, atendendo a demanda por habitação e dinamização econômica (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita		Retorno da área destinada à logística no Bairro Capivari, para o antigo zoneamento como Macrozona Rural Agrícola.		ITEM JA DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A região conhecida como logística foi incluída na Macrozona Urbana, por meio da Lei Municipal nº 4.669/2011, que altera os dispositivos que especifica da Lei n° 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita				Considerando o pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, a referida área sofreu ajustes de limite e de permissividade do uso e da ocupação do solo, no intuito de viabilizar a implantação de empreendimentos na região, considerando a sua proximidade com Rodovia SP-324, que permite o acesso à SP-075, ao Aeroporto de Viracopos e à SP-330 (Rod. Anhanguera) (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5.1.2 e Mapa Zoneamento Urbano)
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita		Criação e implantação da Secretaria da Agricultura do município, com a dotação de verba própria e um corpo de profissionais da agrícola e ambiental		CONTEMPLADA PARCIALMENTE Eixo II – Objetivo I – Ação: Fortalecer a Casa da Agricultura de Valinhos e o Departamento de Apoio à Agricultura, garantindo o apoio ao produtor rural, por meio da expansão da equipe técnica disponível (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita		Desenvolvimento de um Plano Diretor Agrícola para o município		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Instrumentos de Planejamento (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.1): Plano de Desenvolvimento Rural, com prazo para sua instituição
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita		Implantação de políticas públicas de incentivo e fomento da agricultura, atendendo ao cumprimento da Lei Federal nº 11.947 PNAE – Programa de Alimentação Escolar		ITEM CONSIDERADO E INCLUIDO Obrigatório pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar Eixo II – Objetivo I – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa,
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita				sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita		Implantação do Plano Municipal de Transição Agroecológica e Redução de Agrotóxicos		Vide solicitação № 4
	processo		3755/2020	Juliano Takechi Fujita		Valorizar a função socioambiental que desempenha o setor rural no município através do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Pedimos atenção ao conteúdo já atendido, seguindo o padrão estabelecido pela Secretaria de Meio ambiente do Estado de São Paulo: Instrumentos Fiscais e Financeiros - Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais – PSA (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.2.3)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Fomento ao turismo rural agroecológico e ecológico nas áreas rurais e naturais do município como região do Macuco e Reforma Agrária e Serra dos Cocais		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Eixo II – Objetivo I – Ação Estimular a agricultura sustentável e familiar, em suas variantes agroecológica, orgânica, biodinâmica e natural (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Resgate da cultura do homem do campo, através de feiras agrícolas, concursos e festas		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Obrigatório pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar Eixo II — Objetivo I — Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apolo à Audiência Pública, Capítulo 3)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Promover programas de implantação e melhorias das condições de saneamento básico rural alternativo		RESPOSTA TÉCNICA Assunto a ser tratado no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Garantia de diretrizes para regulamentação da Lei Municipal nº 3.840/2004, com delimitações de áreas seguindo critérios técnicos. Manter o zoneamento atual como rural/turístico. Não permissão de construção usando a outorga onerosa sem que o projeto seja aprovado pelo Legislativo		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da área da APA Serra dos Cocais deve ser discutida no âmbito do Plano de Manejo (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Diretrizes para Políticas Públicas que fomente a agroecologia e o ecoturismo na região da APA da Serra dos Cocais e em especial da APA		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO A APA Serra dos Cocais está incluída na Área Estratégica de Conservação (AEC). Dentre as medidas específicas estabelecidas para a AEC se destaca: ☐ Promover projetos e ações de educação ambiental e ecoturismo, aproximando as AEC da população (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Promover ampla interlocução entre as instituições públicas (municipais e/ou estaduais) instaladas na cidade que tratam da temática rural como: Casa da Agricultura, Sindicato Patronal e dos Trabalhadores Rurais, Conselho Rural, entidades e movimentos sociais		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Propõe-se a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS com o objetivo de debater as questões ligadas à política de desenvolvimento rural sustentável, indicando propostas, estratégias e ações na área de agroecologia, agricultura urbana e familiar, ecoturismo, etc. (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.7.3)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Buscar parceria público/privada para a criação de uma Brigada de Combate a Incêndios Florestais		RESPOSTA TÉCNICA
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		com voluntariado. Destinação de verbas oriundas do Fundo Municipal do Conselho Rural para equipamentos e treinamentos da brigada		Assunto a ser tratado junto ao órgão específico, não se tratando de escopo do PDM
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Implantação de Feira de produtos orgânicos certificados		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Premissa para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural: "Estimular a criação de cooperativas na área rural de forma a agregar valor aos produtos artesanais e orgânicos produzidos no campo, estabelecendo uma alternativa de renda sólida para os moradores rurais"
	processo			3779/2020		Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Vide solicitação № 5		

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
PD001/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD002/2021	12/11/2021	Remoção dos CNAEs 1094-5/00, 1095-3/00 e 2539-0/02 das atividades permitidas para uR		ATENDIDO	Alterada QUADRO 7 conforme sugestão
PD003/2021	5/11/2021	Alteração de zoneamento da Fazenda Eldorado para lotes de 300m² e uso misto		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.
PD004/2021	<u> </u>	estraviado pelo usuário			N/A
PD005/2021	<u> </u>	estraviado pelo usuário			N/A
PD006/2021	<u> </u>	estraviado pelo usuário			N/A
PD007/2021		estraviado pelo usuário			N/A
PD008/2021	<u> </u>	estraviado pelo usuário			N/A
PD008/2021	<u> </u>	estraviado pelo usuário			N/A
PD009/2021	<u> </u>	estraviado pelo usuário			N/A
PD010/2021	16/11/2021	Av. Dr. Antonio Bento Ferraz seja classificada na Zona de Centralidade 1 (ZC1)		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-5	21/10/2021 - 13:40:31	Teste		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-6	22/10/2021 - 18:15:41	Área em parques e praças dedicada exclusivamente para cães, oferecendo equipamentos de treinamento e diversão, infraestrutura completa, com bebedouros, ?pipi dog? e e lixeiras específicas para depósito de dejetos dos		NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda a ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Publicos.
RPD-7	25/10/2021 - 07:18:49	animei Fintacta a Serra dos Cocais		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-8	26/10/2021 - 11:09:30	Referente aos BOLSÕES DE SEGURANÇA (RESIDENCIAIS). É necessário respeitar a Lei do Direito Adquirido. Os Bolsões Residenciais existentes permanecerão somente RESIDENCIAIS. Alterações devem ser feitas em NOVOS PROCESSOS. Para que não se tenha uma Insegurança Jurídica.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-9	26/10/2021 - 11:16:51	Adquirimos o terreno para construcao de nossa casa em virtude da tranqulidade e segurança, se tratando de bolsão legalizado pela Prefeitura e, no entanto, se		ATENDIDO	Conforme previsão dos artigos 41, 46, 51 e 55 da minuta da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), serão respeitados as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou bolsão de segurança aprovados anteriormente a vigência da futura lei.
RPD-10	26/10/2021 - 11:47:25	Visando o plano diretor, peço que avaliem com urgência a crescente e descontrolada quantidade de construções de moradias (em grande parte pela IAS) prédios sem limite de altura, inviabilizando uma cidade harmômica, nossa vizinha, a cidade de Vinhedo pode ser usada como exemplo Com tantas construções, percebemos que não há preocupação na infra estrutura da cidade para comportar novos moradores. A cidade vem enfrentando há anos um racionamento de água sem perspectivas de solução a curto e longo prazo. Atualmente a DAEV não consegue atender a demanda dos moradores atuais, sendo inimaginável com a chegada de novos moradores. Questões de transito precisam ser abordadas, a RuaJOão Bissoto Filho como exemplo, não terá condições no escoamento da crescente quantidade de carros circulando e sem rotas alternativas e de escape. Outro problema que teremos será a questão de atendimento no setor de saúde, onde também não conseguirá atender a alta demanda nos postos do bairro (Ortizes). A sensação que temos é que a cidade			Conforme art. 31 da minuta de proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a emissão de diretrizes para empreendimentos fica condicionada ao atendimento de infraestrutura e capacidade do município do fornecimento de serviços públicos de abastecimento de agua e tratamento de esgotos. As questões de mobilidade serão trabalhadas a partir do Plano Municipal de Mobilidade, a ser revisto conforme definições dos artigos 107 e 228 da minuta de proposta de lei do Plano Diretor.
RPD-11	26/10/2021 - 20:42:01	A prefeitura deve mantar o zoneamento atual, a população não concorda com o avanço da zona urbana sobre a zona rural. O zoneamento da Fonte Sonia não deve ser alterado, a malhar viária e o sistema de abastecimento de água não comportam o crescimento proposto neste plano diretor. Em todas as oficinas foi mencionado que a população não concorda com o crescimento do zoneamento urbano assustadoramente a prefeitura insiste nesta proposta. Diminuição de condomínios mais áreas de laser postos de saúde em bairro mais		PARCIALMENTE ATENDIDO	A atual proposta apresentada para revisão da LUOS possui uma nova estrutura de zoneamento, reduzindo as zonas urbanas e simplificando a leitura e entendimento dos parâmetros de uso e ocupação. Não foi previsto aumento da área urbana, exceto nas áreas de ZEIS (Frutal) e de uso comercial/industrial na região da Rodovia Anhanguera. O aumento de área urbana foi estimado em 1,26km² (acréscimo de 1,7%). As áreas de MDO permanecem como áreas rurais, podendo ter seu uso alterado para urbano mediante pagamento de outorga e execução de infraestruturas pelo
RPD-12	30/10/2021 - 17:18:33	distante do centro mais investimento em saúde segurança e habitação para população de baixa renda		NÃO ATENDIDO	

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
		Em primeiro lugar, esclareço que devido a extensão da minuta e os variados			Vide artigos 24 a 28 da proposta de minuta do Plano Diretor.
		detalhes técnicos nela contidos, fica muito complexo para uma pessoa leiga no			
		assunto, como é meu caso, poder analisar todos os itens. Sendo assim, expresso			
		aqui alguns pontos que entendo serem importantes constar no referido plano,			
		caso não estejam contemplados. 1) CRISE HÍDRICA: Em face do que estamos			
		vivenciando neste ano, assim como em 2014/2015 é necessário que se tomem			
		ações para que a população não sofra novamente com este problema. Para isso,			
		entendo que os itens abaixo deveriam ser considerados no Plano Diretor. a) REPRESAS/PISCINÕES DE ÁGUA BRUTA: não sei se é possível, mas temos áreas no			
		município, onde poderiam ser construídos lagos/piscinões para armazenar água			
		bruta e neste sentido, cito 02 locais. O primeiro, às margens do ribeirão Pinheiros			
		e da rodovia Flávio de Carvalho, no espaço entre à revenda de veículos Nallin e a			
		madeireira Edgar. Assim como o trecho até a loja Luiz Pneus, onde na foto aérea			
		(Google Maps) é possível comprovar a existência de uma lagoa que poderia ser			
		aproveitada para ser criado um lago/piscinão tendo o próprio ribeirão Pinheiros			
		como fonte da água bruta. Do mesmo modo a servir de " ladrão"			
		quanto os lagos do CLT estiverem cheios. Deste novo ponto de reservação de			
		água bruta, interligar com a ETA1 ou mesmo a ETA2. Outro local que entendo ser possível utilizar para reservação de água bruta seria no espaço que também			
		margeia o ribeirão Pinheiros e a rodovia municipal dos Andradas na altura do			
		supermercado Dia e auto posto Viva e neste local fazer da mesma maneira como			
		citado acima. É fundamental para o município que tentemos ser auto-suficientes			
		na oferta de água para a população. Não podemos depender 50% de um rio			
		(Atibaia), sendo que deste, outras cidades captam água e num momento de crise			
		hídrica como o estado vive, depender em grande parte do Atibaia não solucionará			
		nosso problema. b) NOVOS EMPREENDIMENTOS: tendo em vista que nos últimos			
		30 anos, Valinhos cresceu de uma população de em torno de 80 mil para mais de			
		120 mil habitantes e que de lá para cá a única obra de porte para o município foi			
		a adutora de captação de água do Rio Atibaia, é de suma importância a construção da 2a adutora, assim como de novos locais para armazenar água			
		bruta, conforme citado acima. Na minha opinião, para autorizar novos			
		empreendimentos na cidade, sobretudo residenciais, é necessário recuperar o			
		" tempo perdido" nestes últimos 30 anos. Por isso, para novas			
		liberações de empreendimentos, é necessário que tenhamos oferta de água para			
		suprir a atual demanda e ainda por cima, ter oferta de água suficiente para			
		atender também as novas unidades habitacionais. Também acredito que é de			
		extrema importância exigir/cobrar que as empresas que pretendam implantar			
RPD-13	30/10/2021 - 22:12:51	empreendimentos, invistam recursos junto ao município para viabilizar a		ATENDIDO	
		infraestrutura mínima para o funcionamento destes empreendimentos e neste sentido, destaco principalmente a parceria com a municipalidade para oferta de			
		água/tratamento de esgoto, assim como a estrutura viária no entorno. Somente			
		com planejamento, podemos crescer de maneira sustentável e é isso que desejo			
		para minha cidade. Lamentavelmente, o que tenho visto são empresas que estão			
		interessadas apenas em lucrar com a especulação imobiliária e pouco se			
		importam como estão deixando a cidade. Constroem, vendem e depois vão para			
		outros lugares e ficamos com os problemas. Por isso, na minha opinião, estas			
		empresas tem que participar junto ao município das soluções estruturais para			
		atender às unidades que se propõem a comercializar na cidade. 2) MALHA VIÁRIA: Conforme mencionado acima, considerando que Valinhos cresceu muito			
		em população, também cresceu em veículos em circulação. Neste sentido,			
		gostaria de citar algumas obras que entendo ser necessárias para "			
1		desafogar" o trânsito caótico na cidade, sobretudo em horários de pico. a)			
		AVENIDA INVERNADA: realizar o prolongamento com a duplicação do trecho			
		entre a avenida Onze de Agosto até a altura do posto Shell com a rua Carlos			
		Penteado Stenvenson. b) AVENIDA PAULISTA: uma vez que a indústria Rigesa saiu			
		da cidade, proponho realizar interligação da avenida Paulista com a avenida dos			
		Imigrantes, de modo a melhorar a fluidez dos veículos que vem de Vinhedo,			
		sobretudo caminhões, para que acessem a avenida dos Imigrantes margeando o ribeirão Pinheiros. Também realizar a implantação de viaduto para atravessar da			
		avenida Paulista à rua Antonio Luiz Gabetta no cruzamento da linha férrea. Com o			
		trem intercidades passando pelo município, faz-se necessário melhorar a fluidez			
		de veículos no local, uma vez que a frequência de trens passando no local,			
		certamente será maior que hoje. c) ALARGAMENTO DE PASSAGEM SOB LINHA			
1		FÉRREA: promover o alargamento da passagem de veículos entre as avenidas Dois	;		
		no jardim São Marcos, para acesso à estrada Justo Luis Pereira da Silva no bairro			
		Capuava d) RUAS CENTRAIS: realizar estudo para melhorar a fluidez de veículos			
1		nas ruas centrais da cidade, sobretudo Antonio Carlos, pois em horários de pico e			
1		aos sábados, fica difícil transitar pelo local. Penso que o ideal, principalmente aos sábados, seria fechar o trecho da Antonio Carlos entre as ruas Sete de Setembro e			
1		Cândido Ferreira para circulação de veículos. Também proponho a inversão de	1		
		mão da avenida Dr.Heitor Penteado, para permitir que os veículos que estão na			
		Avenida Imigrantes possam acessar a rua Antonio Carlos por esta rua. Em			
		consequência, também inverter a mão da rua Vinte e Oito de Maio. e)			
		SINCRONIZAÇÃO SEMAFÓRICA: melhorar o sistema para que os semáforos em			
		grandes avenidas sejam sincronizados para abrirem sequencialmente e permitir a			
		melhora do fluxo de veículos. Cito como exemplo os semáforos da rua 13 de			1

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-14		Investimento em reserva, captação e distribuição de água. Rever e impedir a expansão de novos prédios, loteamentos e condomínios em Valinhos. A cidade não comporta mais tanta gente, novas residências com a mesma infraestrutura. A destruição da natureza vem aumentando por conta da disseminação Imobiliaria em Valinhos. Proteção de mananciais e areas verdes e recuperação de areas		PARCIALMENTE ATENDIDO	As diretrizes e ações relacionadas ao saneamento e meio ambiente foram identificadas de maneira clara nos artigos 24 a 28 da minuta da proposta de lei do Plano Diretor. Verticalização e possibilidade de parcelamentos definidos conforme parametros dos anexos II, III e IV da minuta da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (foco no adensamento e ocupação de areas com infraestrutura)
RPD-15	02/11/2021 - 22:22:26	Senerto (ଶର o tamanho do lote máximo para zona ZC1.5 seja de 10.000 m² (dez mil metros quadrados)		NAO ATENDIDO	Matido lote maximo em 5000m². Objetivo de indução de ocupação de maior adensamento com diversidade de uso.
RPD-16	03/11/2021 - 14:28:51	Desvincular o atual zoneamento da Alameda Itatuba do zoneamento do Sitio de Recreio dos Cafezais, pois nos estamos localizados fora do loteamento e, o outro lado é o Village Visconde do Itamaracá, com outra categoria de zoneamento. Além do mais hoje a Alameda Itatuba se transformou numa via de acesso à Rodovia Anhanguera com transito intenso, nada tendo a ver mais como zona residencial tranquila, e sim, mais para uma área comercial!!!			A alameda Itatuba possui Zona de Centralidade 1.5 (ZC1.5) na extensão entre a Alameda Itajubá e Alameda Itatinga. Na região do Recreio dos cafezais foram mantidos os parâmetros da Zona Residencial de Baixa Densidade 1 (ZR1).
RPD-17	03/11/2021 - 20:33:50	Imitar Campinas, e disponibilizar online, todo o zoneamento via satélite da cidade, com todas as informações pertinentes sobre cada imóvel e todos os		ATENDIDO	Prevista a informatização dos serviços publicos (art. 11 da minuta do projeto de Lei do Plano Diretor)
RPD-18	03/11/2021 - 21:51:08	moreamente, cabe destacar que através da leitura da apresentação desenvolvida para a proposta de revisão do plano diretor, não é possível identificar de forma clara e concreta o seu real objetivo, sobretudo no que tange a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Constata-se apenas que foi elaborado para fins de especulação imobiliária, pois embora o termo " meio ambiente" seja citado inúmeras vezes na proposta de revisão plano diretor, tem-se que não há propostas efetivas na prática para a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, das crise da água, principalmente quando o objetivo é tornar a área da Fonte Sônia em um dos maiores empreendimentos imobiliários da cidade, e demais áreas ambientais que sofrerão interferências de alterações de zoneamento. Assim, como sugestão se faz necessário inicialmente uma gestão efetiva para proteção e uso dos recursos hídricos, pois a cidade não se encontra preparada para receber a grande demanda populacional que aumentará com esta proposta de revisão do plano diretor, pois evidente que desencadeará uma utilização de forma predatória e insustentável dos recursos hídricos, prejudicando a sua qualidade e reduzindo o volume disponível para o consumo. Além disso, uma gestão efetiva na preservação das matas ciliares é imprescindível para a conservação dos recursos hídricos, bem como a manutenção de áreas verdes, ainda que nas áreas urbanas é requisito essencial para proporcionar uma maior		ATENDIDO	As diretrizes e ações relacionadas ao saneamento e meio ambiente foram identificadas de maneira clara nos artigos 24 a 28 da minuta da proposta de lei do Plano Diretor.
RPD-19	04/11/2021 - 11:53:05	Mudança de zoneamento na rua Benedito da Silva Mello ,rua itaiu para ser toda extensão comercial , todas no bairro Jardim São Bento do recreio , também fazer regularização fundiária pois ainda não somos um bairro regularizo , para que podermos ter nossas escrituras legais		PARCIALMENTE ATENDIDO	Rua Benedito da Silva Mello foi definida como Zona de Centralidade 1 (ZC1). A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local. Processo de regularização fundiária à cargo do Comitê Municipal de Regularização Fundiária – Cidade Legal. Sem prazo de conclusão.
RPD-20		Boa tarde. Não li tudo, teria que ficar 1 dia fazendo isso. Minha sugestão é bem simples. Parem de liberar construção de prédios e não invadam a serra, bem simples. A cidade não suporta crescimento vertical e nem tem ruas para isso. A cidade está a cada dia pior, claro que essa gestão não tem responsabilidade, mas no Brasil é assim, os trabalhos não tem continuidade a cada gestão. A cobertura vegetal na Rodovia dos Agricultores é um bom exemplo que o crescimento sem compensação não funciona. Obrigado e boa sorte neste projeto tão importante.		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-21	08/11/2021 - 10:38:15	hestelendo aos poucos.		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-22	08/11/2021 - 11:20:34	Bom dia, A minha sugestão para a região Estrada da Boiada, Bairro Dois Córregos. Essa estrada é passagem de grande fluxo de carros e caminhões e que liga a cidade de Vinhedo a Valinhos. Sugiro que fechem todas as laterais para que esse fluxo de carro e caminhões entrem na RDV Comendador Guilherme Mamprim, seguindo para Rdv Anhanguera,ou a área da Indústrias. A polícia conseguiria monitorar melhor esse trânsito, e preservaria as ruas internas e a segurança do		NÃO ATENDIDO	A definição de acessos na Rodovia Visconde de Porto Seguro (Estrada da Boiada) é de competencia Estadual, através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER/SP). Foi previsto no local a Intervenção Estratégica 01 com a implantação de vias marginais no local.
RPD-23	08/11/2021 - 15:29:29	Seir Proprietario de uma area de 5,600 m2 no bairro Apaga fogo, Av Dr Antonio Bento Ferraz,0 Gostaria de construiur um comercio nessa area porem preciso que o zoneamento permita. Nessa mesma Avenida ja existe o Colegio ETAPA e alguns tipos de comenrcio apos o meu terreno (inclusive outra escola) o que ja caracteriza a regiao como mista para residencias e comercio. Meu projeto contempla algumas lojas, o que geraria impostos para a municipalidade, empregos e benfeitorias no restante da area. Gostaria que minha solicitacaoi de mudanca no zoneamento fosse considerada por vsas.			A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-24	09/11/2021 - 03:42:24	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 28 anos (CEP 13.278-160) e além de moradora do bairro, sou Socia proprietária no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Como profissional da educação, entendo que não ha necessidade de ter restrições de zoneamento para a existência de escolas em bairros residenciais. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Margarete Fernandes Gracino Alves Ferreira RG 9.341.990-9		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-25	09/11/2021 - 08:47:56	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 20 anos (CEP 13.278-160) e além de moradora do bairro, sou também sócia proprietária do Colégio da Maggie, empresa devidamente constituída e legalizada, existente no bairro desde 2006 (CEP 13.278-160). Como moradora e Arquiteta e urbanista, eu acredito que há maneiras melhores de estruturar uma cidade com bairros mais inteligentes, há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto dos moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de seus filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Não apenas a carência de escolas, mas como comércios e serviços que poderiam proporcionar uma qualidade de vida maior aos moradores da região que hoje depende de grande deslocamento até a área central da cidade de Valinhos ou Vinhedo (que inclusive é mais perto). Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Nayara G. A. Ferreira		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-26	09/11/2021 - 09:26:18	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-27	09/11/2021 - 09:27:38	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-28	09/11/2021 - 09:30:00	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-29	09/11/2021 - 09:30:34	O prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-30	09/11/2021 - 09:35:35	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-31	09/11/2021 - 09:35:43	o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-32	09/11/2021 - 09:40:16	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-33	09/11/2021 - 09:40:56	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-34	09/11/2021 - 09:42:46	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocol	o Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-35		Sugestão de prolongar a Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av Dr Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-36	09/11/2021 - 09:50:44	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-37	09/11/2021 - 09:52:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-38		Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-39	, ,	Como morador do bairro, solicito o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-40		O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-41	09/11/2021 - 09:57:33	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-42	09/11/2021 - 09:57:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-43	09/11/2021 - 09:59:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-44	09/11/2021 - 10:00:12	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-45	09/11/2021 - 10:02:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-46	09/11/2021 - 10:02:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-47	09/11/2021 - 10:05:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-48	09/11/2021 - 10:07:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-49	09/11/2021 - 10:10:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-50	09/11/2021 - 10:12:06	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-51	09/11/2021 - 10:15:01	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Dois Córregos há mais de 15 anos (CEP 13278-150) e além de moradora do bairro, trabalho no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Sou pedagoga e como profissional da educação, vejo a necessidade ao acesso à uma educação de qualidade para as crianças moradoras do bairro e de bairros próximos ao nosso. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Simone Gregorini Franchini		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-52	09/11/2021 - 10:16:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-53	09/11/2021 - 10:18:12	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-54	09/11/2021 - 10:19:41	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-55	09/11/2021 - 10:30:22	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.	ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-56	09/11/2021 - 10:31:24	inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-57	09/11/2021 - 10:32:22	inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-58	09/11/2021 - 10:35:19	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-59	09/11/2021 - 10:36:07	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.	ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-60	09/11/2021 - 10:37:31	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.	ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-61	09/11/2021 - 10:38:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-62	09/11/2021 - 10:44:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-63	09/11/2021 - 10:48:55	Prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte	ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-64	09/11/2021 - 10:50:53	Solicitar que as áreas ocupadas e parceladas na região do Morro das Pedras, sejam, regularizadas por metragens de até 2000mts. Onde poderá ser implementado agricultura familiar e moradia.	NÃO ATENDIDO	Região do Morro das Pedras foi definida como Macrozona de Conservação do Ambiente natural (MCAN), sem previsão de parâmetros para ocupação urbana. Atividade agrícola conforme modulo rural mínimo (20.000m²)
RPD-65	09/11/2021 - 10:52:29	inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-66	09/11/2021 - 10:57:01	Solicito que as áreas ocupadas e parceladas na região do Morro das Pedras, sejam, regularizadas por metragem de até 2000mts. Onde poderá ser implementado agricultura familiar e moradia.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-67	09/11/2021 - 11:00:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-68	09/11/2021 - 11:05:56	Solicito a alteração da área de industrial para Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, visto que somos uma pequena porção próximo de outras áreas.		NÃO ATENDIDO	Rua Albertina de Castro Prado definida com vocação para ocupação não residência (Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE1)
RPD-69	09/11/2021 - 11:16:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-70	09/11/2021 - 11:19:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-71	09/11/2021 - 11:20:16	Solicito a alteração da área de industrial para Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, visto que somos uma pequena porção próximo de outras áreas.		NÃO ATENDIDO	Rua Albertina de Castro Prado definida com vocação para ocupação não residência (Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE1)
RPD-72	09/11/2021 - 11:30:02	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-73	09/11/2021 - 11:33:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-74	09/11/2021 - 11:36:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-75	09/11/2021 - 11:40:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-76	09/11/2021 - 11:44:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-77	09/11/2021 - 11:49:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-78	09/11/2021 - 12:07:27	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-79	09/11/2021 - 13:28:27	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-80	09/11/2021 - 13:31:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-81	09/11/2021 - 13:34:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-82	09/11/2021 - 13:40:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-83	09/11/2021 - 13:44:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-84	09/11/2021 - 13:47:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-85	09/11/2021 - 13:54:48	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-86	09/11/2021 - 13:58:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-87	09/11/2021 - 13:59:14	Sugiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-88	09/11/2021 - 14:15:08	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-89	09/11/2021 - 14:28:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-90	09/11/2021 - 14:30:20	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-91	09/11/2021 - 14:33:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-92	09/11/2021 - 14:39:11	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-93	09/11/2021 - 14:41:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-94	09/11/2021 - 14:44:41	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-95	09/11/2021 - 14:46:55	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-96	09/11/2021 - 14:47:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-97	09/11/2021 - 14:50:12	inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-98	09/11/2021 - 14:56:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-99	09/11/2021 - 14:59:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-100	09/11/2021 - 15:03:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-101	09/11/2021 - 15:05:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-102	09/11/2021 - 15:08:19	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-103	09/11/2021 - 15:11:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-104	09/11/2021 - 15:13:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-105	09/11/2021 - 15:16:31	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-106	09/11/2021 - 15:16:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-107	09/11/2021 - 15:19:02	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-108	09/11/2021 - 15:22:08	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-109	09/11/2021 - 15:22:18			NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-110	09/11/2021 - 15:26:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-111	09/11/2021 - 15:28:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-112	09/11/2021 - 15:36:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-113	09/11/2021 - 15:36:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-114	09/11/2021 - 15:38:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-115	09/11/2021 - 15:40:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-116	09/11/2021 - 15:47:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-117	09/11/2021 - 15:48:23	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-118	09/11/2021 - 15:51:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-119	09/11/2021 - 15:55:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-120	09/11/2021 - 15:56:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-121	09/11/2021 - 15:59:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-122	09/11/2021 - 16:02:41	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-123	09/11/2021 - 16:03:05	inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-124	09/11/2021 - 16:04:44	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-125	09/11/2021 - 16:06:38	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-126	09/11/2021 - 16:06:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-127	09/11/2021 - 16:10:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-128	09/11/2021 - 16:14:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-129	09/11/2021 - 16:16:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-130	09/11/2021 - 16:17:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-131	09/11/2021 - 16:22:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-132	09/11/2021 - 16:22:39	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-133	09/11/2021 - 16:24:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-134	09/11/2021 - 16:27:41	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-135	09/11/2021 - 16:34:00	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-136	09/11/2021 - 16:34:03	Em minha opinião, como moradora da cidade, considero um absurdo a alteração do loteamento Sítios Frutal em Zona de Interesse Social pois hoje é um dos poucos lugares do município que tem a agricultura como principal fonte de renda e representa o fruto símbolo da cidade.No município de Valinhos existem muitas áreas ociosas que servem para esse fim.		NÃO ATENDIDO	Alteração para ZEIS na região do Frutal foi definida a aprtir da potencialidade de ocupação local e do pedido dos proprietários locais. A definição de parametros para zoneamento local não inviabilizam a continuidade das atividades rurais.
RPD-137	09/11/2021 - 16:34:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-138	09/11/2021 - 16:36:36	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-139	09/11/2021 - 16:42:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-140	09/11/2021 - 16:46:27	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-141	09/11/2021 - 16:47:19	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-142	09/11/2021 - 16:48:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-143	09/11/2021 - 16:50:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-144	09/11/2021 - 16:55:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-145	09/11/2021 - 16:58:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-146	09/11/2021 - 17:01:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-147	09/11/2021 - 17:02:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-148	09/11/2021 - 17:17:58	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-149	09/11/2021 - 17:31:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-150	09/11/2021 - 17:37:09	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-151	09/11/2021 - 17:40:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-152	09/11/2021 - 17:51:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-153	09/11/2021 - 18:04:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-154	09/11/2021 - 18:15:28	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-155	09/11/2021 - 18:17:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-156	09/11/2021 - 18:20:15	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-157	09/11/2021 - 19:37:07	Meu imóvel situado na rua joão joanim tordin n°673 de matriculas / 25.300 /25.299 e a matricula 26.270 onde a entrada fica na rodovia dos agricultores ao lado do bairro Espirito Santo. Todos os bairros a minha volta pode lotes de 300m² mas nas minhas áreas só pode lote de 500m² gostaria que este novo plano diretor deixa-se tudo de um só tamanho 300m2 ficando assim padronizados nesta região.		NÃO ATENDIDO	Área definida com Zona de Desenvolvimento Econômico 1, com prioridade para ocupação não residencial. Lote mínimo de 500m².
RPD-158		Possuo um imóvel na Rodovia dos Agricultores Matricula 34.355 próximo do parque Portugal e do condomínio Eco vila o zoneamento nesta região poderia fica para prédios residencias ou industrial comercial 300m².		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas próximas a Rodovia dos Agricultores foram definidas como Macrozona de Desenvolvimento Orientado 4 (MDO4) com parâmetros de uso e ocupação destinados ao estimulo de atividades econômicas.
RPD-159	09/11/2021 - 20:53:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda. As áreas em amarelo escuro no mapa está a Serra dos Cocais, área de preservação ambiental, onde está o Acampamento e o plano propõe lotear e urbanizar, assim como áreas da Fonte		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-160	10/11/2021 - 04.37.12	Pôria do S, Sia Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 20 anos (CEP 13.284-486) e além de moradora do bairro, trabalho no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Sou pedagoga e como profissional da educação, vejo a necessidade ao acesso à uma educação de qualidade para as crianças moradoras do bairro e de bairros próximos ao nosso. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Thaís Raquel Ferreira		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-161		Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-162	10/11/2021 - 07:04:03	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-163	10/11/2021 - 07:06:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-164	10/11/2021 - 07:07:43	O prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-165	10/11/2021 - 07:09:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-166	10/11/2021 - 08:55:38	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-167	10/11/2021 - 09:46:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-168	10/11/2021 - 09:48:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-169	10/11/2021 - 10:11:20	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-170	10/11/2021 - 10:19:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-171	10/11/2021 - 11:08:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-172	10/11/2021 - 11:11:36	áreas ocupadas por população de baixa renda. O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-173	10/11/2021 - 11:16:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-174	10/11/2021 - 11:20:37	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-175	10/11/2021 - 11:23:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-176	10/11/2021 - 11:28:15	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-177	10/11/2021 - 11:30:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-178	10/11/2021 - 11:33:29	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-179	10/11/2021 - 11:34:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-180	10/11/2021 - 11:36:00	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-181	10/11/2021 - 11:37:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-182	10/11/2021 - 11:42:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-183	10/11/2021 - 11:45:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-184	10/11/2021 - 11:47:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-185	10/11/2021 - 11:47:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-186	10/11/2021 - 11:56:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-187	10/11/2021 - 12:06:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-188	10/11/2021 - 12:08:54	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-189	10/11/2021 - 12:10:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-190	10/11/2021 - 12:11:09	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-191	10/11/2021 - 12:12:29	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-192	10/11/2021 - 12:15:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-193	10/11/2021 - 12:18:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-194	10/11/2021 - 12:31:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-195	10/11/2021 - 12:32:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-196	10/11/2021 - 12:34:36	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-197	10/11/2021 - 12:36:44	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-198	10/11/2021 - 12:45:36	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-199	10/11/2021 - 12:47:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-200	10/11/2021 - 12:50:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-201	10/11/2021 - 12:53:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-202	10/11/2021 - 12:55:02	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-203	10/11/2021 - 12:55:54	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-204	10/11/2021 - 12:58:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-205	10/11/2021 - 13:02:00	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-206	10/11/2021 - 13:03:58	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-207	10/11/2021 - 13:11:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-208	10/11/2021 - 13:13:54	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-209	10/11/2021 - 13:14:15	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-210	10/11/2021 - 13:16:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-211	10/11/2021 - 13:21:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-212	10/11/2021 - 13:21:37	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-213	10/11/2021 - 13:22:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-214	10/11/2021 - 13:24:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-215	10/11/2021 - 13:24:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-216	10/11/2021 - 13:26:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-217	10/11/2021 - 13:28:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-218	10/11/2021 - 13:30:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-219	10/11/2021 - 13:32:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-220	10/11/2021 - 13:34:26	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-221	10/11/2021 - 13:35:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-222	10/11/2021 - 13:37:29	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-223	10/11/2021 - 13:40:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-224	10/11/2021 - 13:43:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-225	10/11/2021 - 13:44:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-226	10/11/2021 - 13:46:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-227	10/11/2021 - 13:47:29	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-228	10/11/2021 - 13:49:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-229	10/11/2021 - 13:50:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-230	10/11/2021 - 13:52:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-231	10/11/2021 - 13:53:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-232	10/11/2021 - 13:55:13	Muito difícil entender exatamente o que significa esse plano diretor. Mas o que penso realmente é que estamos perdendo a qualidade de vida em Valinhos se o crescimento rápido é sem programação continuar. Essa corrida imobiliária visa lucro e esquece de aspectos básicos. Que adianta ter casa própria se não temos água prá todo mundo? se o crescimento		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-233	10/11/2021 - 13:57:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-234	10/11/2021 - 13:57:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-235	10/11/2021 - 14:01:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-236	10/11/2021 - 14:03:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-237	10/11/2021 - 14:04:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-238	10/11/2021 - 14:10:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-239	10/11/2021 - 14:10:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-240	10/11/2021 - 14:13:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-241	10/11/2021 - 14:13:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-242	10/11/2021 - 14:15:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-243	10/11/2021 - 14:22:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-244	10/11/2021 - 14:24:17	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-245	10/11/2021 - 14:32:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-246	10/11/2021 - 14:32:41	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-247	10/11/2021 - 14:35:46	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-248	10/11/2021 - 14:36:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-249	10/11/2021 - 14:38:31	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-250	10/11/2021 - 14:38:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-251	10/11/2021 - 14:41:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-252	10/11/2021 - 14:42:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-253	10/11/2021 - 14:43:22	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-254	10/11/2021 - 14:45:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-255	10/11/2021 - 14:52:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-256	10/11/2021 - 14:55:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-257	10/11/2021 - 14:56:33	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-258	10/11/2021 - 15:01:03	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-259	10/11/2021 - 15:02:17	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-260	10/11/2021 - 15:03:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-261	10/11/2021 - 15:07:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-262	10/11/2021 - 15:13:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-263	10/11/2021 - 15:15:31	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-264	10/11/2021 - 15:18:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-265	10/11/2021 - 15:21:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-266	10/11/2021 - 15:26:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-267	10/11/2021 - 15:32:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-268	10/11/2021 - 15:32:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-269	10/11/2021 - 15:34:32	Alteração do corredor 1 para corredor 2 da rua Jose Carlos Ferrari.	NÃO ATENDIDO	de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-270	10/11/2021 - 15:35:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-271	10/11/2021 - 15:37:58	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
	10/11/2021 - 15:39:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-273	10/11/2021 - 15:45:19		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-274	10/11/2021 - 15:47:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-275	10/11/2021 - 15:47:21	Alterar de corredor 1 para corredor 2, da rua José Carlos Ferrari		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-276	10/11/2021 - 15:50:36	Alterar corredor 1 para corredor 2 da Rua José Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-277	10/11/2021 - 15:50:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-278	10/11/2021 - 15:52:15	Alterar corredor 1 para corredor 2 da Rua José Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-279	10/11/2021 - 15:53:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-280	10/11/2021 - 15:55:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-281	10/11/2021 - 15:55:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-282	10/11/2021 - 15:57:39	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-283	10/11/2021 - 15:59:46	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-284	10/11/2021 - 16:02:08	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-285	10/11/2021 - 16:05:23	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-286	10/11/2021 - 16:07:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-287	10/11/2021 - 16:08:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-288	10/11/2021 - 16:11:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-289	10/11/2021 - 16:13:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-290	10/11/2021 - 16:13:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-291	10/11/2021 - 16:15:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-292	10/11/2021 - 16:18:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-293	10/11/2021 - 16:18:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-294	10/11/2021 - 16:20:33	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-295	10/11/2021 - 16:23:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-296	10/11/2021 - 16:27:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-297	10/11/2021 - 16:36:09	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-298	10/11/2021 - 16:36:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-299 10/11/2021 - 16:38:25	A SECRETARIA DE PLANELAMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ? SP. Aos cuidados do Sr. Eduardo Galasso Calligaris - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Valinhos, 10 de novembro de 2021. A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Maggie é conhecida instituição de ensino desta cidade de Valinhos/SP, desde o ano de 2006, gerando empregos diretos para mais de 30 famílias e atendendo a mais de 100 famílias da região, que mantêm seus filhos ali matriculados. Figura atuante no bairro em que está inserida, seu objetivo na comunidade não somente é a educação de seus alunos, mas também buscar conforto e infraestrutura para o bairro, preservando sua sustentabilidade e meio ambiente, aumentando a qualidade de vida e conforto de seus moradores. Tendo como meta fazer a diferença para a sociedade, e amparada por expressivo número de país e colaboradores, vem buscando a adequação nas regras de zoneamento da cidade de Valinhos, para que possa expandir suas instalações físicas, aumentando a oferta de serviços e mais conforto aos alunos e país, bem como, aumentar o número de errianças atendidas e consequentemente, o número de empregos diretos e indiretos. Em última Oficina Setorial realizada em 2019, a percepção da necessidade de ampliação da rede e fornecimento de creche e escola foi pontuada pelos moradores dos bairros Dois Córregos, Country Club e Estância Recreativa São Fernando, na Oficina Setorial do Setor 8-94, o nde está localizada a Instituição de Ensino Colegio da Maggie. Nesse sentido, o Colégio da Maggie, instituição de ensino privada, respalda-se na Minuta do Plano Diretor, que traça diretrizes do desenvolvimento municipal no que tange à educação do município; o nde: 7Art. 14. São objetivos gerais das políticas de educação no município: 1. Estruturar o Sistema Municipal de Ensino de forma racional, considerando as redes municípais, estaduais e particulares [Complementando as demandas da região, ou seja Bairros Dois Córregos, Country Club e Estância Recreativa São Fernando, dentro dos			A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovado Antonio Bucatte. A ZC1 prevé apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-300	10/11/2021 - 16:38:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-301	10/11/2021 - 16:39:17	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-302	10/11/2021 - 16:41:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-303	10/11/2021 - 16:43:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-304	10/11/2021 - 16:46:17	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-305	10/11/2021 - 16:46:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-306	10/11/2021 - 16:49:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-307	10/11/2021 - 16:49:37	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-308	10/11/2021 - 16:52:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-309	10/11/2021 - 16:53:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-310	10/11/2021 - 16:54:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-311	10/11/2021 - 16:56:12	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-312	10/11/2021 - 16:57:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-313	10/11/2021 - 17:01:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-314	10/11/2021 - 17:05:11	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-315	10/11/2021 - 17:07:08	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-316	10/11/2021 - 17:07:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-317	10/11/2021 - 17:09:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-318	10/11/2021 - 17:11:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-319	10/11/2021 - 17:12:47	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-320	10/11/2021 - 17:12:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-321	10/11/2021 - 17:20:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-322	10/11/2021 - 17:20:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-323	10/11/2021 - 17:22:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-324	10/11/2021 - 17:23:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-325	10/11/2021 - 17:25:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-326	10/11/2021 - 17:27:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-327	10/11/2021 - 17:27:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-328	10/11/2021 - 17:29:37	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-329	10/11/2021 - 17:31:29	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-330	10/11/2021 - 17:32:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-331	10/11/2021 - 17:35:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de 7515 ou outra forma, para que recophosa o direito da minha família o das domais.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-332	10/11/2021 - 17:38:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-333	10/11/2021 - 17:41:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-334	10/11/2021 - 17:43:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-335	10/11/2021 - 17:46:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-336	10/11/2021 - 17:46:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-337	10/11/2021 - 17:48:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-338	10/11/2021 - 17:51:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-339	10/11/2021 - 17:53:02	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-340	10/11/2021 - 17:57:33	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-341	10/11/2021 - 17:59:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-342	10/11/2021 - 18:01:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-343	10/11/2021 - 18:05:23	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-344	10/11/2021 - 18:09:37	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-345	10/11/2021 - 18:11:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-346	10/11/2021 - 18:13:37	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-347	10/11/2021 - 18:25:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-348	10/11/2021 - 18:32:00	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-349	10/11/2021 - 18:36:28	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-350	10/11/2021 - 18:36:54	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-351	10/11/2021 - 18:39:46	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-352	10/11/2021 - 18:44:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-353	10/11/2021 - 18:48:33	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-354	11/11/2021 - 09:15:26	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-355	11/11/2021 - 09:20:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-356	11/11/2021 - 09:21:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-357	11/11/2021 - 09:23:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-358	11/11/2021 - 09:26:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-359	11/11/2021 - 09:34:17	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-360	11/11/2021 - 09:36:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-361	11/11/2021 - 09:37:15	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-362	11/11/2021 - 09:38:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-363	11/11/2021 - 09:39:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-364	11/11/2021 - 09:42:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-365	11/11/2021 - 09:44:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-366	11/11/2021 - 09:46:54	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-367	11/11/2021 - 09:56:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-368	11/11/2021 - 09:56:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-369	11/11/2021 - 09:58:44	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-370	11/11/2021 - 09:59:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-371	11/11/2021 - 10:16:36	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-372	11/11/2021 - 10:58:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-373	11/11/2021 - 11:08:18	inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-374		O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-375	11/11/2021 - 11:50:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-376	11/11/2021 - 13:18:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-377	11/11/2021 - 14:19:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-378		Após a análise do material disponibilizado na página do site da Prefeitura de Valinhos em 22/10/2021, que contempla as Minutas da ?Lei do Plano Diretor? e da ?Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município?, a Sol Invest Empreendimentos e Participações, vem reiterar pedidos de alteração de zoneamento já realizados sob protocolo 6868/2019 de 04/04/2019 e em e-mails de 18/02/2020 e 24/09/2020. Solicita que a área de sua propriedade, localizada no Bairro do Macuco, classificada como ZDE-1- Zona de Desenvolvimento Econômico 1, que apresenta os parâmetros abaixo: ?Usos conformes: Residencial e Não Residencial. Lotes mínimos: 500 m2 para residencial e 1000 m2 para não residencial CA básico: 1 e 2 Taxa de ocupação: 60% e 70%? Tenha o parâmetro de lote mínimo alterado para 300m2 para uso residencial, visto que um lote com metragem acima desta, não viabilizaria um empreendimento devido ao perfil da região. Desta forma, é possível propor uma ocupação da área com previsão de maior infraestrutura, gerando desenvolvimento ágil e melhoria na região, e impactando positivamente em vários aspectos urbanísticos, ambientais, sociais e econômicos. Há grande intenção, por parte da Sol Invest, em efetuar investimentos na área em curto/médio prazo, o que gerará empregos e arrecadação de impostos para o município de Valinhos. Agradecemos a oportunidade de contribuir e solicitamos		NÃO ATENDIDO	Para a Zona de Desenvolvimento Econômico 1 (ZDE1), foi ajustado lote mínimo em 500m², tanto no uso residencial quanto não residencial. Ajuste necessário para viabilidade de ocupação das regiões do Espirito Santo e Santa Escolástica. Não há interesse público na promoção de ocupações residenciais na ZDE1.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-379	11/11/2021 - 15:34:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-380	11/11/2021 - 15:36:49	inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-381	11/11/2021 - 15:39:22	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-382	11/11/2021 - 16:00:41	Solicito a alteração do zoneamento da região Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, importante corredor de interligação Intermunicipal, a solicitação é para uso misto, alterando de 1.000 m² para 300 m².		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.
RPD-383	11/11/2021 - 16:05:16	importante corredor de interligação intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.
RPD-384	11/11/2021 - 16:09:08	Solicito que seja revisto o zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, alterando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois é um corredor de interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-385	12/11/2021 - 08:28:57	Sugestões para Revisão do Plano Diretor Participativo 2021 SILVIO ORSINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.620.649 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 019.293.728-68, domiciliado à Rua Campos Salles, n.º 1567, Jardim Jurema, na cidade de Valinhos (SP), CEP 13272-350, e-mail: silvio@orsini-industrial.com.br, pelo presente, baseado na minuta de Revisão do Plano Diretor do Município, pelo presente, formular sugestão e pedido de Revisão do Plano Diretor Municipal, expondo e requerendo o seguinte: O Requerente possui imóvel situado na Rua Campos Salles n.º 1567, Bairro Jurema (Gleba 2, Sítio Gianoni), com área de 23.301,00 m², inscrito na Municipalidade sob n.º 8413/00 ? setor 5994, objeto da Matrícula 9.789 do CRI/Valinhos. Referido imóvel encontra-se inserido, atualmente, na área 2A2, confrontando pela frente com a Rua Campos Salles, e, na lateral, com a Rua Wilson Roberto Solinski, linha divisória entre as zonas 2A2 e 1AX. O imóvel sofreu redução por desapropriação amigável em 350,00m², resultando no remanescente de 22.951,00m². A zona 1AX permite a verticalização de imóveis, enquanto a zona 2A2 não permite, muito embora a distância entre o imóvel do Requerente e o imóvel do Requerente e o imóvel do Requerento e o imóvel do Roduerento e do imóvel e foi construído o conjunto residencia! ?Condomínio Mais Campos Salles?, com seis torres, cada uma com 08 andares (térreo e sete superiores), é de cerca de 20 metros de distância, ou seja, os imóveis, estão separados pela largura da Rua Wilson Roberto Solinski, que é a linha divisória entre as duas zonas (2A2 e 1AX). Importa afirmar, com propriedade, que o imóvel do Requerente permite acesso pelas duas vias públicas (Rua Campos Salles e Rua Wilson Roberto Solinski, ora, se os referidos imóveis fazem confrontação com a Rua Wilson Roberto Solinski, ora, se os referidos imóveis fazem confrontação com a Rua Wilson Roberto Solinski, ora, se os referidos imóveis fazem confrontação, com as mesmas permissões concedidas por ocasião do apar		PARCIALMENTE ATENDIDO	A Rua Campos Salles foi definida como Zona de Centralidade 2 (ZC2) cujos parâmetros de uso e ocupação permitem verticalização e estabelecimento de atividades não residenciais nR1 e nR2.
RPD-386	12/11/2021 - 08:50:17	Venho encarecidamente solicitar a Prefeitura de Valinhos, considerando ser a Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, Chácaras Alpinas, uma região de potencial de desenvolvimento econômico sustentável e ser uma via de corredor principal, a inclusão em relação ao anexo IV - classificação por CNAE - sob numero 8230-0/02, respeitando as medidas de incomodidade e contribuindo para o desenvolvimento social da cidade.		ATENDIDO	A Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga foi definida como Zona de Centralidade 1 (ZC1). A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local. O CNAE 8230-0/02 está classificado como atividade nR2 e poderá ser autorizado mediante atendimento de medidas mitigadoras de potenciais impactos.
RPD-387	12/11/2021 - 09:04:26	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora		UIVO STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-388	12/11/2021 - 09:18:06	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-389	12/11/2021 - 10:11:44	Tenho pelo presente a finalidade de SUGERIR a implantação de VIAS CORREDORES ou Zoneamento Urbano 4 A 2 nos seguinte logradouros: 1)Rua José Guirardello ? entre a Rodovia Flávio de Carvalho e Avenida João Antunes dos Santos (Bairro Jardim Pinheiros). JUSTIFICATIVA: Logradouro de acesso ao Bairro Jardim Pinheiros para aqueles que se dirigem ou regressam do Centro, com atividades comerciais existentes e potencial para outras tantas, tornando assim um polo gerador de emprego e renda. Nota 1: no trecho entre a Rod.Flávio de Carvalho e a Rua João da Silva Martins existem várias atividades, tais como: oficinas de autos, auto elétrica, terraplanagem, jardinagem, usinagem, corretoras, restaurante, loja de autos, etc. 2) Rua Alexandre Humberto Moleta ? trecho entre as Rua José Guirardello e Avenida João Antunes dos Santos (Bairro Jardim Pinheiros). JUSTIFICATIVA: No trecho citado, este Logradouro é paralelo à Rodovia Flávio de Carvalho, com lotes de terrenos variando de 300m² a mais de 1.000m² onde vários Galpões Comerciais estão instalados com atividades consideradas fortes (Corredor 3), com várias empresas (ex: Pastifício, Serralheria, Mecânica, etc). Neste sentido, esta mudança fomentará o interesse para que novas e variadas empresas possam ser instaladas regularmente no local, dada a infraestrutura existente (acesso fácil à Rodovia D.Pedro, proximidade do Centro, serviço de transporte público, entre outras). Nota 2: no trecho deste logradouro entre as ruas João da Silva Martins e José Guirardello já houve ALTERAÇÃO do nome da rua e numeração dos imóveis por parte da PMV (antiga Rua Sônia Fabrini Woelzke) passando a denominar Rua Alexandre Humberto Moleta ? indicando vocação natural para Corredor e ZU 4-A-2, haja vista a configuração dos terrenos sentido BC neste trecho ter suas metragens bem maiores que o mínimo para a classificação). Nota 3: No trecho da renomeação do logradouro, são cerca de 20 lotes de terreno e 12 destes são edificações de salões e barracões comerciais/industriais, outros com atividades comercia	ATENDIDO	As Ruas José Guirardello e Alexandre Humberto Moleta foram definidas como Zona de Centralidade 1.5 (ZC1.5) cujos parâmetros de uso e ocupação permitem atividades não residenciais nas categorias nR1 e nR2.
RPD-390	12/11/2021 - 10:14:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-391	12/11/2021 - 10:39:06	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-392	12/11/2021 - 14:04:59	Não deveria ser aberto brechas para a urbanização da fonte Sônia! Uma vez que a cidade não comporta o aumento excessivo de sua população, a cidade tem problemas hídricos e de resíduos sólidos! Acho que primeiro precisa de soluções para os problemas já existentes antes de se criarem mais, as pavimentações excessivas não vão beneficiar em nada ninguém! Uma vez que pavimentação do solo ? reduz a cobertura vegetal nas cidades, ocasionando a perda de biodiversidade, além de degradar e impermeabilizar o solo, impedindo a		As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Area Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-393	12/11/2021 - 14:49:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-394	12/11/2021 - 14:52:03	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-395	12/11/2021 - 16:50:55	Solicito a revisão do zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada do Jequitibás, alterando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois trata-se de uma área de corredor e importante interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.
RPD-396	12/11/2021 - 16:55:29	Solicito a alteração do zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, mudando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois trata-se de um Corredor interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.
RPD-397	13/11/2021 - 10:12:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-398	13/11/2021 - 11:12:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-399	13/11/2021 - 11:15:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-400	13/11/2021 - 11:16:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-401	13/11/2021 - 11:26:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora		ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-402	13/11/2021 - 11:29:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-403	13/11/2021 - 11:49:11	Extensão do corredor 2 na rua José Carlos Ferrari.			A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-404	13/11/2021 - 12:04:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-405	13/11/2021 - 12:04:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-406	13/11/2021 - 12:06:48	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-407	13/11/2021 - 12:57:50	Voto para a extensão do corredor 2 na Rua José Carlos Ferrari			A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-408	13/11/2021 - 13:01:05	Voto a favor da extensão do corredor 2 na Rua José Carlos Ferrari		PARCIALMENTE ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-409	13/11/2021 - 13:23:11	para melhoria de valinhos, estou lutando para extensão do corredor 2 na rua José Carlos Ferrari		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-410	13/11/2021 - 14:12:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-411	13/11/2021 - 14:22:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.			A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-412	13/11/2021 - 14:30:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO		RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-413	13/11/2021 - 22:45:54	Valinhos sempre teve vocação para a indústria, assim como Vinhedo através de seu distrito industrial (antiga Fazenda Bahia), gerando riquezas para as cidades e principalmente qualidade de vida! Vamos continuar apostando que os distritos industriais são de suma importância para que as empresas se estabeleçam e gerem empregos e renda, para tal UTILIZEM O CORREDOR ROD DOM PEDRO para estas empresas se estabeleceram. PRESERVAR A SERRA DOS COCAIS E NÃO ALTERAR O ZONEAMENTO DA ÁREA DA FONTE SÔNIA são essenciais para a continuidade de nossas vidas e de nossos filhos não transformando tais areas em bolsões de calor! CHEGA DE CONDOMÍNIOS E BOLSÕES DE SEGURANÇA! VALINHOS PRECISA DE MOBILIDADE, não se combate a violência trancando-se atrás de muros e contenções! Enfatizo novamente a necessidade de um distrito industrial a altura das tradições e vocação de Valinhos! Nossa vizinha Vinhedo " dá show" com a área da antiga Fazenda Bahia, muitas empresas, muita arrecadação e qualidade de vida para seus munícipes, é só copiar o		ATENDIDO	Para o eixo das Rodovias Dom Pedro e Agricultores foram previstas as Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 4 (MDO4) e Areas Estratégicas de Desenvolvimento Economico (AEDE). Na porção sul, proximo ao entroncamento da Rodovia Governador Mario Covas com a Rodovia Miguel Melhado Campos foi prevista área para instalação de distrito industrial (Zona de Dessenvolvimento Economico 1 - ZDE1). As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Area Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-414		Sugiro manter a parate das águas e dos prédios históricos para acesso da população, e terceirizar a administração como se faz hoje nas cataratas do Iguaçu, Usinade Itaipu entre outras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Area Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-415		* A area da Fonte Sonia deveria se tornar um parque publico e de preservacao permanente da natureza e de suas aguas. * Suspensao TOTAL de construcoes de qualquer tipo de condominio (tanto vertical, quanto horizontal).		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Area Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-416	15/11/2021 - 11:24:52	O plano deveria englobar alguma solução para edículas, casas que contêm esse tipo de construção e são enquadradas como bifamiliares, quando, em verdade, a lei de uso e ocupação do solo permite a construção de edícula e esta se define como uma casa de pequeno porte. Deveriam ser definidos parâmetros para permitir a regularização das construções, até mesmo de quem já arcou com multa de regularização por questões de recuo, por exemplo e foi impedido de dar prosseguimento no processo por esta questão. O cidadão valinhense acaba por ter tolhido o seu direito constitucional de propriedade e moradia por ausência de previsão na lei.		NÃO ATENDIDO	Valinhos, historicamente, nunca permitiu a ocupação multifamiliar em lotes. As edificações designadas como edícula serão mantidas conforme legislação atual.
RPD-417	15/11/2021 - 12:44:19	Eu concordo com lotes comercial nessa rua		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-418		Que a prefeitura contratasse uma empresa realmente idônea, para realizar o impacto do novo plano diretor, principalmente na região da Serra dos cocais . Que a prefeitura apresentasse um projeto de crescimento para a cidade em relação as ruas e avenidas, hoje já não conseguimos nos movimentar pela cidade, também em relação a capitação de água pois não temos água o suficiente para a nossa população de hoje. Em relação ao loteamento da Fonte Sônia que fosse aprovado lotes de no mínimo 2000 metros e não lotes a partir de 300 metros		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-419		Pomodestado per nobre da empresa Rubi Administração e Gerenciamento de Bens Próprios LTDA. Empresa proprietária da área em questão, uma fazenda de 204 hectares, matrícula 83 024 localizada no 1° Cartorio de Registro de Imóveis de Campinas. Está área já possui um pedido de diretrizes protocolado junto à prefeitura de Valinhos, protocolo número 18663/21, requerendo a implementação em 204 hectares de um empreendimento imobiliário multiuso auto suficiente em recursos naturais com media densidade populacional. Seguindo este conceito o planejamento inclui uma represa de aprox. 80.000 m² e uma usina fotovoltaica para aprox. 1 mega de produção energética. Como demonstrado na planta de manchas, o projeto inclui, área para educação e tecnologia, saúde, hotelaria e lazer, parques e praças e uma área mista bastante inclusiva com residências de diversos tamanhos, comércio e serviços. Para isso, pedimos a reclassificação do zoneamento da área para MDO no novo plano diretor, zoneamento este que permite que a prefeitura, terrenista e investidores possam evoluir o projeto de maneira segura juridicamente, sustentável e que gere benefícios financeiros para município. A intenção principal é trazer crescimento para o município de maneira sustentável e ainda criando novas fontes de recursos hídricos e energéticos que alimentem o novo empreendimento e ainda ajude o abastecimento municipal. Obrigado pela			Fazenda São Bento (matricula 83024 - 1º CRIC) inserida na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural. Sem parametros para previsão de interesse publico na ocupação local.
RPD-420	16/11/2021 - 09:30:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-421	16/11/2021 - 10:28:24	Após leitura do documento " Compilação da Percepção de Valinhos e Prognóstico Objeto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Valinhos" e das Minutas da Lei do Plano Diretor e Minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, encaminho esta colaboração constituída de cinco propostas para exame e discussão no GT do Plano Diretor. Julguei importante fazê-las diante de uma especificidade do uso do território rural no Município de Valinhos, tratado no documento " Compilação" (p: 237) como um problema de Assistência social, referindo-se ao Acampamento Marielle Vive do MST, onde vivem 715 famílias, em um total de 2282 pessoas, entre elas são 355 crianças, 174 idosos e 1109 mulheres evento que não foi objeto de preocupação no texto das minutas de lei. O seu significado de repercussão nacional e internacional precisa merecer atenção, diante de suas especificidades e sua realidade atual processo de consolidação com atividades de produtos agrícolas (hortaliças e legumes) que enriquecem e beneficiam o mercado de alimentos perecíveis da cidade. Como colaboração para a busca de solução junto ao processo de planejamento municipal, busquei nos princípios, objetivos e estratégias disponíveis na legislação vigente, bem como naquelas elaboradas e expostas nas minutas de lei tornadas públicas referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor de Valinhos. Aqui estão minhas PROPOSTAS: PRIMEIRA PROPOSTA: Criar uma AECR - Área de Apoio as Comunidades Rurais , na MCAN ? Macro Zona de Conservação de Ambiente Natural em cujos limites se encontra o Acampamento Marielle Vive. SEGUNDA PROPOSTA: Criar uma MDRS ? Macro zona de Desenvolvimento Rural Sustentável, á partir da MCAN ? Macro Zona de Conservação de Ambiente Natural em cujos limites se encontra o Acampamento Marielle Vive. TERCEIRA PROPOSTA: Criar uma AECR - Área de Apoio as Comunidades Rurais na MDO 2 ampliando sua definição na contigua MCAN (salvo equívoco na leitura do mapa disponível), onde se localiza o Acampamento Marielle Vive. QUARTA PROPOSTA: Criação de uma AECR -		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-422	16/11/2021 - 15:22:59	Atualmente pelo sossego, baixa densidade populacional e a arborização. Atualmente os moradores têm assistido a uma invasão de festas e eventos, no bairro, por parte de proprietários que nem sequer residem no local, e tentam rentabilizar o espaço à custa do sossego de quem mora aqui há anos. Penso que seja pertinente a minha proposta como mais uma forma de inibir estas situações.		NÃO ATENDIDO	Tema não pertinente ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Assunto a ser encaminhado a Secretaria de Mobilidade Urbana.
RPD-423	16/11/2021 - 16:21:50	Adicasique intro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 ZC1 da Av: Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua: Ariovaldo Antônio Bucatte e que a Rua: Eunice Aparecida Barone seja definitivamente comercial, do trecho que vai da Av: Dr. Antônio Bento Ferraz até a Estrada Estadual, uma vez que já existem alguns comércios leves e o fluxo de automóveis é intenso, devido à ligação entre as Cidades de Valinhos e Vinhedo.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-424	16/11/2021 - 17:19:01	Seguem pontos de dúvida sobre a minuta do Plano Diretor: - Qual será o procedimento adotado no caso de solicitação de certidão de diretrizes para execução de condomínio em gleba? - Acho necessário detalhar melhor os parâmetros para parcelamento do solo. Ou essa questão será abordada em legislação específica? - Melhorar descrição da contribuição de melhoria. A qualquer momento a PMV poderá cobrar essa contribuição de imóveis beneficiados?		ATENDIDO	Parametros para emissão de diretrizes foram definidos na minuta da proposta da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, sem distinção para lotes ou glebas. Parcelamento de solo é regido pela lei 2978/1996. A propos de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelece os parametros gerias e especificos para parcelamentos ou fracionamentos. O regramento e parametros de aplicação da Contribuição de Melhoria foram indicados nos artigos 119 e 120 da minuta de proposta de revisão do Plano Diretor.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
	16/11/2021 - 17:33:23	Solicito a inserção do imóvel denominado ?Fazenda Eldorado?, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrículas de nº 19.555 e 19.556, com área aproximada de 1.294.700,00 m² (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil e setecentos metros quadrados), no perímetro urbano do Município, com base no que segue: A referida área se encontra na Estrada Itatiba Valinhos, eixo estruturador de transporte, já definido nas bases do Plano Diretor em alteração. Este eixo viário é conexão ao Município de Itatiba, e conforme definido no referido plano, deve fomentar as centralidades e promover o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 4 (quatro) quilômetros mais próximo à conurbação urbana do que os bairros já inseridos no perímetro urbano Clube de Campo e São Bento, conforme demonstrado na imagem abaixo. A solicitação da referida alteração de zoneamento se baseia tanto nos aspectos naturais da área, com sua ocupação majoritariamente de pasto e relevo levemente acidentado, muito divergente às áreas do topo da Serra dos Cocais, por exemplo, como nos aspectos urbanos, uma vez que a área já é cortada por uma rodovia que conecta centralidades existentes no municipal e intermunicipais. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pela invasão do Movimento Sem Terra, no trecho norte da Gleba, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais, que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura Municipal de Valinhos a inserção da referida área no perímetro urbano, assim como a consideração de um zoneamento com usos residenciais e comerciais, v			A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.
RPD-426	16/11/2021 - 17:50:47	Solicitamos a inserção do imóvel denominado ?Sítio Moinho do Lago?, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrícula de nº 108.400, com área aproximada de 605.000,00 m² (seiscentos e cinco mil metros quadrados), na MDO 2 ? Macrozona de Desenvolvimento Orientado, com base no que segue: A referida área se encontra na Rua José Bissoto Filho, eixo viário de conexão ao Município de Vinhedo. Conforme definido nas bases do Novo Plano Diretor do Município, devem ser fomentadas as centralidades e promovido o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 1 (hum) quilômetro mais próximo à conurbação urbana do que o bairro vizinho (Parque Valinhos), já inserido no perímetro urbano, e se encontra no limiar da divisa com bairro do Observatório de Vinhedo, região já zoneada (Zona de Expansão Urbana 2), permitido inclusive uso Multifamiliar. Na proposta do Plano Diretor elaborada pela empresa Geo Brasilis e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, foi proposta uma via arterial a qual da acesso a Fazenda Sítio Moinho Velho, objeto desse pleito. Reforçando assim a criação de eixo viário estruturador e condições favoráveis a destinação de uso de áreas lindeiras a essa via. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pelo risco de invasão do Movimento Sem Terra, conforme ocorreu em área vizinha, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura Municipal de Valinhos a inserção da referida área na MDO 2 ? Macrozona de Desenvolvimento			O Sitio Moinho do Lago está localizada entre as Macrozonas de Conservação do Ambiente Natural e Macrozona de Proteção de Mananciais. Devido ao elevado interesse publico na preservação de recursos naturais não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Vinhedo, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-427	16/11/2021 - 18:03:44	Solicito a inserção no perímetro urbano do imóvel denominado ?Fazenda São Luiz?, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrículas de nº 108.404, com área de 1.032.336,22 m² (seiscentos e cinco mil metros quadrados), na MDO 2 ? Macrozona de Desenvolvimento Orientado , com base no que segue: A referida área se encontra na Rua José Bissoto Filho, eixo viário de conexão ao Município de Vinhedo. Conforme definido nas bases do Novo Plano Diretor do Município, devem ser fomentadas as centralidades e promovido o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 1 (hum) quilômetro mais próximo à conurbação urbana do que o bairro vizinho (Parque Valinhos), já inserido no perímetro urbano, e se encontra no limiar da divisa com bairro do Observatório de Vinhedo, região já zoneada (Zona de Expansão Urbana 2), permitido inclusive uso Multifamiliar. Na proposta do Plano Diretor elaborada pela empresa Geo Brasilis e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, foi proposta uma via arterial a qual da acesso a Fazenda São Luiz, objeto desse pleito. Reforçando assim a criação de eixo viário estruturador e condições favoráveis a destinação de uso de áreas lindeiras a essa via. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pelo risco de invasão do Movimento Sem Terra, conforme ocorreu em área vizinha, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura			A Fazenda São Luis está localizada entre as Macrozonas de Conservação do Ambiente Natural e Macrozona de Proteção de Mananciais. Devido ao elevado interesse publico na preservação de recursos naturais não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Vinhedo, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços publicos.
RPD-428	16/11/2021 - 18:10:37	Municipal de Valinhos a inserção da referida área na MDO 2 ? Macrozona de Seguem sugestões sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo: - Secretaria de Obras não deveria fazer parte da composição mínima da CEAUOS, já que é uma Secretaria muito importante na análise dos projetos? - Acho necessário constar em lei a frequência com que ocorrerão as reuniões da CEAUOS e que será dado publicidade no resultado das reuniões. Acredito que seja um bom prazo que as reuniões ocorram no máximo a cada 15 dias Considerar que não serão consideradas no cálculo da Taxa de Ocupação (TO) e do Coeficiente de Aproveitamento (CA) as área de shaft, escada, portaria e demais áreas de uso comum de condomínio Protocolo diretrizes urbanísticas ? considerar que a diretrize urbanísticas ou que possa ser anexado no decorrer do processo ZEIS ? Imóveis não poderão ser enquadrados como ZEIS através de legislação específica se estiverem localizados em outros zoneamentos? Será elaborada uma legislação específica para normatizar o contrato de atendimento a demanda, por exemplo? - Vagas de garagem 1 ? Para Residencial Multifamiliar Vertical (RMV) será exigido a previsão de vaga de carga e descarga? 2 ? Prever vagas de garagem menores ? sugestão 2,40x4,50m (tamanho de vaga em outros municípios: Campinas: 2,20x4,50m / São Paulo: 2,20x4,50m / Paulínia:2,40x 4,25m / Piracicaba: 2,20x4,50m / São Paulo: 2,20x4,50m / Paulínia:2,40x 4,25m / Piracicaba: 2,20x4,50m / São Paulo: 2,20x4,50m / Paulínia:2,40x 4,25m / Piracicaba: 2,20x4,50m / São Paulo: 2,00x / São Paulo: 2,20x4,50m / Ramanho de vaga em para unidades de até 60m², pois irá restringir condomínios enquadrados em programas habitacionais. Definir se área construída ou privativa. Exemplo: Barueri prevê 1 vaga de garagem para unidades de até 80m² e 2 vagas para unidades acima de 80m² até 120m². 4 ? Prever alteração na forma de solicitação de vagas de visitante. Ex.: Serão exigidas vagas de visitantes apenas para RMV acima de 100 unidades. Em Piracicaba em condomínios com até 99 U.H. são exigidas (aci		PARCIALMENTE ATENDIDO	l) Incluída participação de um membro da SOSP na CEAUS; 2) Frequência de reuniões da CEAUOS é definida por demanda e de acordo com coordenação; 3) É garantida a publicidade e acesso a qualquer documento público; 4) para simplificação de analise e composição dos projetos, apenas as áreas descritas no artigo 18 serão não computáveis para TO e CA; 5) Mantida a exigência. Diretriz prévia do DAEV é fundamental para garantia de viabilidade de implantação de qualquer emprendimento; 6) Foram definidas duas áreas para ZEIS que são suficientes para atendimento da demanda habitacional existente. No Caso de necessidade de expansão ou alteração das ZEIS, poderá ser encaminhado projeto de lei especifico. 7) A normatização de aplicação de emprendimento de interesse social; 8) Incluída exigência de vaga de carga e descarga para RMV; 9) Mantida a exigência. Vagas definidas conforme padrão técnico da Secretaria de Mobilidade Urbana; 10) Calculo de vagas para RMV em ZEIS encaminhado para análise da Secretaria de Mobilidade Urbana; 11) Não foi definida distinção de área construída ou área privativa; 12) Mantida as exigências para cálculo de vagas de visitantes; 13) Exigência de vagas de acumulação encaminhada para revisão da Secretaria de Mobilidade Urbana; 14) Mantidos os parâmetros definidos para cálculo de área institucional; 15) Para condomínios as áreas de lazer deverão ser internas ao empreendimento; 16) Faixa de rolamento e dimensão de vias internas são conceitos distintos mas complementares. A via comporta tanto a faixa destina ao transito de veículos quanto para transito de pedestres. A faixa de rolamento e a dimensão exclusiva para transito de veículos; 17) A faixada ativa é obrigatória para empreendimentos residências apenas nos imóveis inseridos na Zona de Centralidade 2 (ZC2) e com area de terreno maior ou igual a 5000m²; 18) O Coeficiente de Cobertura Vegetal pode ser aproveitado dentro do cálculo da taxa de
RPD-429	16/11/2021 - 18:15:30	Sugiro alteração do corredor 1 para corredor 2 da rua José Carlos Ferrari, santa		ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-430	16/11/2021 - 22:24:01	Será enviada por email o parecer técnico nº 4497358 (SEI nº 29.0001.0026484.2018-24), procedimento 14.1097.17/2016, elaborado pelo Centro de Apoio técnico operacional - CAEX do Ministério Público de São Paulo.	NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-431	17/11/2021 - 14:45:44	Conforme previsão nas minutas das leis do Plano Diretor e Uso e Ocupação do Solo do município, verificamos que nosso bairro, Parque Valinhos, encontra-se inserido e classificado na Zona de Consolidação Urbana, ZR2, definida como Zona Residencial de Baixa Densidade. Para tal zona, além do uso residencial, Ru, está contemplado o uso urbano rural, uR, compatível ao uso residencial e que caracteriza o meio rural, como agricultura, piscicultura, pecuária e extrativismo. Embora aprovando tal classificação, mas considerando as disposições que interpretamos e aqui destacamos para ZR2: Título II ? Zoneamento Artº4 ? regras gerais estabelecidas pelo Plano Diretor, objetivos: - ordenação do território, bem como usos, ocupações e vocações, com vistas ao desenvolvimento de uma cidade produtiva, que promova qualidade de vida a seus habitantes. Parâmetros de Uso do Solo: Artº6 ? classificação: - não residencial (nR) compreendendo atividades não residenciais, as quais não gerem incômodo ao uso residencial, tendo como referência sua natureza e parâmetros de incomodidade e sustentabilidade. Artº8 ? subdivisão de usos não residenciais: - uR ? uso urbano rural compatível ac uso residencial e que caracteriza o meio rural, como agricultura, piscicultura, pecuária e extrativismo. Zona Urbanas: Art 39 ? porção de território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante. Art 40 ? objetivos: - preservação da morfologia da ocupação urbana atual - manutenção das áreas verdes significativas. Art 41 ? medidas urbanísticas objetivando a preservação da morfologia da ocupação urbana atual: - parâmetros urbanísticos compatíveis com a conservação da qualidade urbana e ambiental do bairro, com foco na baixíssima densidade - permissão de usos não incômodos ao residencial, Pelo exposto, solicitamos a retirada das seguintes atividades, classificadas por CNAEs, previstas para nosso bairro: 1094-5/00 ? Fabricação de massas alimentícias 1095-3/00 ? Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	NÃO ATENDIDO	CNAEs indicados são compativeis com a classificação nR1 - não incomodidade. O CNAE 2539-0/02 possui classificação progressiva por sub atividade, sendo compativel com a classificação indicada. Alterações específicas bairro a bairro são impraticaveis conforme organização de zoneamento proposta.
RPD-432	19/11/2021 - 17:56:44	Solicito que o tamanho do lote máximo para a zona ZC1.5 seja de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados)	NÃO ATENDIDO	Proposta sem justificativa. Alteração de lote maximo implica na possibilidade de maior adensamento, incompativel com a organização de ocupação do solo proposto.
RPD-433	19/11/2021 - 17:57:25	1. Sugiro que o tamamho minimo de Lote em MD01 seja de 500 m² 2. Solicito que o tamanho do lote máximo para zona ZC1.5 seja de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados)	NÃO ATENDIDO	Proposta sem justificativa. Alteração de lote maximo e minimo implica na possibilidade de maior adensamento, incompativel com a organização de ocupação do solo proposto.
RPD-434	22/11/2021 - 08:43:47	O Zoneamento da Fonte Sonia deve ser mantido como area rural, a Cidade não comportará a instalação do gigantesco comdominio que esta proposto para aquela area, hoje a cidade não dispoe de sistama hidrico e viario para comportar um condominio na Fazenda Fonte Sonia.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-435	22/11/2021 - 09:24:47	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-436	22/11/2021 - 09:38:57	inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.	NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-437	22/11/2021 - 14:59:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive esta desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 20., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-438	23/11/2021 - 10:42:39	Prezados Senhores, Venho questionar o estudo feito para considerar a Rua Olivio Domingos Borin, pertencente ao Bairro Vale Verde, como sendo sendo de ZC1. Observamos que esta ZC1 encontra-se inserida em uma ZR1, e todos os acesssos a mesma, sao por ruas nao pavimentadas, e apenas com residencias. E nosso entendimento, que inexiste qualquer motivacao, para a referida rua ser transformada em ZC1, ate pela propria definicao constante no art. 48 da LUOS Art. 48. As ZC1, ZC1.5, ZC2 e ZC3 englobam os lotes com testada para os eixos de Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS), conforme estabelece o Plano Diretor, sendo estratégicos para o desenvolvimento urbano local, com potencial para o adensamento e/ou a mescla de usos. Ora, uma rua sem saida, com acesso nao pavimentado, com potencial para adensamento e&ou mescla de usos, nos leva a uma conclusao contraria ao buscado em um plano direitor, que é o crescimento ordenado do município. Ao contrario desta visao que se busca ao edificar um plano diretor, constituir uma ZC1 na Rua Olivio Domingos Borin, corresponde a uma desorganizacao urbana. Destarte, vimos requerer a RETIRADA da ZC1 para a rua Olivio Domingos Borim, constante no Anexo I da LUOS. Segue o link do mapa> https://www.valinhos.sp.gov.br/arquivos/luosanexo_izoneamento_fl1rev01_18021208.pdf Nestes termos Pede deferimento.		ATENDIDO	ZC1 Removida
RPD-439		Prezados Senhores. O art. 13 da Minuta de Lei de Plano Diretor, preve, em seu inciso VII, que: Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como ?quarta é feira? e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição Pois bem. Importante ressaltar que Valinhos NAO TEM MERCADO MUNICIPAL. O antigo mercado municipal, era na Vila Santana, e foi demolido na decada de 60 ou 70, conforme estudo da APHV - Associacao de Patrimonio Historico de Valinhos (www.historiavalinhos.com.br). Assim, o texto do referido incivo VII do art 13, deve ser alterado para: a) CRIACAO DE UM MERCADO MUNICIPAL, com o objetivo de fortalecer os comerciantes locais, OU b) ser suprimido, tendo em vista a inexistencia do mesmo. Nestes termos pede deferimento.		ATENDIDO	Alterada citação para criação do Mercado municipal

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
	23/11/2021 - 21:08:25	Primeiramente gostaríamos de salientar que entendemos que a cultura não deve ser compreendida de forma apartada de todos os demais tópicos, e de todas as demais áreas sociais abordadas por este Plano Diretor, vez que a fruição e produção cultural são inerentes ao ser humano, e apresentam-se de forma transversal em todos os aspectos da vida humana, bem como que os direitos culturais compreendem a proteção dos modos de criar, fazer e viver, a proteção de todas as formas de expressão, e a proteção de conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico, entre outros, conforme determinado pelo Art. 216 da Constituição Federal. Entendemos que em vários pontos desta proposta de Plano Diretor a garantia dos direitos culturais são deixados de lado, principalmente no que concerne à relação da comunidade com os espaços urbanos e paisagísticos, as vistas e as identidades criadas com o território. Por isso entendemos ser fundamental a escuta ativa da gestão pública para com a população com a finalidade de identificar afetos, identidades e memórias que vinculam as pessoas e o território, e que esses elementos sejam de fato levados em consideração em uma segunda versão da proposta de Plano Diretor, isto entendido enquanto observação aos direitos culturais estabelecidos na Constituição Federal. Para tanto, a realização de levantamentos secundários, oficinas e inventários participativos de referências culturais constituem estratégia frutfera, no escopo do que vem sendo delineado, metodologicamente, na seara do patrimônio e educação patrimonial no Brasil. Com relação ao CAPÍTULO VI - DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, temos as seguintes observações: No Art. 18, requeremos: 1. A Acrescentar: ?Busca incessante pela democracia cultural, garantindo a todos o pleno exercício de seus modos de criar, fazer e viver, bem como a proteção de todas as formas de expressão, entendendo a cultural, garantindo a todos o pleno exercício de seus modos de criar, fazer e viver, bem como a proteção de todas as formas de expresos			Propostas compatibilizadas com demais sugestões recebidas.
RPD-441	23/11/2021 - 21:50:50	cidade, Valinhos, e contamos com a ampla abertura para um processo de escuta Há alguns minutos eu enviei uma sugestão, porém no protocolo o texto aparece totalmente descaracterizado. Portanto apresento novamente, mas desta vez como texto no documento em apayo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Propostas compatibilizadas com demais sugestões recebidas. Identico ao RPD-440
		o texto no documento em anexo.		ATENDIDO	

Protocole	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
PTOLOCOIO	Data/ HUla	Aspectos positivos: 1. Texto mais legível e acessível, evitando termos	https://instar.s	- STATUS	Aspectos preocupantes e sugestões
		excessivamente técnicos como na minuta da Geo Brasilis. Trabalho feito pelos	incips.//ilistal.5		1. Pressão metropolitana é uma realidade no Município e não pode ser ignorada na elaboração e
		técnicos das Secretarias. 2. Atendimento à solicitação do CMDU e AEAAV, com			atualização de suas legislações urbanísticas. Proposta atual regula e direciona as pressões para
		prorrogação do prazo para discussão e envio de colaborações e agendamento de			desenvolvimento econômico sustentável.
		reuniões setoriais, com abertura de diálogo. 3. Proposta de bairros mais autônomos, com estímulo à abertura de pequenos comércios e serviços locais,			2. Termo corrigido; 3. Detalhamentos e ações deverão ser organizados em politica publica especifica, cabendo ao Plano
		com expectativa de geração de emprego e renda. 4. O número de vezes em que			Diretor estabelecer as diretrizes gerais.
		os conceitos de AGROECOLOGIA, AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA			4. Assunto relacionado ao Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico
		SOLIDÁRIA, apenas para citar alguns, foram citados na minuta. Espero que as			5. ZEIS especifica indicada. Núcleo enquadrado para REURB-S. 6. Diretrizes viárias não se confundem com as demandas de intervenções atuais e servem para
		palavras sejam transformadas em ações. 5. Cooperativas de recicláveis, lembrando que a única cooperativa existente foi fechada. 6. IPTU progressivo. 7.			organização futura da rede de mobilidade urbana do Municipio. A execução das diretrizes viárias
		Prefeitura digital. 8. Cadeias produtivas, especialmente ligadas à agricultura			dependerá da ocupação e planejamento a serem discutidos em planos complementares.
		familiar. 9. Ecoturismo. 10. Programa de Saúde da Família. 11. Claro			7. Assunto para plano especifico de iluminação pública.
		direcionamento ao desenvolvimento econômico, mas ainda não é um ?cavalo de pau?, já que permite a alteração do uso do solo em áreas sensíveis para o			8. Assunto especifico para plano municipal de Saneamento 9.1 Atendido nos artigos 30 e 31;
		equilíbrio ambiental. 12. Contrapartidas em pecúnia e não em obras. 13.			9.2 Ação especifica da gestão publica e vinculada a legislação ambiental vigente
		Ciclovias. 14. RECONECTA. Aspectos preocupantes e sugestões: 1. Retirar de uma			9.3 Passagens de fauna já são previstas no RECNECTA, sendo necessários estudos específicos para
		vez por todas o termo ?pressão metropolitana?. Valinhos precisa de um Plano Diretor que atenda suas necessidades e as demandas de sua população,			definição da localização. 9.4 FONTE SONIA
		especialmente a mais carente, e não continuar sucumbindo a pressões do			10 Assunto especifico do Planoi Municipal de Educação, cabendo ao Plano Diretor indicar apenas
		mercado imobiliário. 2. O termo correto é pessoas com deficiência, e não pessoas			diretrizes gerais
		portadoras de deficiência. 3. Para a Prefeitura Digital ser efetiva é necessário			11 Assunto não relacionado ao Plano Diretor
		levar internet onde ainda não existe, especialmente nas áreas rurais. De que adianta a Prefeitura tornar seus processos acessíveis digitalmente se a população			12 Plano indica diretrizes e ações para segurança hídrica. Planejamento detalhado deverá ser objetos do Plano Municipal de Saneamento. Abastecimento pelo Atibaia em concordância com o
		de baixa renda não tem acesso à internet? O Plano Diretor deve indicar			planejamento indicado pelo comitê PCJ
		claramente que isso será feito e se possível em que prazo. Se o prazo for muito			13 Criação de Secretarias e sua manutenção são atribuições de Governo e não do Plano Diretor.
		longo, deve ser pensado um plano emergencial de entrega de chips para famílias cadastradas, como o governo do Estado fez com os alunos da rede pública			Proposta de assistência social e agricultura foram indicadas. 14 Para organização e elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor e LUOS foram seguidos os
		durante a pandemia. 4. O estímulo à abertura de pequenos comércios e serviços			apontamentos de desenvolvimento sustentável e agenda 2030 da ONU. Ver caderno técnico - etapa
		precisa vir acompanhado do oferecimento de linhas de financiamento. 5. ZEIS O			02.
		Plano Diretor deve indicar que haverá prioridade para os moradores da Biquinha.			
		Há um processo com sentença definitiva de remoção das moradias, recuperação da vegetação retirada e pagamento de aluguel social e no governo Clayton			
		Machado houve uma resposta a pedido de informação de um vereador,			
		confirmando que os moradores da Biquinha seriam contemplados			
		prioritariamente na construção dos apartamentos do MCMV no Bairro Frutal para atender à sentença. No entanto, a faixa de renda do empreendimento foi			
		alterada e isso não aconteceu. Existe decisão judicial e a Prefeitura deveria			
		procurar estabelecer contato com os moradores para programar as ações,			
		resolvendo a questão que se arrasta há muitos anos. https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/Documentos/Documento/12549			
		https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?ld=82501 6. Diretrizes			
		viárias 6.1 - Qual a justificativa para a previsão de uma via ligando o Jardim			
		Ribeiro à Estrada do Jequitibá, quando a Associação dos Moradores do Parque Valinhos vem ocupando semanalmente a sessão da Câmara exigindo			
		asfaltamento e outras melhorias no bairro, já que pagam IPTU? 6.2 ? De onde			
		virão os recursos para as diretrizes viárias propostas no Plano? Já existe			
		orçamento? 7. Segurança Pública Falta menção às áreas que deverão receber			
		iluminação pública prioritariamente ou melhorias nesse quesito. 8. Proponho o estímulo a cooperativas para serviços de limpeza pública, com o objetivo de			
		diminuir o valor do contrato com a Corpus, que atualmente consome mais de			
DDD 443	24/11/2021 11.22.56	50% dos recursos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e planejar uma nova		PARCIALMENTE	
RPD-442	24/11/2021 - 11:23:56	licitação para esses serviços, substituindo a empresa. É inaceitável que somente um contrato consuma mais da metade dos recursos de uma pasta com tantos		ATENDIDO	
		serviços a realizar no município. 9. Meio Ambiente 9.1 ? Priorizar a			
		regulamentação da APA da Serra dos Cocais, preferencialmente com revisão dos			
		seus limites para adequação para uma área maior, criação do Conselho Gestor e			
		Plano de Manejo. 9.2 ? Priorizar estudos para a recuperação do Ribeirão Pinheiros, fiscalização e multa a empresas e usuários que direcionam dejetos e			
		líquidos poluentes para o ribeirão e monitoramento preventivo junto ao DAEV,			
		para rápida intervenção em quebra de tubulações que acontecem e a empresa só			
		age quando o caso é denunciado. 9.3 ? Incluir passagens aéreas de fauna no traçado do RECONECTA, a exemplo do que vem sendo feito em Barão Geraldo, na			
		Estrada da Rhodia, em Campinas. Há necessidade de ser instalada uma passagem			
		de fauna sobre a Rodovia Dom Pedro, ligando à APA de Campinas na região de			
		Joaquim Egídio. 9.4 ? Fonte Sônia A proposta apresentada apenas encarece para			
		o empreendedor, mas não impede a instalação dos famigerados condomínios na área. A empresa faz parte de um conglomerado bancário (BTG Pactual) e a			
		instituição da OOAUS apenas tornará esses loteamentos ainda mais exclusivos			
		para uma minoria da população. Nada justifica permitir a alteração do uso do solo			
		naquela área e não há dinheiro que compense a perda da beleza cênica que representa a Fazenda Fonte Sônia, um bem cultural essencial ao município. A			
		empresa adquiriu a área ciente de que estava em uma Macrozona Rural Turística,			
		e assim deve ser mantida, sem condomínios e sim um parque público aberto a			
		pesquisas e projetos de educação ambiental, assim como a Serra dos Cocais. 10.			
		O plano não prevê o levantamento da demanda por vagas em creches e o seu atendimento. A falta de vagas em creches próximas à moradia é hoje o principal			
		attended to the state of the st			

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-443	25/11/2021 - 16:22:22	mesmo pago iptu urbano e não tenho acesso!) e seria mau planejamento aumentar a área urbana. Espero que tenham uma mentalidade sustentável para a Cidade, procurando reduzir os problemas e não multiplicá-los.	0	PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determindas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. Propostas apresentadas possuem foco no desenvolviemtno economico sutentavel e geração de receitas para melhoria e atualização das infraestruturas necessarias
RPD-444	28/11/2021 - 09:22:39	Considerar fazer uma ligação da Rod Visconde de Porto Seguro ao anel viário Magalhães Teixeira. Assim melhoria trânsito Valinhos-Campinas hoje sobrecarregando a Av Invernada.		NÃO ATENDIDO	Proposta vedada pelo DER/SP
RPD-445	28/11/2021 - 10:09:22	Não concordo com a urbanização da Fonte Sonia e seus entornos, por tratar se duma área de recarga hídrica, turística em potencial e valor histórico e econômico da cidade. Tirar da Vila Santana, como eixo principal de mobilidade para a zona leste e rodovia D. Pedro, usando outros meios de acesso, por exemplo a continuação da av dos Imigrantes até rodovia Flávio de Carvalho. Também não concordo em descaracterizar a região do Macuco e Reforma Agrária que atualmente é uma área predominante agricola de pequenas propriedades.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determindas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. Segurança hidrica do municipio voltada a captação de outorga exitente do Atibaia e preservação dos manancaias internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento. Macuco e Reforma agraria foram mantidos com zoneamento rural
RPD-446	28/11/2021 - 19:14:59	NÃO concordo com a alteração de zoneamento da Fazenda Fonte Sônia e seu entorno de rural/turística para urbana, conforme está sendo proposto na revisão do Plano Diretor. Valinhos NÃO precisa e NÃO suporta mais condomínios horizontais de luxo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determindas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. 5. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.
RPD-447	29/11/2021 - 15:05:04	Parabéns pela iniciativa, pois a cidade após muitos anos sem um plano, apresenta muitos problemas que agora devem ser encarados. Sugestões: 1- Promover condições favoráveis a mudança de instalações industriais do centro da cidade para áreas apropriadas, perto de rodovias. E utilizar os prédios dessas industrias como espaços culturais e áreas abertas em parques para a população. 2- Manter a preservação de áreas verdes e mananciais, como Serra dos Cocais e Fonte Sonia, limitando a sua exploração imobiliária. 3- Limitar a impermeabilização do solo em regiões que já provocam inundações atualmente e outras com o mesmo potencial. 4- Criação de parques lineares as margens do ribeirão dos Pinheiros. 5-Ter um plano de abastecimento de água com reservas suficientes para épocas de		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. proposta de organização do solo com foco no desenvolvimento econômico sustentável, aproveitamento de potencialidades e compatibilidade do uso residencial. 2. Áreas de mananciais preservadas conforme parâmetros da MPM. 3. Proposta aumenta permeabilidade de forma geral e indica áreas para intervenção especifica de drenagem, a serem detalhadas no plano municipal de saneamento 4. Proposta para parque linear do ribeirão pinheiros 5. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.
RPD-448	30/11/2021 - 07:50:57	Astragatou demais a zona urbana neste plano diretor Já não temos água pra todo imagina agora com mais zona urbana e mais casas, apto e condominios Eu discordo total com o novo plano diretor tem que ter manter e até aumentar a zona rural e proteger as nascentes de rios e lagos!!!	S	PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta de revisão voltada ao desenvolviemtno economico sustentavel e com maiores encargos e restrições para ocuapções multifamiliares. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição AR	RQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-449		" Revisão e Reestruturação Geral da Mobilidade Veicular da Zona Urbana e periférica" - Nossa Cidade, há muito tempo não realiza, mudanças na Mobilidade Veicular com relação ao grande avanço e significativo crescimento da frota veicular. Temos: Ruas paralelas com mesmo sentido de direção Falta de Retornos para agilizar e evitar excessivo consumo de combustível e Geração de gases poluentes Faixa de travessia de Pedestres em locais equivocados e ausência em locais de grande mobilidade Humana Lombadas após faixa de travessia de Pedestres e em contrapartida, Ausência de faixas e Obstáculos em Cruzamentos e locais extremamente Vulneráveis Cruzamentos e Retornos com sinalização de solo e Suspensas Inelegíveis Ruas com Permissão de Estacionar em Ambos Sentidos Avenidas Sem obstáculos para Coibir Retornos pelo Sentido Oposto Avenidas Extensas Sem Possibilidade de Retorno Ruas e Avenidas, com Sistema de Sinalizações de Trânsito, Precários ou Ausentes Ruas e Avenidas, com Sistema de Sinalizações de Trânsito, Precários ou Ausentes Ruas e Avenidas, que Permitem Parar e/ou Estacionar em Locais Críticos Próximos à Esquinas e Cruzamentos Falta de Sincronização dos Semáforos na maioria dos Existentes Ausência de Semáforos nas Faixas de Travessia para Pedestres em locais de Trânsito Intenso. E muito mais!, Se Aplicando um Levantamento Rigoroso. Diante do Exposto, Sugiro: 1)- Transformação de Avenidas com Sentido Único de direção, para dar Agilidade ao Fluxo Veicular (no caso, 11 de agosto e Dom Nery) Adotando-se como Vias Auxiliares de Acesso, Rua Campos Sales, Silvio Concon e Francisco Glicério. 2)- Inversão de Sentido nas Seguintes Ruas: Antonio Carlos// Treze de Maio, José Milani// Itália// Cândido Ferreira, 3)- Rua Independência, Só sentido para Via Anhanguera até Cruzamento da Rua Dr. Fernando Leite Ferraz/ Av. dos Esportes (Rotatória). 4)- Composição de Retorno na Av. Dr. Eraldo Aurélio Franzese (pelo menos 2 mini rotatórias) 5)- Substituição Geral de Todos Semáforos, por Equipamentos mais		NÃO ATENDIDO	Temas não vinculados ao Plano Diretor. Proposta compatíveis com Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Sugestões encaminhadas a Secretaria competente.
RPD-450	04/12/2021 - 00:05:42	Setor 6 - Alameda Itatuba - cep 13279-520 1 - Transformação da Al Itatuba em um corredor comercial centros comerciais, Lojas, Restaurantes, posto de gasolina, comercio e serviços em geral 2 - Possibilitar o desmembramento para uso comercial das testeiras dos lotes para terrenos de 500 m2 da Al. Itatuba para adensamento comercial e serviços. Mantendo uma servidão de 15 metros na testeira para a área remanescente. 3 - Possibilitar o desmembramento dos lotes de 5 mil metros ou maiores para 2 mil metros para uso residencial, recreativo, turismo, clinicas , hotéis etc 4 - fomentar o turismo e esporte na região, estimulando a sinergia já existente 5 - Criação de uma ciclo via na Al Itatuba 6 - instalação de uma ponte e passarela para cruzamento sobre Rodovia Anhanguera para integração e desafogar a única ponte existente no portal de entrada. 7 - Pelo menos na Al. Itatuba, ofertar agua, gás e saneamento Sugiro que siga a pauta verde que está sendo debatida no mundo inteiro e	ps://instar.s3.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	1 a 4. Devido aos constantes conflitos gerados entre os usos residenciais e não residenciais na região a Alameda Itatuba foi mantida para uso preferencialmente residencial exceto entre as Alamedas Itatinga e Itajuba. 5 a 7. Temas relacionados ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana, encaminhados para secretaria competente. não constam propostas. Assunto complementar ao PD. Plano Municipal de Meio Ambiente
RPD-451	05/12/2021 - 20:21:49	preservem nossa natureza, invista em turismo ambiental/ ecoturismo incentivando proprietários a gerar renda para eles e para a cidade, não somente a curto prazo como o proposto na possibilidade de urbanizar a serra dos cocais.		NÃO ATENDIDO	nuo constant propostas. 765 anto compremental do 1 B. 1 lano ividine par de ivicio 7 linisiente
RPD-452	05/12/2021 - 20:48:15	1) Antes da liberação de qualquer novo empreendimento e ou construção de condomínio residencial, seja de prédio e ou residencias, deve ser feito um levantamento de adensamento populacional na região. Da mesma forma, os reflexos no em torno da região, considerando o fluxo de trânsito, impactos ambientes e capacidade da rede pluvial e elétrica pelas concessionárias públicas 2) Buscar implementar um plano de incentivo (financeiro, fiscal e tributário) para captação de novos investimentos e implementação de empresas tecnológicas, ou de bem de consumo, desde que a empresa confirme investimentos e contratação de profissionais locais , por um período minimo de 10 a 15 anos.	F	PARCIALMENTE ATENDIDO	Estudos pertinentes serão solicitados através de EIV/RIV nos padrões definidos nos artigos 152 a 160. Propostas de incentivos serão definidas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico

Protocolo	Data/Hora		ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-453	06/12/2021 - 09:55:44	abertura de projetos prediais no nosso município, pois estes sobrecarregam muito nossa infraestrutura de abastecimento de água e viária (maior quantidade de pessoas, maior consumo de água e aumento de trânsito). Além disso, áreas centrais, e bairros centrais próximos deveriam ter ruas alargadas deveríamos investir mais em estacionamentos públicos. Vou citar dois exemplos: A Rua Orozimbo Maia está sucateada, mas a mesma poderia dar origem a um avenida que conecte ao centro. Além disto, a mesma tem espaço para ser alargada. Não sobrecarregaria mais a Avenida Brasil e principalmente a rua São Paulo (na qual moram várias pessoas e o trânsito incomoda). A Rua Orozimbo Maia é majoritariamente comercial, e ligaria o centro ao bairro do Pinheirão, CLT, Colina		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta de revisão voltada ao desenvolviemtno economico sustentavel e com maiores encargos e restrições para ocuapções multifamiliares. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos. Proposta de adensamento para regiões com infraestrutura compativel ou capaz de ser ampliada (Zonas de Centralidade).
RPD-454	06/12/2021 - 10:50:20	Asfaltar as ruas do bairro Bela Vista, hoje com paralelepípedos intransitáveis por falta de manutenção. Nomear o espaço de jardim da rua Barão de Mauá. Definir por lei, que as vielas devem ser fechadas por encanamento e ralos para saída apenas de águas fluviais e não lixos.		NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias copetentes.
RPD-455	07/12/2021 - 07:22:55		https://instar.s3.s	NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias
RPD-456	07/12/2021 - 16:16:14	Sou morador da chácaras Alpinas, Que a alguns anos passou a ser URBANO a meu entendimento significa que teríamos água, esgoto,correio etc.tudo que justifique urbanizado. Zoneamento uno familiar em áreas de lotes em média 10.000 m2 um absurdo. Obs: nada urbanizado de urbano somente o carnê do IPTU.		NÃO ATENDIDO	Nave tentem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-457	10/12/2021 - 13:04:57	Segue em Anexo	https://instar.s3.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	A. Não se confunde diretrizes de legislação urbanística com ações ou omissões de governo. B. Aprovações são tratadas dentro dos limites legais estabelecidos nas normas municipais, estaduais e federais. C. Necessidade de ordenamento compatível com regramento estadual (CETESB). Possibilidade de atendimento de condições especificas em código ambiental municipal. D. MDOs estabelecidas para organização e limitação da expansão urbana com foco na ocupação de baixa densidade e priorizando usos não residenciais em regiões com potencial econômico. Limites da APA deverão ser objeto de estudo específico. ZEIS possuem regramentos específicos para produção de habitação de interesse social. E. Gestão democrática e participativa definida conforme capitulo VII da proposta de revisão do Plano Diretor. F. Regras para licenciamento de atividade serão atualizadas na LUOS. Situações consolidadas necessitam de avaliação jurídica específica e individualizada. Proposta de Selo Verde em estudo para Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico. G. Não contem proposta. H. Cabe ao Plano Diretor definir diretrizes e objetivos gerais, deixando regramento específico para legislação complementar. I. Não há desvinculação da política de desenvolvimento econômico com preservação ambiental. Estudos específicos para licenciamentos. J. Proposta a ser incluída no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico. K. Propostas encaminhadas para avaliação da Secretaria competente. L. Não existe estudo que comprove demanda para estrutura municipal de CRAS. Mantida parceria com Instituto Mata Ciliar M. OODC não tem vinculação com recursos ambientais. Estudos para delimitação da APA serão realizados posteriormente. Mantidos os limites atuais. N. Proposta não vinculada ao Plano Diretor. O. Diretrizes específicas serão delimitadas no Plano Municipal de Agricultura P. Ver definição e usos para APA na Lei Federal 6902/81 Q. Ver caderno técnico — etapa 02. Parâmetros Plano Diretor III. R. Critérios de EIV mantidos. S. Mantido os critérios para soli

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-458	11/12/2021 - 14:21:58	Prezados, Segue anexo as reivindicações da Associação dos Moradores Chácaras Alpinas de Valinhos/SP, em relação ao IV Plano Diretor. Grata, Daniely Scarassati 1º Secretária 2021/2022	https://instar.s3.s		1. necessária regulamentação da APA; 2. prevista no PD; 3. Mantidas MDOs; 4. Proposta incompatível com ocupação local; 5. Proposta incompatível com aproveitamento local; 6. Proposta não incorporada; 7. Proposta não incorporada; 8. Propostas indicadas PD;
RPD-459	13/12/2021 - 09:16:20	Morro das Pedras		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-460	13/12/2021 - 11:04:52	- inclusão do bairro Chácaras Alpinas na APA Serra dos Cocais - formalização da lei da Apa Serra dos Cocais e sua predominância sobre o Plano Diretor - metragem mínima de cada lote 10mil m2, sendo autorizado manter os lotes atuais que possuem 4 mil m2 de área - alteração do zoneamento para ZIT - obrigatoriedade de cada lote manter uma área permeável mínima de 80% - obrigatoriedade de manter a vegetação nativa em 50% do lote - obrigatoriedade de manter e proteger todas as nascentes - estímulos municipais para transformar a pedreira em parque turístico - alteração do zoneamento da Fonte Sonia para ZIT e sua transformação em parque ecológico municipal com a		NÃO ATENDIDO	Limites da APA serão estudados em legislação especifica. Zoneamento Chácara Alpinas mantido conforme proposta. Não há previsão orçamentaria para compra e transformação das áreas indicadas em parques.
RPD-461	13/12/2021 - 12:24:26	Secoproposição de deca fasticidade fasticidades de superior do que quando a adquiri. Minhas sugestões: - Incorporar esta área à APA SERRA DOS COCAIS - regulamentar a lei que criou esta APA e criar seu concelho gestor conforme previsto na lei, dando à APA PREDIMINANCIA SOBRE O PLANO DIRETOR A SER APROVADO exigir MANUTENCAO de área permeável de pelo menos 80% da área de cada propriedade - preservar na sua integridade áreas de floresta e preservar fauna e flora existentes - lote mínimo de subdivisão da área em 10.000 metros quadrados, respeitados, em até 4.000 metros quadrados áreas já subdivididas até janeiro de 2021 incremento a atividades de lazer e recreação dentro da dinâmica de preservação ambiental - transformação da pedreira em área pública - preservação da totalidade da fazenda e hotel fonte Sônia em área de preservação ambiental impedindo a criação de condomínios ou habitações coletivas na area, agregando também está area à APA SERRA DOS COCAIS - Pensar que as futuras gerações merecem ter vida digna e com a qualidade. O desenvolvimento não se exprime por crescimento sem limites e desordenado, mas, antes pela preservação dos bens naturais deste município. Estas áreas Acima citadas são de fundamental importância para a manutenção de condições de vida em Valinhos especialmente		NÃO ATENDIDO	 Limites da APA serão estudados em legislação especifica. Zoneamento Chácara Alpinas mantido conforme proposta. Não há previsão orçamentaria para compra e transformação das áreas indicadas em parques.
RPD-462	13/12/2021 - 15:17:47	Boa tarde Grupo de Trabalho de Revisão do plano Diretor Participativo 2021! Encaminho em anexo revisão do capítulo da Política de Assistência Social o qual solicitamos que substitua o texto atual. Este material também foi encaminhado via CI para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Estamos a disposição para caso haja dúvidas. Abraço, Tathiane Boldarini de Camargo Secretária de	https://instar.s3.s	ATENDIDO	propostas incluidas e compatibilizada com demais sugestões.
RPD-463	13/12/2021 - 16:00:38	କ୍ତି ହେଉଁ ହେଉଁ ବିଷ୍ଟାର୍ଥ amento da fonte Sonia e adjacências pelo fato de falta de agua, mobilidade urbana, enchentes na parte baixa da cidade e tambem falta de saneamento no bairro Alpinas.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local, mantidas demais exigencias de saneamento e licenciamento
RPD-464		Sou contraria a modificação da serra dos cocais, fonte Sonia e arredores, Valinhos nao tem água, tem pessima mobilidade urbana nessa área, acarretará em poluição, enchentes nos bairros mais baixos e o bairro Chacaras Alpinas que não tem saneamento basico, estrada e outras carateristicas urbanas sofrerá mais com o descaso das autoridades municipais.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local, mantidas demais exigencias de saneamento e licenciamento
RPD-465	13/12/2021 - 16:44:34				Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-466	13/12/2021 - 17:29:54	Seria muito bom à constituição desse condomínio p/população e para o município		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-467	14/12/2021 - 09:30:21	A Cidade de Valinhos precisa crescer de forma planejada, é impossível ir contra o progresso, são os filhos dos nossos filhos, mais gente chegando, é necessário um novo plano diretor, ecologicamente correto e integrado ao meio ambiente. Estas áreas paradas, de utilidade pública, são um perigo para o maior tipo de poluição, a poluição social, através das invasões desordenadas, que gera a pobreza extrema, pela falta de oportunidades, escolas, empregos, e novos investimentos. A cidade precisa atrair novos investimentos em empreendimentos de forma planejada à exemplos dos condomínios industriais, comerciais e residenciais, que atraem muitos investimentos, geram emprego, contra partidas, aumento da arrecadação e riqueza para o município. O condomínio Fonte Sônia/Quinta das Águas tem todos os relatórios de impacto urbano e ambiental aprovados, é um empreendimento verde, ecologicamente correto e integrado ao meio ambiente, se tivesse sido construído, não passaríamos por uma crise hídrica, visto que seu projeto, estava previsto uma segunda linha de adutora do Rio Atibaia ao ETA, menos acidentes de transito, e mais vidas teriam sido poupadas, com a duplicação da Av. Flávio de Carvalho, e outras obras e benefícios de acessibilidade e mobilidade urbana. Se faz necessário um plano diretor, de forma dinâmica, moderna, ecológica e integrada ao meio ambiente, para atrair novos		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-468	14/12/2021 - 15:39:24	Boa tarde Sr. Eduardo Galasso Calligaris, Meu nome é Denis Rossi e sou morador e sindico do Residencial Villaggio San Marino que fica situado na Rua João Bissoto Filho, 1728, Ortizes. Conforme acordado em 03.12.2021 durante reunião em seu gabinete e também na presença do vereador Sr. Alexandre e prefeita Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, através deste documento represento os seguintes condomínios localizados na Rua João Bissoto Filho. Cond Resid. Villaggio San Marino, 1728 Cond. Resid. Piazza di San Marco, 1724 Cond. Resid Chiari, 1656 Parque Resid. Mason Blanche, 1690 Cond. Resid Verona, 1181 Cond Resid. Tabata, 980 Cond. Resid Villaggio Di Fiori, 105. Portanto, segue em anexo nossas sugestões de melhorias necessárias para o Bairro Ortizes e, em especial para a Rua João Bissoto Filho. obrigado Denis Rossi	https://instar.s3.s	NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias copetentes.
RPD-469	14/12/2021 - 16:54:39	Totalmente favorável, desde que conserve todas as nascentes e as matas. Não mexer nada em volta das matas e nascentes.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Não foram alteradas legislações referentes areas de proteção ambiental
RPD-470	14/12/2021 - 17:52:19	Mudança do atual zoneamento da Alameda Itatuba para ZR1 e Multiresidencial, desvinculando estes lotes da Alameda Itatuba do zoneamento do Sitio de Recreio dos Cafezais. Com a criação do bolsão estes lotes ficaram de fora do bolsão sem nenhuma das vantagens propostas na criação deste bolsão.	https://instar.s3.s	ATENDIDO	Alameda Itatuba mantida como ZR1 da estrada Visconde de Porto Seguro até Al. Itatinga.
RPD-471	14/12/2021 - 18:41:21	Referente ao disposto no item. " Subseção I ? Da exigibilidade ART 149: Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m², atendendo ao critério mais restritivo II. II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para fins urbanos " Sugiro aumentar a Área mínima para até 10.000,00 m2. Justificativa, o fator limitante para o estudo de Impacto de vizinhança é a quantidade de pessoas que irão residir ou utilizar o imóvel. Mantendo 2000,00m2 nos casos residênciais limitaria para bem menos moradores. Muito Obrigado.		NÃO ATENDIDO	corrigido texto para maior clareza (area de imovel maior ou igual a 2000m²)
RPD-472	14/12/2021 - 18:48:38	Reference do item " ART 171 O valor da OOAUS, a ser pago pelo interessado, corresponderá ao seguinte racional em função da Unidade Fiscal do Município de Valinhos (UFMV) e da área do imóvel atingida pela OOAUS: 1,00 UFMV/m2 para ocupações com fins residenciais e misto II. 0,60 UFMV/m2 para ocupações com fins não residenciais " 1. Deixar claro se a incidência da cobrança será sobre área útil ou área bruta. 2. Deixar claro em que momento será pago o valor. Sugestão: na emissão da licença de obra 3. O Valor de 1,00 UFMV/m2, aproximadamente R\$ 200,00, por m2 é impraticavel, em áreas grandes é maior do que o valor do m2. Sugestão 0,25 UFMV/m2 de área util, ou seja área total de lotes. Muito Obrigado. Feliph Tordin		NÃO ATENDIDO	não serão definidos criterios especificos de prazos, podendo estes serem compatuados em termo de compromisso. Valores condizentes a valorização imobiliaria de imovel rural convertido em imovel urbano
RPD-473	14/12/2021 - 18:55:53	Referente ao item. " SEÇÃO IV ? ZONA DE CENTRALIDADE 4 (ZC4) Art. 53 . A ZC4 corresponde à área central do município, a qual apresenta urbanização consolidada e concentra equipamentos e serviços públicos, bem como atividades típicas de áreas centrais com oferta de comércio e serviços de escala municipal. Art. 54 . Ficam estabelecidos os seguintes objetivos para a ZC4: I. Incentivar a diversidade de usos, priorizando o uso não residencial com densidades construtivas e populacionais médias e II. II. Promover a requalificação dos espaços públicos com ampliação da oferta destes espaços, dos equipamentos e serviços urbanos e sociais e da mobilidade urbana. Art. 55 . São medidas urbanísticas previstas para o objetivo de incentivar a diversidade de usos, priorizando o uso não residencial com densidades construtivas e populacionais médias: " Sugestão, alinhado com o que esta acontecendo com grandes centros, incentivar o uso residencial e o centro sem moradores tendem a não ter atividades noturnas e alem disso as pessoas tem toda conveniência já instalada, diminuindo a necessidade de automóveis. Muito Obrigado. Feliph Tordin		NÃO ATENDIDO	Não exitem restrições ao uso residencial na ZC4.

Protocolo	o Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-474	15/12/2021 - 11:35:26	Prezados, manifesto aqui minha posição favorável a ocupação planejada do fonte sônia. Pelo pouco o que vi do fonte sônia renova o parque entregue a população será ótimo e a área ocupada será um bairro aberto planejado muito legal, criando mais ligações entre os bairros e evitando aquele vazio urbano		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-475	16/12/2021 - 09:47:02	Sou a favor da urbanização da fazenda Fonte Sonia, com a implantação de lotes residenciais e abertura de parque para a cidade na região dos lagos. Também sou a favor do projeto Fonte Sonia Renova que irá resgatar e valorizar um pedaço da história da cidade.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-476	16/12/2021 - 10:03:18	Bom dia! Como sugestão, gostaria de expor algo que me chamou atenção no material disponível que foi publicado até o momento Acredito que o novo Plano Diretor deva pensar mais a Fonte Sônia e ter um olhar mais cuidadoso com a região, de forma a estimular e facilitar mais seu uso e a tornar mais acessível para todos. Tenho acompanhado os movimentos feitos pelo Renova Fonte Sônia, e acho que o novo Plano Diretor deva olhar para ele com mais atenção também o movimento tem um objetivo bem claro em favorecer que mais pessoas tenham acesso ao local, inclusive com a intenção de implantar um novo bairro no seu entorno não só para as pessoas que tenham um poder aquisitivo maior, o que vejo como uma excelente ideia para a nossa cidade! Além disso, acredito que vá atrair muitas pessoas das cidades vizinhas também o que acho bom para o		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-477	16/12/2021 - 10:45:10	Acnecitio que decidado Diretor deva pensar os índices de urbanização do Fonte Sonia permitindo um tamanho de lote menor que 1000m², conforme todo o entorno, para que toda a própria população tenha condições de comprar um lote, se quiser. Sou favorável a integração da área dos lagos ao parque CLT. O cristo é um ponto turístico da cidade e sou a favor da abertura para a população. A minha mãe deu seus primeiros passos no antigo hotel Fonte Sonia Viva o movimento Fonte Sonia Renova!		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-478	16/12/2021 - 11:23:38	Imprescindível que a área da Fazenda Fonte Sônia possa ser desenvolvida para que haja uma ocupação estruturada. Só assim, com investimentos privados, essa área poderá ser explorada e conseguirá criar e implementar áreas para uso público. É o único caminho para que a parte frontal da fazenda tenha um uso com acesso à população em geral, de qualidade, propiciando a revitalização desse conjunto importante para a cidade. E essa ocupação deverá ser com lotes de tamanho compatível com o mercado. Não adianta estipular lotes com grandes dimensões (500 m2 e 1000 m2) que não serão acessíveis pelo consumidor e só gerará mais segregação social. Para que seja criada uma grande área de lazer e convivência, conectada e aberta para a cidade, com recuperação de atributos importantes para a cidade, como o Cristo Redentor, como a instalação de atividades e operações de lazer, de conveniência, comércio e serviços nas construções existentes, o tamanho do lote tem que ser compatível e aderente a isso, com lotes de pelo menos 300 m2. Caso contrário, só se estará incentivando, provavelmente, um empreendimento de altíssimo padrão, para poucos. Com lotes de 300 m2, é possível implantar empreendimentos com alta qualidade e com mais sinergia com a cidade e com a vizinhança da área. A Fazenda Fonte Sônia está dentro da cidade! Se isso não for permitido, são altíssimas as chances de invasão da propriedade, gerando mais problemas sociais para a cidade e para a sua depredação. Só com essa ocupação racional da Fonte Sônia que se conseguirá melhorias e avanços para a qualidade de vida dos moradores, bem como se permitirá investimentos para se conseguir revitalizar, proteger, preservar o que de fato precisa ser preservado. Única forma da fazenda não continuar de " portas fechadas" para a cidade, já que hoje é uma propriedade privada, sem qualquer incentivo à sua boa ocupação e à sua integração com a sociedade. Então, fundamental que o novo Plano Diretor de Valinhos tenha essa consciência, pois só assim o resgate da Fazenda Fonte Sônia		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-479	16/12/2021 - 11:56:48	SETOR 7 ? BAIRRO MACUCO (FAZENDA VALE FORMOSO) Em comparecimento na Oficina Trabalho de 14/12/2021 verificou-se que o zoneamento do Setor 7, situado no Bairro Macuco, em específico Fazenda Vale Formoso foi alterado para ZDE ? 2, (Industrial). Nesse sentido, é importante que os munícipes tenham a oportunidade de ponderar o que é economicamente viável e também adequado para a cidade, haja vista que a viabilidade de um projeto técnico e economicamente sustentável trará ao município alguns dos benefícios a seguir elencados: ? Geração de empregos ? Geração de receitas para a Prefeitura ? Aumento de renda per capita dos munícipes ? Ocupação planejada e bons projetos ? Modernidade em infraestrutura ? Incentivo ao turismo ? Aumento de acessibilidade ? Minimiza as invasões e outros riscos locais ? Novos projetos serão contratados em consequência da aprovação do plano diretor elevando substancialmente os investimentos para o Município. Diante do exposto, entendemos de suma importância a manutenção do zoneamento ZDE-1 (Urbano) para esta área, prevendo uso misto, para tanto, a fim de viabilizar que os benefícios acima descritos venham a ocorrer em médio prazo, há de se ressaltar a importância no que diz respeito a flexibilidade do plano, permitindo que o uso para cada área leve em consideração sua topografia, acessibilidade, proximidade do acesso às rodovias, os valores aplicáveis ao mercado imobiliário no sentido de valorização local e possibilitando a chegada de novos empreendimentos e progresso do município, valendo-se a prefeitura de nortear o desenvolvimento		ATENDIDO	proposta local mantida
RPD-480	16/12/2021 - 13:03:47	01.Zoneamento Ambiental ? criar legislação específica para ordenamento de parâmetros para aprovação e análise técnica dos projetos, inclusive com foco no desenvolvimento econômico sustentável e criar lei municipal do verde e desenvolvimento sustentável 02.Restrição de verticalização nos bairros onde houver vias arteriais saturadas e onde está comprovado que não há capacidade suporte para abastecimento de água e esgoto. 03. Definição clara de critérios de preservação e ordenamento das ocupações, restrições para verticalização e mínimo de área permeável de 20% mesmo sendo para empreendimentos de interesse social 03. Estudos e implantação mobilidade elétrica 04. Geração de energia limpa, eficiência energética e reservação de água (pluvial e tratada) como contrapartida dos empreendimentos 05. Governança digital 06.Estabelecer parâmetros técnicos para controle de aprovações de novos empreendimentos baseados nos princípios de cidades sustentáveis, soluções baseadas na natureza ? SBN e cidades saudáveis 07. preparar a cidade para a Agenda 2030 ? ODS estabelecendo critérios e leis municipais nas diferentes macrozonas 08. Delimitar Parques Lineares e corredores de conectividade 09 Restringir novas ocupações e verticalizações em função das limitaçeões no abastecimento de água e tratamento de esgotos ? deverá ser avaliada a capacidade suporte na aprovação de novos empreendimentos (o rodizio e a compra de água indicam que já se extrapolou a capacidade suporte da cidade 10. Ações e estruturas urbanas para a		ATENDIDO	Sugenstões já contempladas nas minutas apresentadas na REVISAO 03
RPD-481	16/12/2021 - 14:11:46		https://instar.s3.s	PARCIALMENTE	 Valores de OOAUS alterados em conformidade com parâmetros regionais Não há interesse na promoção de adensamento nas MDOs 1 e 2. Garantia de permeabilidade segundo parâmetros de ocupação. Alterada exigência de Áreas Verde Complementares na razão de 20% adicional sobrea áreas verdes obrigatórias. Mantidos os limites iniciais da MCAN MDO4 passa a ser MDO3. Ajustados limites. A análise de aprovação e qualquer empreendimento passa obrigatoriamente pela avaliação de abastecimento e esgotamento sanitário, independente do sistema ou fornecimento adotado.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-482	16/12/2021 - 14:18:54	PROPOSTAS PARA O NOVO PLANO DIRETOR 2021 DE VALINHOS-SP. 01. Zoneamento Ambiental ? conceber leis para ordem e agilidade na aprovação e análise técnica dos projetos, inclusive com foco no desenvolvimento econômico sustentável e criar lei municipal do verde e desenvolvimento sustentável. 02. Restrição de verticalização nos bairros onde houver vias arteriais saturadas e onde está comprovado que não há capacidade suporte para abastecimento de água e esgoto. ((o rodizio e a compra de água indicam que já se extrapolou a capacidade suporte da cidade). 03. Definição clara de critérios de preservação e ordenamento das ocupações, restrições para verticalização e mínimo de área permeável de 20% mesmo sendo para empreendimentos de interesse social. 03. Estudos e implantação mobilidade elétrica. 04. Geração de energia limpa, eficiência energética e reservas de água (pluvial e tratada) como contrapartida dos empreendimentos. 05. Governança digital. 06. Estabelecer parâmetros técnicos para controle de aprovações de novos empreendimentos baseados nos princípios de cidades sustentáveis, soluções baseadas na natureza ? (SBN) cidades inteligentes e saudáveis. 07. Preparar a cidade para a Agenda 2030 ? (ODS) estabelecendo critérios e leis municipais nas diferentes macrozonas. 08. Delimitar Parques Lineares e corredores de conectividade. 09. Ações e estruturas urbanas para a Descarbonização. 10. Criar pontos de coleta seletiva de lixo. 11. Gestão e monitoramento da Delegacia da Mulher no combate à violência.		ATENDIDO	Sugenstões já contempladas nas minutas apresentadas na REVISAO 03
RPD-483	16/12/2021 - 14:28:17	A possibilidade do desenvolvimento urbano (atualmente é um vazio urbano) do imóvel conhecido como " Fonte Sônia). Alterando-se os lotes mínimos: MDO 1 para 500 m2, ao invés de 1.000m2 e MDO 2 para 300 m2 ao invés de 500m2. Não aplicabilidade da OOAUS, para os proprietários que requererem a alteração e não ingressarem no período de 1 ano com o pedido de diretrizes junto à Prefeitura, sob pena de revogação da certidão de uso do solo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-484	16/12/2021 - 15:15:32	Para que a área indicada como MDO2, do Fonte Sônia, seja incluída como Macrozona de Consolidação Urbana (MCU), tendo em vista que a mesma faz divisa com a área indicada com ZEIS, localizado nos loteamentos Água Nova e Bairro Novo Espírito Santo, a fim de proporcionar mais equilíbrio urbanístico na região, considerando que a área do Fonte Sônia indicada como MDO2 já se encontra completamente inserida no perímetro urbano do Município.		NÃO ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-485	16/12/2021 - 16:14:24	Nenhuma mudança no zoneamento da cidade, sem fazer um planejamento e implementar um Projeto de Segurança Hídrica para os próximos 25 anos. Estamos em racionamento e a compra da agua de outra cidade não irá resolver o problema de Valinhos. Estou na zona de racionamento de 03 dias por semana, nestas condições atuais, como ficará com a mudança do zoneamento? Segurança Hídrica, Segurança Pública, Malha Viária da Cidade, Saúde e Educação. Vamos pensar mais na população do que nos empreendimentos imobiliários. Não a mudança de zoneamento, aos condomínios verticais sem projeto e		PARCIALMENTE ATENDIDO	Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento. Proposta de planejamento territorial dificulta a implantação imobiliaria de uso residencial e fomenta os usos comerciais e industriais, com foco no desenvolvimento ecocnomico sustentavel e capacidade de geração de receitas necessarias para recomposição de infraestrutura deficitária originaria do atual zoneamento.
RPD-486	16/12/2021 - 16:31:08	िमाध्रीविष्ठा विद्वार्थित विशेष्टिक विश्वार्थित anexo arquivo PDF com a manifestação da empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.		NÃO ATENDIDO	não consta anexo
RPD-487	17/12/2021 - 12:07:35	Que seja favorável a urbanização do Fonte Sônia, cresci nessa região e seria maravilhoso ver seu desenvolvimento urbanístico.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-488	21/12/2021 - 17:24:17	Adoro esse projeto e gostaria de vê-lo em prática		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
0	27/12/2021 - 22:24:48	1. Para preservar a qualidade de vida e o meio ambiente do bairro, é impensável qualquer corredor viário ou comercial no bairro. Somos contra a Zona de Centralidade 1 ? ZC1 ou corredor comercial ou viário através do bairro, que é residencial. Alterações ou corredores desse tipo comprometeriam a segurança e o bem-estar dos moradores. 2. Para a preservação da cobertura vegetal e consequente qualidade ambiental e de vida do bairro, o imposto IPTU progressivo seria uma espoliação desnecessária e abusiva dos munícipes, configurando confisco progressivo. Esse imposto anularia e inverteria o exitoso e exemplar princípio de redução do IPTU para áreas verdes que tanto contribui para a arborização de Valinhos nas últimas décadas.		NÃO ATENDIDO	Sem identificação do local para sugestão. As Zonas de Centralidade 1 não alteram indices de ocupação dos solos, apenas autorizam atividades não incomodas, essenciais para organização urbana das regiões, evitando deslocamentos desnecessarios das populações. IPTU progressivo foi estabelecido de acordo com legislação Federal e não se confunde com politicas de incentivo fiscal ambiental
RPD-490	06/01/2022 - 13:27:31	Mudar o zoneamento da fazenda novo Espírito Santo para que possa construir prédios residenciais. Em anexo matrícula do terreno	https://instar.s3.s	NÃO ATENDIDO	Sem identificação do local para sugestão.
RPD-491	13/03/2022 - 22:52:12	Bom dia Pensem na ideia de ser um espaço pet friendly também. Hoje em dia os pets fazem parte das família.obrigada.		NÃO ATENDIDO	proposta não relacionada ao Plano Diretor ou LUOS. Encaminhado para secretaria competente
RPD-492	17/03/2022 - 16:06:09	Tendo em vista a invasão existente na fazenda, e o interesse municipal em manter a mesma na área, pleiteamos pela transformação da referida Gleba inteira em ZEIS (Zona de Interesse Social), visando a validação jurídica do uso da atual invasão, e deixando o resto da Gleba com os incentivos costumeiros de empreendimentos de interesse social, entre eles: ? com lote mínimo de 126 m² ? isenção de pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) ? Isenção das taxas de aprovação prefeitura e DAEV ? Celeridade/prioridade nas aprovações Atenciosamente	https://instar.s3.s	NÃO ATENDIDO	Foram demarcadas ZEIS em locais estratégicos de melhor viabilidade técnica.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-493	17/03/2022 - 16:11:17	Tendo em vista a revisão do atual do Plano Diretor e para viabilizar o uso consciente da fazenda, e incentivar o desenvolvimento sustentável da área, nossa sugestão é torna-la MDO1, com lotes de 1.000m², de baixo adensamento. Com isso, a aprovação do loteamento proverá a infraestrutura para região, e gerará a preservação dos mananciais e nascentes de forma muito mais concreta do que com o uso rural da área. Importante, para viabilizar qualquer desenvolvimento, tornar o valor da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) em um valor coerente à uma contrapartida, podendo utilizar como referencia o valor de Campinas, reduzindo o mesmo pela menor valorização dos lotes de Valinhos. Atenciosamente,	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Foram demarcadas ZEIS em locais estratégicos de melhor viabilidade técnica.
RPD-494	25/03/2022 - 22:21:27	Quero muito poder levar meu filho para conhecer esse lindo patrimônio onde eu pude visitar duas vezes e sinto muita saudade		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-495	26/03/2022 - 11:48:53	Quero ir eu e o meu marido		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-496	26/03/2022 - 11:53:11	Estou fazendo cadastro pra ir eu e a minha mulher nos dois fez o Cadastro pra ir quarta feira		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-497	26/03/2022 - 15:29:15	Estou com dúvida sobre a garantia que a população terá no decorrer dos anos que está área fique de uso exclusivo do condomínio e não da população em geral		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS. Sem identificação do local
RPD-498	03/05/2022 - 12:05:56	Sugiro a retirada da diretriz 16 das Diretrizes Viárias ou realocação da mesma uma vez que neste local existe um loteamento industrial fechado já aprovado pela PMV inviabilizando esta via.		NÃO ATENDIDO	As Diretrizes viarias possuem traçado orientativo, sujeito a mudanças conforme viabilidade de implantação. Identificam necessidade de ampliação/adequação do sistema viário local
RPD-499	09/05/2022 - 00:45:30	Olá gostaria de uma ideia , loteamento parque floresta tenho lote , quero fazer uma casa , preciso ir até a prefeitura consultar ou protocolar liberação para construção ? Tenho toda documentação do imóvel regular	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-500	11/05/2022 - 23:33:21	preservando o reservatório de águas naturais.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-501	26/05/2022 - 12:44:00	Em vez do condomínio, fazer hotel,passeios, eventos, casamentos, aniversários		NÃO ATENDIDO	Não foi possível localizar local a sugestão
RPD-502	03/06/2022 - 19:44:28	Gostaria que fosse possível construir prédios, na chácara das Nações em Valinhos como era antes do último Plano diretor. Como na Rua Dr Aguinelo Cunha, Henrique Mussolini e outras. Poder fazer prédio de padrão médio alto. Grata pela		NÃO ATENDIDO	Mantidas as propostas para verticalização apenas em Zonas de Centralidade
RPD-503	06/06/2022 - 15:21:53	A\$69\$\(\frac{a}\) Análise do material disponibilizado na página do site da Prefeitura de Valinhos em 10/02/2022 (REV03), que contempla as Minutas da ?Lei do Plano Diretor? e da ?Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município?, a Sol Invest Empreendimentos e Participações, vem reiterar pedidos de alteração de zoneamento já realizados sob protocolo 6868/2019 de 04/04/2019, em e-mails de 18/02/2020 e 24/09/2020 e pelo site em novembro de 2021. Solicita que a área de sua propriedade, localizada no Bairro do Macuco, que teve sua classificação alterada para ZDE-2- Zona de Desenvolvimento Econômico 2 e antes estava classificação mantida como nas minutas anteriores para ZDE1 e que o parâmetro de lote mínimo seja alterado para 300m2 para uso residencial, visto que um lote com metragem acima desta, não viabilizaria um empreendimento devido ao perfil da região. Há grande intenção, por parte da Sol Invest, em efetuar investimentos na área em curto/médio prazo, o que gerará empregos e arrecadação de impostos para o município de Valinhos. Agradecemos a		NÃO ATENDIDO	As areas classificadas como ZDE2 possuem maior vocação para usos não residenciais, inclusive de atividades de maior impacto. Não é desejavel o incentivo de ocupação residencial em conjunto as DEZ
RPD-504	10/06/2022 - 12:24:32	Segute of table 0/2002 trief tire selicita mestanátise de color disdo regulares e ilegais e suas consequencias. Protocolo para a Associacao do Residencial Vale Verde.	https://instar.s3.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	propostas incluidas e compatibilizada com demais sugestões.
RPD-505	10/06/2022 - 22:42:20	Prezados, boa noite. Enviamos anexo arquivo PDF com a manifestação da empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.	https://instar.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	região da Fazenda Fonte Sonia delimitada como MDO2. Parametros de uso e ocuapção indicados na LUOS.
RPD-506	07/08/2022 - 09:45:22	li control de la			
RPD-507	07/08/2022 - 09:46:08				
RPD-508	08/08/2022 - 09:54:57	Informar se a sugestão registrada no protocolo RPD-431 de 17/11/21 está mantida na última revisão do Pano Diretor. Solicitado a retirada das atividades classificadas por CNAEs previstas para o bairro Parque Valinhos: 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 2539-0/02 - Serviços de tratamento e		ATENDIDO	Ver resposta RPD-431
RPD-509	08/08/2022 - 13:11:18	Peves ব্যক্তি বিশ্বরাধ বিজ্ঞান বিশ্বরাধ বিশ্বরা	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em analise por expediente próprio

Protocolo Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-510 08/08/2022 - 13:43:00	Plano Diretor Valinhos SP,08/08/2022 Meu nome é Mauricio dos Passos e Silva, sou da área de T.I, aposentado. Moro no Parque Lausanne há 14 anos, minha escritura consta como loteamento aberto. Solicito que na revisão do plano diretor não sejam aceitas sugestões de associações e entidades, como a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos que comprovadamente não cumprem a legislação e são ré junto com a PMV, em ação civil pública acatada pelo Ministério Público de Valinhos. O poder público não pode ser conivente com aqueles que afrontam a nossa legislação, para tirar vantagens e querer submeter esses mesmos órgãos públicos aos seus interesses. Devido ao desconhecimento e ignorância da maioria dos moradores, muitas irregularidades foram cometidas no loteamento, como muros, construção de guaritas e fechamento de rua e estrada municipal, invasão da área verde, cabeamento aéreo e subterrâneo com instalação de câmeras de monitoramento, controle de entrada de pessoas e carros no loteamento, sem autorização da PMV. Em julho de 2014 foi aprovado o bolsão de segurança para regularizar as irregularidades, mas o local continuou como um FALSO CONDOMINIO, sendo que a PMV não fez cumprir o Decreto Municipal 8.711. A prefeitura foi omissa e não fiscalizou, hoje temos uma ação civil pública no Ministério Público de Valinhos onde, prefeitura e associação são rés, conforme documento anexo. Ajuizamento de ação civil pública em face da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE LAUSANNE E COLINA DOS ÁLAMOS e MUNICÍPIO DE VALINHOS, autos nº 1003007-07.2022.8.26.0650, em trâmite pela 2º Vara de Valinhos/SP. Não precisamos de leina cidade mais justa, segura e integrada. Não precisamos de lei como a PL 134/21, apresentada pelo vereador Mayr, com o apoio da Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos, que pretendia reduzir de 90% para 66% a adesão dos moradores para fechamento de bairros ou loteamentos. O projeto de lei foi retirado pelo vereador Mayr devido principalmente a manifestação popular de moradores do Pa	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA) Asunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em analise por expediente próprio

Protocolo Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-511 08/08/2022 - 16:14:08	1. Alteração do mapa referente as ZEIS com total preservação das áreas rurais- 2. Preocupação com a questão da água que é situação atual gravíssima no municípiode Valinhos-3 Manter as áreas de produção do figo intocáveis 4-Respeitar as áreas industriais sem poluentes e com crescimento ordenado, Valinhos não é município industrial- 5. Preservar corredores necessários para a circulação da fauna na Serra dos Cocais , incluindo o Parque da Floresta por onde circulam espécies já consideradas em extinção como as jacutingas e os sauás. 6. Preocupação com a despoluição do Ribeirão Pinheiros, um esgoto a céu aberto. 7- As nascentes da Serra dos Cocais são importantíssimas para a preservação hídrica 8- RMC não é de nosso interesse quando se trata de áreas verdes , eles já destruíram o que tinham 9-Acesso ao deficiente com mobilidade reduzida como a minha e que não me permitiu estar presente na última audiência pública- 10-O corredor da D. Pedro não precisa ser necessariamente um corredor de mini empresas, existem alternativas atuais nais eficientes e arquitetonicamente compatíveis com a modernidade 11- Opinião é mera opinião e de nada vale se não for fundamentada com o conhecimento. 12. As dificuldades são imensas mas não insanáveis e apenas é não permitir como anteriormente se permitia não haver preocupação com impacto de vizinhança, preservação ambiental e divisão de espaço público adequado. O tempo em que alguns conseguem acumulação de imóveis para esperar valorização já não pode existir mais e uma cidade com aproximadamente 5 mil lotes estacionados exige urgência de um IPTU progressivo. Que prevaleça o bom senso naqueles que irão decidir o futuro das		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. ZEIS indicadas conforme mapa de Zoneamento com alguma intervenção sobre áreas rurais; 2. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 3. Intervenção apenas em áreas solicitadas por proprietários e condizentes com planejamento territorial; 4. Estabelecidos critérios de mitigação para atividades industriais (LUOS); 5. Incluidas as diretrizes RECONECTA-RMC; 6. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 7. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 8. Item não contem sugestão; 9. Ver sugestões de acessibilidade art. 15 e 16 da Minuta PD; 10. Rod. Dom Pedro definida como AEDE. Ver art. 92 a 94 da Minuta PD; 11. Item não contem sugestão; 12. Ver propostas de aplicação dos instrumentos de induçao da função social da propriedade – art. 145 a 156;
RPD-512 09/08/2022 - 13:55:17	Sobre o Anexo III ? Quadro 2B, referente à área de lazer mínima, deixar claro que deverá ser destinada na área interna ao condomínio. Ainda sobre o Anexo III ? Quadro 2B, a respeito da área institucional mínima, uma vez que são apresentados apenas parâmetros para lote, a exigência de doação no caso de condomínios residenciais em gleba que demandem parcelamento, acarretará uma DUPLA doação em cima de um mesmo terreno. Sobre o Anexo III ? Quadro 2, tem alguma possibilidade de fazer lotes acima de 5.000m² nas ZC1,5 e ZC3? Art. 18 ? LUOS Solicito que as áreas de shaft também sejam consideradas como áreas não computáveis para o cálculo da TO e CA uma vez que possuem a mesma função das áreas elencadas no item II desse artigo (?Área construída destinada a instalação de equipamentos da edificação (?)?). Art. 57 ? LUOS Alterar texto para deixar claro que, no caso de um parcelamento de solo, as áreas resultantes terão direito à adoção dos parâmetros urbanísticos das Zonas de Centralidade mesmo não confrontando diretamente com essas. Anexo I ? Zonas de Centralidade Deixar claro qual será o procedimento adotado no caso de áreas que confrontem com diferentes Zonas de Centralidade. O proprietário poderá escolher o parâmetro de qualquer uma das Zonas? Quadro 3 - LUOS 1 ? Para Residencial Multifamiliar Vertical (RMV) será exigido a previsão de vaga de carga e descarga? 2 ? Rever o tamanho das vagas de garagem (sugestão de 4,50mx2,40m). Em outras cidades da região, a dimensão mínima de vaga é: Paulínia: 2,40x4,25m Piracicaba: 2,20x4,50m 3 ? Sugestão de permitir 1 vaga de garagem para unidades de até 60m², pois da forma como está irá restringir condomínios enquadrados em programas habitacionais. 4 ? Sugestão de alterar a forma de solicitação de vagas para visitante. Exigências para a quantidade de vagas de visitantes aplicadas para empreendimentos em outros municípios: Barueri: 01 vaga de visitante a cada 25 U.H. em condomínios com mais de 100 U.H. pracicaba: para empreendimentos entre 100 e 300 U.H., reservar, no mínimo, 01 vag		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Exigência de legislação superior; 2. Mantida exigência conforme texto da minuta; 3. Mantidos parâmetros da ZC1.5 e ZC3; 4. Mantidos os parâmetros de calcula das áreas não computáveis; 5. Alterado art. 58 para prever parâmetros de ZC nos novos loteamentos; 6. Em diferentes Zcs, os parâmetros poderão ser escolhidas pelo proprietário; 7. Mantida vaga de carga e descarga; 8. Mantidas dimensões das vagas; 9. Mantidas as exigências de vagas e vagas visitantes

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
	10/08/2022 - 10:29:47	Plano Diretor Valinhos SP,08/08/2022 Meu nome é Sandra Maria Perezi Silva, so Professora Moro no Parque Lausanne há 14 anos, minha escritura consta como loteamento aberto. Solicito que na revisão do plano diretor não sejam aceitas sugestões de associações e entidades, como a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos que comprovadamente não cumprem a legislação e são ré junto com a PMV, em ação civil pública acatada pelo Ministério Público de Valinhos. O poder público não pode ser conivente com aqueles que afronta mossa legislação, para tirar vantagens e querer submeter esses mesmos órgãos públicos aos seus interesses. Devido ao desconhecimento e ignorância da maiorio dos moradores, muitas irregularidades foram cometidas no loteamento, como muros, construção de guaritas e fechamento de rua e estrada municipal, invasão da área verde, cabeamento aéreo e subterrâneo com instalação de câmeras de monitoramento, controle de entrada de pessoas e carros no loteamento, sem autorização da PMV. Não precisamos de leis que facilitem o fechamento de bairros da cidade, bolsões, precisamos de leix que facilitem o fechamento de bairros da cidade, bolsões, precisamos de leix que facilitem o fechamento de hairros da cidade, bolsões, precisamos de leix que facilitem o fechamento de Mayr, com o apoio da Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos, que pretendia reduzir de 90% para e 66% a a desão dos moradores para fechamento de bairros ou loteamentos. O projeto de lei foi retirado pelo vereador Mayr devido principalmente a manifestação popular de moradores do parque Lausanne, Colina dos Álamos e Vale Verde. Não entendemos porque a atual Prefeita Capitã Lucimara Godoy, não faz cumprir o Decreto 8.711, pois não foi por ela sancioando. Entendemos yeu este decreto não foi sancionado por ela que os prefeitos anteriores não cumpriram a lei. Ela pode simplesmente cumprir a lei e não permitir que o nosso bairro continue com irregularidades, entendo ñão ser necessário a PMV seja condenada nesta nova Ação	ta https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em analise por expediente próprio

Protocol	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-514	11/08/2022 - 15:13:29	Considerando a realização da audiência pública no último dia 06, venho manifestar a favor das MDO' s. São necessárias para o desenvolvimento da cidade de forma ordenada. Em especial àquela na divisa entre Campinas (Gramado) e Valinhos. O bairro Gramado já sinaliza a vocação urbana da região, o que vai possibilitar a extensão para a cidade de Valinhos. A região entre Rod. Dom Pedro e Rod dos Agricultores possui tendência para urbana residencial, como forma de dar continuidade ao que já existe hoje, exemplo do Pq. Portugal.		ATENDIDO	prevista MDO2 na localidade
RPD-515	11/08/2022 - 15:26:11	Posignado. Venho trazer minha manifestação em favor da proposta do plano diretor. acredito ser necessário um plano para expansão da cidade de maneira organizada. a região do pq portugal tem característica urbana e precisa crescer. as macrozonas de desenvolvimento estão prevendo o crescimento da cidade, vai gerar emprego e renda.	5	NÃO ATENDIDO	Não indicada proposta
RPD-516	11/08/2022 - 15:38:22	Venho manifestar meu apoio à proposta do plano diretor que foi apresentada em audiência pública. sou a favor da aprovação das macrozonas de desenvolvimento, em especial da nº 2. a região tem tendência para urbana residencial, podemos verificar com os bairros Gramado e pq Portugal, já existentes. a região pode crescer de modo a gerar mais emprego e renda para a cidade. a rodovia dos Agricultores pode ser melhor aproveitada com desenvolvimento de novos bairros residenciais e comércio para atendê-los.		ATENDIDO	prevista MDO2 na localidade
RPD-517	12/08/2022 - 12:33:17	Regularização fundiária do Sitio São Lucas, Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-518	12/08/2022 - 17:26:38	Sou moradora do Pq. Lausanne e moro num falso condomínio mantido pela Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos há mais de 20 anos, tenho dificuldade em entrar e sair do bairro onde moro pois não há faixa de desaceleração e a associação mantem guarita de já foi constatada pelo DER que esta irregular. Não consigo ir a pé até a padaria do Posto Taperá ou Santa Casa de Valinhos, não há acostamento tenho que andar na pista junto com os carros. A prefeitura esta omissa não toma nenhuma providencia, será que teremos que ter acidentes e mortes para que essa situação seja resolvida. Será que o Plano Diretor pode corrigir essas aberrações que temos em Valinhos.		NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em analise por expediente próprio
RPD-519	15/08/2022 - 08:46:29	AEDE 2 (Área Estratégica de Desenvolvimento Econômico 2) Proposta: Cria a Área Estratégica de Desenvolvimento Econômico 2 ao longo da Estrada Valinhos ? Itatiba, com a IE-10 (Intervenção Estratégica 10) Existem estudos e sobre que paramentos e critérios técnicos foi criada essa AEDE? Em que estudos se basearam que uma estrada de caráter turístico, de difícil circulação, com seu traçado geométrico aproveitado dos caminhos originais entre as duas cidades, pode se transformar em estrada de acesso a faixas de áreas para desenvolvimento orientado abrangendo diversos tipos de uso? Foi utilizado o Plano de Mobilidade de Valinhos? Nessa proposta apresentada, na seção V ? intervenções estratégicas em seu Art. 84. ? Parágrafo único: As intervenções estratégicas estabelecidas para o município complementam e reforçam as proposições trazidas pelo Plano de Mobilidade (PlanMob), Decreto Municipal nº 8899/2015, e alterações posteriores. Mobilidade Urbana ? Página 57, que segue em destaque abaixo: ?b) a Estrada Municipal Itatiba ? Valinhos (Estrada do Jequitibá), que possui pista simples, com uma faixa por sentido, traçado sinuoso, com curvas e aclives acentuados, em função do relevo de serras, condições estas que tornam esta via mais propensa a acidentes. Diferentemente da Rodovia Dom Pedro I, este eixo deve ser preservado, visto que não apresenta o mesmo apelo nem as atratividades econômicas exibidas pela Rodovia D.Pedro I, além de que as restrições ambientais e a preservação dos vestígios de mata secundária não recomendam qualquer exacerbação de sua ocupação. Ao contrário, toda a sua área de influência é favorável à qualidade ambiental de Valinhos e indispensável à qualidade dos seus recursos naturais: da paisagem, dos recursos hídricos e do clima, economias vitais à atividade do Turismo ecológico. A destacar, ainda, neste compartimento, a existência de bairros pouco densos e distantes, aspectos que desfavorecem a expansão urbana para estes lados, sob riscos de graves deseconomias urbanas precipitadas por vazios urbanos.? Po		PARCIALMENTE ATENDIDO	Melhorias necessárias a AEDE2 deverão ser viabilizadas pela futura ocupação local como condição indispensável para aprovação de projetos. Preservadas bacias vinculadas ao abastecimento hidrico.
RPD-520	15/08/2022 - 10:20:06	A minha sugestão com relação ao Plano Diretor é que a Rua Doutor Antônio Bento Ferraz, no bairro Country Club, volte a ser uma rua comercial, como já era anteriormente, (Classificação Zona ZC1) pois já existem pequenos comércios na rua e como moradora do bairro, sinto falta de comércios na região, além de poder desenvolver o bairro, trazendo melhorias para nós moradores.		ATENDIDO	mantido como ZC1
RPD-521	15/08/2022 - 10:28:45	Minha sugestão para o Plano Diretor é que não haja restrições de zoneamento para escolas, dando oportunidades para que as crianças tenham oportunidades de estar num ambiente próprio de aprendizagem e com cuidados, zelando pela saúde e segurança das crianças, enquanto as famílias precisam trabalhar, além do que ter escolas perto de zonas de comércio e industrias facilita a locomoção das pessoas, favorecendo a mobilidade urbana.		PARCIALMENTE ATENDIDO	As atividades serão licenciadas conforme padrão de incomodidade e zoneamento

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-522	15/08/2022 - 11:53:17	Que a Rua Alexandre Pedroni, Castelo, seja considerada ?Zona de Centralidade 1.5 ? ZC 1.5?	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
RPD-523	15/08/2022 - 12:26:43	Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua Campo Salles e Jardim Samambaia (Campinas) seja zoneada como Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado
RPD-524	15/08/2022 - 13:52:43	específico para o Sítio são Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-525	15/08/2022 - 14:11:45	Venho respeitosamente sugerir a Regularização Fundiária do Sítio São Lucas, localizado no Morro das Pedras, de minha propriedade e de outros.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-526	15/08/2022 - 14:20:40	Stignei (Sapraganta de Sitio São Lucas de minha propriedade e de outros, localizado no Bairro Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-527	15/08/2022 - 14:33:28	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio são Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-528	15/08/2022 - 14:35:07	Minha sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já estão estabelecido moradias, porém de.forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio são Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-529	15/08/2022 - 14:41:45	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de.forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio são Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-530	15/08/2022 - 14:46:26	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de.forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio são Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-531	15/08/2022 - 14:56:18	Minha sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio são Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-532	15/08/2022 - 15:09:54	Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado
RPD-533	15/08/2022 - 15:12:23	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chácara de no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas no morro das pedras ,onde tá já tem famílias morrando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-534	15/08/2022 - 15:14:13	Que a Rua Alexandre Pedroni, Castelo, seja considerada ?Zona de Centralidade 1.5 ? ZC 1.5?	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
RPD-535	15/08/2022 - 15:23:10	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-536	15/08/2022 - 15:31:47	គែលម៉ូខេរាវិលាខារជាជា a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-537	15/08/2022 - 15:59:47	দিক্যান্তির ক্রেকের প্রকার a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-538	15/08/2022 - 16:08:15	Venho por meio desta sugerir regularização das áreas rurais onde já existem moradias . Em especial para os Sitio São Lucas no Morro da Pedras onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-539	15/08/2022 - 16:13:22	específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-540	15/08/2022 - 16:15:58	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
		A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido			Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-541	15/08/2022 - 16:19:38	maradias parám da forma que não parca a carácter do rural. Degularizando com		PARCIALMENTE	
KPD-341	15/06/2022 - 10.19.56	iterrenos de chacaras de no maximo 2.500 ivi i S. Ainda, peço o pedido em		ATENDIDO	
		específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.			
		A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido		DADCIALAGNITE	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-542	15/08/2022 - 16:21:40	moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em		PARCIALMENTE ATENDIDO	
		específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		ATENDIDO	
		A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido			Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
DDD 543	15/00/2022 16:22:42	moradias, porém do forma que pão porca a carácter do rural. Dogularizando com		PARCIALMENTE	negluo mapeada como Nacico orbano imorma
RPD-543	15/08/2022 - 16:23:42	terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em		ATENDIDO	
		específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.			
		A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido		DADCIALAAFNITE	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-544	15/08/2022 - 16:25:59	moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em		PARCIALMENTE ATENDIDO	
		específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		ATENDIDO	
		A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido			Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-545	15/08/2022 - 16:33:27	moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com		PARCIALMENTE	
NPD-343	13/06/2022 - 10.33.27	terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em		ATENDIDO	
		específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.			
RPD-546	15/08/2022 - 16:36:23		nttps://instar.s	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
		1.5 ? ZC 1.5? A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido			Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
		maradias navám da forma que não navas a sarástar da rural. Dagularizando sam		PARCIALMENTE	Regiao mapeada como Nucieo orbano imormal
RPD-547	15/08/2022 - 16:37:24	terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em		ATENDIDO	
		específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.			
		Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua	nttps://instar.s	~	Imovel não localizado
RPD-548	15/08/2022 - 16:39:28			NÃO ATENDIDO	
DDD 540	45/00/2022 47:04:54	Desenvolvimento Econômico - ZDE		PARCIALMENTE	Design areas de serve Nueles Halesse Informal
RPD-549	15/08/2022 - 17:04:54	Solicito a regularização do Sítio São Lucas, situado no Bairro Morro das Pedras.		ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
		A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chácara de		PARCIALMENTE	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-550	15/08/2022 - 17:22:39	no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas no		ATENDIDO	
		morro das pedras ,onde tá já tem famílias morando.			
		Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à			Mantidas as condições para solicitação de EIV/RIV
		municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades			
		habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m², atendendo ao critério mais restritivo II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para			
		fins urbanos ou parcelamentos realizados em imóveis inseridos no perímetro			
		urbano com área igual ou superior a 5000m² III. Edificações ou equipamentos			
		com capacidade para reunir 150 pessoas, ou mais, simultaneamente IV.		_	
RPD-551	15/08/2022 - 18:04:22	Quaisquer atividades nR2, nR3, com área construída superior a 1.000 m ² V.		NÃO ATENDIDO	
		Atividades nR4 qualquer área construída ou área de lote VI Residenciais			
		multifamiliares, verticais e Alteração do item I. I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m²,			
		atendendo ao critério mais restritivo Justificativa. O Estudo de Impacto de			
		Vizinhança. Leva em consideração as pessoas que frequentaram o local. Não faz			
		sentido vincular ao tamanho do terreno. Considerar também que nos padrões			
		propostos um terreno de 2000,00, teria no máximo 30 unidades. Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à h	nttps://instar.s		
		municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades	ittps.//iffstdf.S		iviantiuas as condições para soncitação de EIV/KIV
		habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m², atendendo ao critério			
		mais restritivo II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para			
		fins urbanos ou parcelamentos realizados em imóveis inseridos no perímetro			
		urbano com área igual ou superior a 5000m² III. Edificações ou equipamentos			
RPD-552	15/08/2022 - 18:12:27	com capacidade para reunir 150 pessoas, ou mais, simultaneamente IV. Quaisquer atividades nR2, nR3, com área construída superior a 1.000 m² V.		NÃO ATENDIDO	
		Atividades nR4 qualquer área construída ou área de lote VI Residenciais			
		multifamiliares, verticais e Alteração do item I. I. Residenciais, que possuam mais			
		de 50 unidades habitacionais Justificativa. O Estudo de Impacto de Vizinhança.			
		Leva em consideração as pessoas que frequentaram o local. Não faz sentido vincular ao tamanho do terreno. Considerar também que nos padrões propostos			
		um terreno de 2000,00, teria no máximo 30 unidades.			
		Em desacordo com esta atualização do plano diretor, a Serra dos Cocais é uma			Não há previsão de ocupação de alta densidade na região da Serra dos Cocais. Ver artigos 107 a 110
RPD-553	15/08/2022 - 19:33:56	área de proteção ambiental e as áreas verdes devem ser PRESERVADAS. A		NÃO ATENDIDO	da Minuta PD
מבכ-טאון	12/00/2022 - 13.33:30	locupação com alta densidade demografica será prejuducial atingindo também o		NAO ATENDIDO	
		Ribeirao Pinheiro e a fauna e flora local.			

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-554	16/08/2022 - 06:10:17	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-555	16/08/2022 - 08:15:47	কিন্যাধিকাস্ত্ৰপথিক regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chácara de no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas no morro das pedras ,onde tá já tem famílias morando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-556	16/08/2022 - 08:20:22	Regularização do sitio São Lucas, Bairro Morro das Pedras, onde existe várias famílias morando já há muitos anos.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-557	16/08/2022 - 08:28:59	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradia, mas de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras, onde já existem famílias		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-558	16/08/2022 - 08:30:01	MOUTOS ANO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	https://instar.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-559	16/08/2022 - 08:33:32	MSRANDÃO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	https://instar.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-560	16/08/2022 - 08:34:12	Magemão e para a regularização de áreas rurais, onde já está estabelecido moradias, mas de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras onde, já		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-561	16/08/2022 - 08:53:20	ASSIGNES FAÑO LE PARA AND EQULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	https://instar.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-562	16/08/2022 - 08:55:19	MORANDAO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	https://instar.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-563	16/08/2022 - 09:37:13	MOREMÃO é para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores e proprietários estabelecidos, porém regularizar sem que perca o caráter rural, regularizando com terrenos de chácara de no máximo 2.500mts. ainda reforço o pedido em específico para o Sitio São Lucas no Morro das pedras ,onde tá já tem famílias estabelecidas.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-564	16/08/2022 - 09:45:04	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chácara de no mínimo 2.000 m2 e máximo 2.500m2. Um pedido em específico é para o Sitio São Lucas no Morro das Pedras atualmente classificado como NI-26,onde já tem famílias morando e foram protocolados requerimentos para " Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico ? REURB" .		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-565	16/08/2022 - 09:55:45	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chácara de no mínimo 2.000 m2 e máximo 2.500m2. Um pedido em específico é para o Sitio São Lucas no Morro das Pedras atualmente classificado como NI-26,onde já tem famílias morando e foram protocolados requerimentos para " Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico ? REURB" .		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal

rotocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)	
PD-566	16/08/2022 - 10:21:14	PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ? URBANO/RURAL - O que se segue refere-se a minha fala na Audiência Pública do dia 06 de agosto de 2022 Por primeiror, gostaria de lembrar que o que vivemos, hoje, aqui, discutindo os rumos de nossa cidade para os próximos 10 anos é FRUTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIRETITO e estamos cumprindo o exercício da CIDADANIA, conforme foi previsto há 34 anos com a promulgação de nossa Constituição Federal de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil) é, portanto, sob esta garantia que chegamos até aqui e hoje experimentamos um dos corolários do Estado Democrático de Direito que é a reunião de cidadãos e cidadãs discutindo os rumos políticos de sua cidade, através de um plano diretor. Leitura do Preâmbulo de nossa Carta Magna: + Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da Republica Federativa do Brasil" No que toca ao Plano Diretor ao interpretar o art. 182 da CF restou claro que o Constituinte quis dispensar aos habitantes dos municípios brasileiros a satisfação de viverem coletivamente o seu bem-estar e é nesse sentido também que o Estatuto da Cidade (Lei mº 10.257/2001), regulamentou o citado artigo constitucional. Art. 182 ? A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municípal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento do promo de cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.? Felizmente, com todo este arcabouco jurídico podemos diiger que ORDENARO PLENARO PLENARO PLENARO PLENARO COMBANO, COM	https://instar.s	ATENDIDO	Alterado título de Lei	
PD-567	16/08/2022 - 10:58:57	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, ajustando-se os artigos que constam da proposta do EXECUTIVO para que o conteúdo corresponda Segue em anexo, resumo da contribuição levada na Audiência Pública de	https://instar.s3.s	a-east-1.amazonaws.com/	 /swop/prefeitura-valinhos-sp/formularios/form_3/6a6145f91dfd775a03b30ce1a7552b61-16-08-2022-	 10-58-5
PD-568	16/08/2022 - 11:13:45	As (1864) e para a regularizacao de areas rurais onde ja esta estabelecidomoradias porem de forma que nao perca o carater rural re gularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal	
PD-569	16/08/2022 - 11:14:38	ম প্রমুখ্যের কিন্তা paragragada rizacao de areas rurais onde ja esta estabelecidomoradias porem de forma que nao perca o carater rural re gularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde ja existe Familia morando.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal	

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição Al	RQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-570	16/08/2022 - 11:16:44	A sugestao e para a regularizacao de areas rurais onde ja esta estabelecidomoradias porem de forma que nao perca o carater rural re gularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-571	16/08/2022 - 11:30:55	Preziatos semiliores piecedo a gentileza de corrigir, conforme segue, minha manifestação na Audiência Pública do último dia 6/8, publicada de forma incompleta e, por isso, passível de interpretações equivocadas na Ata da referida Audiência. Inscrição AP-44: Fernando Luiz Torsani. Falou sobre o estresse hídrico e a segurança hídrica em contraposição à expansão urbana proposta. Apresentou a definição de estresse hídrico que, segundo a ONU, é quando são utilizados 25% da água doce disponível, e de segurança hídrica que, também segundo a ONU, consiste em ao menos 1500 m³/hab/ano de água doce de qualidade disponível, bastando abrir a torneira nos últimos anos para perceber que Valinhos não tem, há muito tempo, segurança hídrica, vivendo uma situação de estresse hídrico crônico. Ou seja, Valinhos tem pouca água disponível. A introdução do plano diretor propostos fala em desenvolvimento sustentável e turismo, que são discursos muito bonitos, e até padronizados hoje em dia, são diametralmente opostos às ações propostas. É um plano incoerente. A proposta de macrozoneamento e zoneamento estabelece as MDOs, que são zonas de expansão do perímetro urbano, avançando sobre áreas rurais e de preservação hoje existentes, inclusive avançando sobre a APA da Serra dos Cocais, que ao invés de regulamentada é ocupada pelo avanço da área urbana. Afirmou que isso vai destruir o que existe de mananciais internos, pois (para proteção) não são só 50 metros ao redor das nascentes, mas deve haver a área de recarga, que uma zona urbana reduz a infiltração para 15% da água, enquanto em uma área preservada é de 50%. Ou seja, a chuva cai e rapidamente desce para os vales (de Valinhos) e inunda, como se tem visto inclusive na prefeitura. Afirmou que teria vergonha de ser prefeito de uma cidade onde a há inundação na prefeitura. Afirmou que a água não infiltrando, não chega às nascentes, que estão morrendo e desaparecendo, enquanto a única proposta nesse plano é o aumento do perímetro urbano. Afirmou que se confunde desenvolvimento com expansão		NÃO ATENDIDO	Canal não destinado para manifestação acerca de Audiencia Publica (Ver Edital de AP)

Protocolo Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-572 16/08/2022 - 11:56:51	Sou moradora do bairro Macuco a mais de 60 anos. E vejo com bastante preocupação essa proposta para mudança de Zoneamento na região que moro. Estou localizada na rua Valdemar Lazaretti, onde dentro desta nova proposta será passada de rural para industrial. Mas segundo o artigo desta proposta poderá vir empresas de níveis maximos de incômodo, isso realmente é inaceitável, uma vez que moramos aqui . Não somos os funcionários destas empresas que ficam apenas nos horários de funcionamento, temos casa, família, crianças , idosos , plantas, animais aqui. E se vier empresas de manufatura que só trazem barulho ,poluição do ar do solo vamos ficar doentes. E as estradas são rurais não comportam esse tipo de atividade, pois já sofremos com as empresas instaladas no nosso entorno, eles já poluem , soltam resíduos químicos no ar, já temos vários problemas de alergias , fora o barulho e a sujeira que eles deixam em seu entorno. Os carros e caminhões ficam ocupando a via pública, colocando em risco quem transita nessas ruas. No artigo coloca que será prioritariamente empresas de alta tecnologia, mas isso é muito fraco . Pois, pode vir empresas de qualquer atividade. Não sou contra o desenvolvimento de Valinhos. Mas é preciso que as autoridades tenham a consideração com os moradores da região . Não podemos ser penalizados se a administração está sem recursos. Pois aqui a região é a que menos tem os serviços da prefeitura. Temos que arcar, com a água, com o esgoto, com a limpeza , com a manutenção da rede de energia dentro das propriedades enfim já arcamos com tantas despesas. Queremos que as empresas que vierem na rua Valdemar Lazaretti, Noboru Hirayama, continuação da rua krebesfer sejam de pequeno porte , com o mínimo de incômodo. Empresas de alta tecnologia sem ser poluente, empresas com conceito Verde. Para que possamos conviver pacificamente. Sempre sofremos o descaso da fiscalização, tanto de trânsito, ambiental, que não a atendem as demandas pedidas pela comunidade. No sentido de fiscalizar as atitudes irresponsáveis da		PARCIALMENTE ATENDIDO	Expansão da ZDE condicionada ao processo de licenciamento, implementação de medidas mitigadoras e adequação de infraestrutura.

Protocolo	Data/Hora		ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-573	16/08/2022 - 11:57:46	Sou moradora do bairro Macuco a mais de 60 anos. E vejo com bastante preocupação essa proposta para mudança de Zoneamento na região que moro. Estou localizada na rua Valdemar Lazaretti, onde dentro desta nova proposta para passada de rural para industrial. Mas segundo o artigo desta proposta poderá vir empresas de níveis maximos de incômodo, isso realmente é inaceitável, uma vez que moramos aqui . Não somos os funcionários destas empresas que ficam apenas nos horários de funcionamento, temos casa, família, crianças , idosos , plantas, animais aqui. E se vier empresas de manufatura que só trazem barulho ,poluição do ar do solo vamos ficar doentes. E as estradas são rurais não comportam esse tipo de atividade, pois já sofremos com as empresas instaladas no nosso entorno, eles já poluem , soltam resíduos químicos no ar, já temos vários problemas de alergias , fora o barulho e a sujeira que eles deixam em seu entorno. Os carros e caminhões ficam ocupando a via pública, colocando em risco quem transita nessas ruas. No artigo coloca que será prioritariamente empresas de alta tecnologia, mas isso é muito fraco . Pois, pode vir empresas de qualquer atividade. Não sou contra o desenvolvimento de Valinhos. Mas é preciso que as autoridades tenham a consideração com os moradores da região. Não podemos ser penalizados se a administração está sem recursos. Pois aqui a região é a que menos tem os serviços da prefeitura. Temos que arcar, com a água, com o esgoto, com a limpeza , com a manutenção da rede de energia dentro das propriedades enfim já arcamos com tantas despesas. Queremos que as empresas que vierem na rua Valdemar Lazaretti, Noboru Hirayama, continuação da rua krebesfer sejam de pequeno porte , com o mínimo de incômodo. Empresas de alta tecnologia sem ser poluente, empresas com conceito Verde. Para que possamos conviver pacificamente. Sempre sofremos o descaso da fiscalização, tanto de trânsito, ambiental, que não atendem as demandas pedidas pela comunidade. No sentido de fiscalizar as atitudes irresponsáveis das e		PARCIALMENTE ATENDIDO	Expansão da ZDE condicionada ao processo de licenciamento, implementação de medidas mitigadoras e adequação de infraestrutura.
RPD-574	16/08/2022 - 14:09:06	Solicito a regularização do Sítio São Lucas localizado do bairro Morro das Pedras	11:	ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-575	16/08/2022 - 14:16:27	Eu Maria Dolores Rodriguez esposa de Francisco Assis Da Conceição, proprietario do Lote 12 do Loteamento Parque da Floresta, falecido em 31 de janeiro de 2021, venho na minha qualidade de Inventariante manifestar meu desacordo com a proposta do Plano Diretor na parte em que propõe a criação de ZEIS na área do Parque da Floresta, por ser uma área ambientalmente protegida e por estar invadindo a propriedade privada nossa e dos lotes do Loteamento P. da Floresta sem consulta alguma.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Não houve proposta de ZEIS na região do Parque Floresta. Corrigida incidencia de MDO sobre Parque Floresta, passando para MCAN
RPD-576	16/08/2022 - 14:27:30	Na minha fala na Audiência Pública mencionei que sou presidente da Associação Agrícola de Valinhos há 20 anos e, assim, represento, aproximadamente, 250 agricultores e demais produtores rurais. Meu pedido na Audiência Pública foi no sentido de que o Poder Público dê mais atenção às zonas rurais de Valinhos, da mesma forma que tem dado às zonas urbanas, porque desejamos que a REVISÃO DO PLANO DIRETOR tenha um olhar para desenvolver Valinhos em todo o seu território, integrando as zonas urbanas, ao lado das zonas rurais, por isso, queremos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Também disse em minha manifestação na Audiência Pública de 06/08 que se Valinhos recentemente foi reconhecida como MUNICÍPIO TURÍSTICO NO CIRCUITO DAS FRUTAS, este título se deve à PERSEVERANÇA DOS AGRICULTORES E DOS PRODUTORES RURAIS, que em sua grande maioria contam com o apoio da própria família para a produção (agricultura familiar) e para que isso continue acontecendo os agricultores precisam ter mais apoio e estímulo e as áreas rurais precisam ser mais protegidas, impedindo que a expansão urbana atinja áreas rurais produtivas e é por isso que é importante termos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, para promover o desenvolvimento da zona rural, assim como já se faz com a zona urbana.		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-577	16/08/2022 - 14:29:11	Na minha fala na Audiência Pública mencionei que sou presidente da Associação Agrícola de Valinhos há 20 anos e, assim, represento, aproximadamente, 250 agricultores e demais produtores rurais. Meu pedido na Audiência Pública foi no sentido de que o Poder Público dê mais atenção às zonas rurais de Valinhos, da mesma forma que tem dado às zonas urbanas, porque desejamos que a REVISÃO DO PLANO DIRETOR tenha um olhar para desenvolver Valinhos em todo o seu território, integrando as zonas urbanas, ao lado das zonas rurais, por isso, queremos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Também disse em minha manifestação na Audiência Pública de 06/08 que se Valinhos recentemente foi reconhecida como MUNICÍPIO TURÍSTICO NO CIRCUITO DAS FRUTAS, este título se deve à PERSEVERANÇA DOS AGRICULTORES E DOS PRODUTORES RURAIS, que em sua grande maioria contam com o apoio da própria família para a produção (agricultura familiar) e para que isso continue acontecendo os agricultores precisam ter mais apoio e estímulo e as áreas rurais precisam ser mais protegidas, impedindo que a expansão urbana atinja áreas rurais produtivas e é por isso que é importante termos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, para promover o desenvolvimento da zona		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-578	16/08/2022 - 15:14:04	Referente a Inscrição Municipal nº 656000 setor 5994 com área de 2.274.00m², venho por meio desta solicitar uma revisão da área para que possamos fazer edificação, lembrando que o terreno faz frente para as duas ruas ou seja João Previtale e a rua Ferdinando Borin, e ao lado esta o Condomínio Residencial Valinhos. Desde já agradeço att Moacir.		NÃO ATENDIDO	Mantidas os padroes de Zoneamento
RPD-579	16/08/2022 - 15:17:32	Referente a Inscrição Municipal nº 656100 setor 5994 com área de 2.274.00m², venho por meio desta solicitar uma revisão da área para que possamos fazer edificação, lembrando que o terreno faz frente para as duas ruas ou seja João Previtale e a rua Ferdinando Borin, e ao lado esta o Condomínio Residencial Valinhos. Desde já agradeço att Gerson		NÃO ATENDIDO	Mantidas os padroes de Zoneamento
RPD-580	16/08/2022 - 15:30:06	oportunidade de contribuição.	https://instar.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Crescimento urbano e MDOs: A proposta de revisão do PD e LUOS propõe ordenamento territorial capaz de suportar as expectativas de crescimento do Município, a necessidade de geração de áreas necessárias ao desenvolvimento econômico e adequação do adensamento urbano suportado pelas infraestruturas de mobilidade existentes. 2. Fitofissionomia florestal: Esmagadora maioria dos remanescentes florestais estão alocados na MCAN e MPM, macrozonas que não admitem a transformação urbana. Os remanescentes indicados em MDO terão garantia de preservação em eventual ocupação por força de legislação ambiental. 3. RECONECTA: não há incompatibilidade de ordenamento territorial com os princípios definidos pelo RECONECTA-RMC, uma vez que o traçado é ilustrativo, devendo sua implantação seguir a melhor forma de conexão e adequação ambiental possível.
RPD-581	16/08/2022 - 15:47:39		https://instar.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	 Macrozoneamento tem como base perfil de bacias hidrográficas e marcos territoriais existentes; Impossibilidade legal de atendimento; Não há proposta de expansão sobre áreas produtivas; Realizado em diagnostico disponível na ETAPA 2;
RPD-582	16/08/2022 - 15:53:02		https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-583	16/08/2022 - 16:02:20	IAUDIÉNCIA PÚBLICA? 06/08/2022? Revisão do PLANO DIRETOR RECURSOS HÍDRICOS X EXPANSÃO URBANA Como cidadã valinhense e, ainda, como Presidente da Comissão do Meio Ambiente e Urbanismo da OAB/Valinhos, eu Sandra, estou preocupada com os rumos do nosso município, principalmente con relação à gestão dos recursos hídricos. O impacto da escasez de água é um assunto recorrente, com uma terrível crise já ocorrida há muito pouco tempo, 2014/2015, portanto entendemos que a gestão dos recursos hídricos seja, provavelmente, tema prioritário na revisão do Plano Diretor. Existe uma grande preocupação com o desequilíbrio local, entre a disponibilidade e a demanda de água em Valinhos, alternando entre o excesso, com enchentes e suas consequências econômicas desastrosas, e a escassez, conforme as estações. É bom lembrar que um levantamento das nascentes cadastradas no município de Valinhos, realizado em 2016 com o patrocínio do DAEV já, naquela época, identificou o desequilibrio hídrico, com um grande número de nascentes, por assim dizer, ?MORTAS?, demonstrando, o efeito negativo da urbanização sobre a nascentes. Portanto, é imperativo promover a preservação e recuperação de nascentes nas áreas rurais, bem como deve haver projetos/ações previstos para creflorestamento das matas ciliares dos rios. A revisão do Plano Diretor deve contemplar projetos e priorizar a diversificação das fontes de recursos hídricos, protegendo e recuperando os mananciais existentes, com ações que visem reduzir a dependência de mananciais externos, haja vista, conforme notícias veiculadas na imprensa, em abril do corrente ano, que o Rio Atibaia, a principal fonte de água do nosso município, ou seja, de mais do que 50%, registra uma vazão de até 45% ababixo da média mesmo no início da estagem, e o Comitê das Bacias Hidrográficas do PCI teme seca severa. Primordial haver a previsão no PD de um programa que vise adotar medidas, tanto para impedir o aumento da impermeabilização do solo, como para reverter a impermeabilização já existente, de forma a reter a		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS. Canal não destinado aos assuntos tratados em Audiencia Publica;
RPD-584	16/08/2022 - 16:11:05	Solicito a regularização do Sítio São Lucas localizado no Bairro Morro das Pedras.		PARCIALMENTE	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
5 334		position a longitudina de orde odo educa localizado no banto miorio das l'editas.		ATENDIDO	

Drotocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
Protocolo	Data/ nora	_ • •	,		
RPD-585	16/08/2022 - 17:09:02	1) Cumprimento da sentença do Processo 0002797-51.2014.8.26.0650, com realocação das famílias associadas originalmente no núcleo informal conhecido como Biquinha para ZEIS ou vazios urbanizados, garantindo-lhes condições dignas de moradia próxima a escola, Unidade Básica de Saúde, quadra de esportes, comércio, com água e rede de esgoto, energia, internet, transporte público, coleta de lixo e outras facilidades. Cumprimento integral da sentença, com recuperação da área de proteção permanente e fiscalização. Área não passível de regularização fundiária nos termos em que vem sendo proposto pela Prefeitura. 2) Exclusão da proposta da Macrozona de Desenvolvimento Orientado na Serra dos Cocais por não terem sido apresentados estudos prévios de viabilidade e especialmente da fauna existente. Não houve apresentação de justificativa para implementação da MDO. 3) Regulamentação da Lei da APA da Serra dos Cocais, aumentando sua área, criando o Conselho Gestor e o Plano de Manejo. 4) Viabilização de recursos para desapropriação da área da Fazenda Fonte Sônia e implementação do Parque Municipal Fazenda Fonte Sônia, em parceria público-privada, com recuperação vegetal, criação de uma instituição de pesquisa e de educação ambiental, jardim botânico e área de lazer, entre outros. 5) Estabelecimento de parceria com a ONG SOS Mata Atlântica para recuperação vegetal da Serra dos Cocais e outras regiões degradadas, viabilizando a infiltração de chuva e prevenindo alagamentos, inundações e riscos à população moradora próxima. 6) Estabelecer parceria público-privada para mudança de classificação do Ribeirão Pinheiros possibilitando a captação hídrica para o município, com metas de recuperação. 7) Estabelecer parceria com a instituição Campinas Decor para recuperação da casa modernista de Flávio de Carvalho. Obs.: a Campinas Decor é a maior mostra de Arquitetura, Decoração e Paisagismo do interior paulista e acontece anualmente, reunindo os melhores profissionais do segmento. Nos últimos anos, a mostra tem se realizado no interior de		a-east-1.amazonaws.com	1. Prevista ZEIS especifica para Biquinha; 2. Não há impedimento de ocupação de APA. MDO proposta de baixíssima densidade e potencial de recuperação ambiental local. Estudos deverão ser realizados na eventual ocupação; 3. Prevista necessidade de regulamentação APA; 4. Poderá ser viabilizado a partir das OOAUS ou OODC; 5. Matéria complementar ao PD. Plano Municipal de Meio Ambiente; 6. Matéria complementar ao PD. Plano Municipal de Saneamento; 7. Não relacionado ao PD. Ver art. 25 e 26 PD;
		A sugestão é para regularização de Área Rural ,onde ja está estabelecido ,			Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-586	16/08/2022 - 17:15:26	moradias porém de forma que não perca o caráter Rural, regularizando em terrenos de chácaras de no máximo 3000 metros, está sugestão é específica para o sítio são Lucas, localizado no bairro Morro das Pedra Valinhos, onde já existe famílias morando.		PARCIALMENTE ATENDIDO	
RPD-587	16/08/2022 - 17:16:11	A sugestão é para a regularização de área rural, onde já estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural. Regularizando em terrenos de chácaras de no máximo 3mil metros ,está sugestão é específica para o Sítio São Lucas, localizo no Bairro Morro Das Pedras, Valinhos onde já existe famílias		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-588	16/08/2022 - 17:28:57	Regaladização do sítio são Lucas, morro das pedras		PARCIALMENTE PAREFALPHENTE	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-589	16/08/2022 - 17:32:34	Regularização do sítio são Lucas morro das pedras		PARCTALIVIENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-590	16/08/2022 - 17:33:15	Alterar o Anexo III Parrametros de Uso e Ocupação do solo A Testada Minima para RMH-Vila, com 7,00 metros de frente, inviabiliza vilas com unidades de tamanho menor. Prejudicando assim projetos mais populares. Recomendo 5,00m. Grato pela atenção		NÃO ATENDIDO	mantidos os padrões anteriores

Protocolo Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-591 16/08/2022 - 18:04:13	Prezados Senhores, seguem algumas sugestões para melhoria do plano diretor: 1 ? A exclusão na proposta de macrozoneamento das Macrozonas de Desenvolvimento Orientado (MDO), mantendo o perimetro urbano consolidado. Já que, da forma proposta, não há dispositivos que garantam uma ocupação sustentável dessas áreas. O pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e a análise somente pela prefeitura são conflitantes, já que há risco do interesse econômico subjugar os interesses da comunidade 2 - Retirada do dispositivo da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo. Este dispositivo dá aos empreendedores o total controle da expansão urbana do município, pois se eles apresentarem documentos minimamente criveis, ainda que essencialmente incorretos e pagarem as outorgas, não haverá argumentos para impedir o seu empreendimento 3 ? A revisão dos parâmetros de incomodidade para a implementação de atividades industriais e comerciais na Zona Mista, inclusive com a necessidade de audiências públicas e/ou anuência da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o bem estar da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o bem estar da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o bem estar da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o bem estar da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o bem estar da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o bem estar da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o de desenvolvimento pode causar prejuízo à saúde, à segurança, ao bem-estar público e à integridade da flora e fauna regionais, notadamente em função do alto potencial poluídor ou por envolverem alta periculosidade exigindo soluções tecnológicas complexas e onerosas para seu tratamento ou mitigação elha da se secundo para público e integridada da flora e fauna regionais, notadamente em função do alto potencial poluídor ou por envolverem alta periculas da vieta da vieta da vieta da vieta da vieta d		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Mantida proposta de MDO como base de planejamento de expansão urbana ordenada; 2. Mantidas Outorgas. Sua efetivação não exime processo aprovação e licenciamento; 3. Parâmetros de incomodidade variáveis por zoneamento e obrigatorios para licenciamento e funcionamento; 4. Medidas de mitigação mínimas estabelecidas para nR4; 5. Proposta do Plano de Arborização Urbana; 6. Todos os zoneamentos possuem área permeável mínima e cobertura vegetal obrigatória; 7. Indicados padrões mínimos de passeios; 8. Assunto complementar ao Plano de Mobilidade Urbana; 9. Mantidos prazos para elaboração das leis complementares; Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições
RPD-592 16/08/2022 - 18:39:50	empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.		NÃO ATENDIDO	de recuperação ambiental local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição AF	RQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-593	16/08/2022 - 18:56:09	1 - Manutenção do perímetro urbano atual, não expandir a área urbana 2 Revisão do Macrozoneamento com definição de apenas dois tipos de Macrozonas: Macrozona de Consolidação e Qualificação Urbana (perímetro urbano central e núcleos urbanos isolados) e Macrozonas de Desenvolvimento Rural Sustentavel e Proteção Ambiental I e II 3 - Exclusão das MDO's - Macrozonas de Desenvolvimento Orientado e do instrumento Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - OOAUS dos Projetos de Lei 4 - Exclusão da ZDE-02 Capivari (antiga Zona de Logística) e reintegração à Zona Rural 5 - Elaboração de Plano de Desenvolvimento e Produção Rural aplicado às duas Macrozonas Rurais propostas (para visualização das propostas, ver documento das Entidades e Grupos Organizados do Município entregue em 10/06/2022).	tps://instar.s	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Mantida proposta de expansão ordenada – MDO; 2. Mantidas as definições de macrozoneamento; 3. Mantidas proposta de MDO e Outorgas; 4. Mantida proposta ZDE2 com finalidade de uso não residencial; 5. Previsto Plano Municipal de Desenvolvimento Rural
RPD-594	16/08/2022 - 19:04:04	Venho aqui solicitar aos senhores que neste novo plano diretor seja feito a regularização fundiari, o SITIO SÃO LUCAS, localizado no MORRO DAS PEDRAS. Certos que este assunto seja colocado em pauta, eu agradeço. At. Sebastão Francisco de Freitas Junior		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-595	16/08/2022 - 19:09:47	Não vislumbro no plano diretor medidas contundentes quanto à diminuição da perda de água potável pelo próprio sistema de abastecimento do DAEV. Como declarado nas oficinas, atualmente, encontra-se na faixa de 35%. Gostaria de ver um maior comprometimento no plano diretor com infraestrutura e tecnologias que proporcionasse-nos baixar para 20%. Espero que recebam de bom grado!		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta a ser estabelecida no Plano Municipal de Saneamento
RPD-596	16/08/2022 - 19:21:05	Gostaria de saber sobre o diagnóstico realizado, que serviu de base para o plano htt diretor.	tps://instar.s	ATENDIDO	Produzido na Etapa 2 – disponivel em https://www.valinhos.sp.gov.br/etapa-2compilacao-da-percepcao-de-valinhos-e-prognostico
RPD-597	16/08/2022 - 20:22:15	Solicito a regularização do sítio são lucas, localizado no morro das pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-598	16/08/2022 - 20:39:12	Bairro Chacaras Alpinas, assim instituido por sua caracterista de Chacaras e não loteamento urbano com metragem inferiores a 4.000m². Suas estradas com 8m de largura, impedem mobilidade e quaisquer atividades comerciais e/ou outras. Lotes menores traram maior permebialização do solo, e os Terrenos com inclinações em angulo de 45graus, causariam enchentes sem precedentes nos Bairros abaixo (Colina dos Pinheitos e adjacentes). Alem do mais, nosso solo já esta contaminado, devido a clandestinidade, a ilegalidade, somada a falta de saneamento basico E topo de Morro Urbano, conforme Codigo Florestal atual, aplica-se a legislação APA. Porque não preservar o local, dando-lhe oportunidade aos pequenos agricultores local, preservação total do meio ambiente, recuperação das nascentes, incentivo ao reflorestamento. O Plano diretor apresenta uma falsa ideia de que crescimento, representa criação de novos centros urbanos, de expansão imobiliaria desenfreada. Nós proprietarios de Chacaras no BAIRRO CHACARAS ALPINAS, queremos PRESERVAR O QUE JÁ EXISTE, RECUPERAR O QUE SE PERDEI, não diminuir a metragens de seus lotes, PRESERVAR SUAS CARACTERISTICAS de Chacaras residenciais unifamiliares e/ou de lazer. Não queremos expansão imobiliaria na forma apresentada, queremos DESENVOLVIMENTO com a PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO dos recursos naturais. Não urbanização da Serra dos Cocais. Manutenção do centurão verde, Não ao		PARCIALMENTE ATENDIDO	Alteração de área de lote minimo feita para melhor organização de zoneamento. Aumentado valor minimo de testada para 30m, inviabilizando novos parcelamentos no local.
RPD-599	16/08/2022 - 20:54:36	Conforme manifestação em audiência pública, venho destacar o risco que corre a zona rural do município, especialmente nas áreas do bairro Macuco e Capivari, com reflexo no bairro Reforma Agrária, com a manutenção do artigo 68 da LUOS que permite a instalação de indústrias que trarão maior impacto ambiental, com a permissão de usos NR3 E NR4 colocando em risco a agricultura, com aumento da possibilidade de contaminação do solo, nascentes etc. As empresas que já estão instaladas atualmente no Bairro Macuco trazem inúmeros problemas para o bairro, com fluxo intenso de veículos em horario de pico, ausência de estrutura para estacionamento de caminhões, ruas frequentemente sujas com o descaso das empresas de reciclagem que circulam com seus caminhões abertos, empresa de reciclagem de resíduos de construção que emite material particulado na atmosfera e contamina as folhas e frutos das propriedades em seu entorno. Some-se à isso a total falta de fiscalização das administrações anteriores que fizeram vistas grossas para a instalação de empresas que destruiram e aterraram nascentes, contaminaram lençol freático da região, o que pode continuar ocorrendo caso seja estabelecida a ZDE2 com as permissões acima citadas, destacando que as políticas estabelecidas pelo plano diretor serão instituídas não só por esta administração mas também pelas administrações vindouras e por este motivo as regras devem ser estabelecidas com clareza, atendendo as necessidades e anseios da população do município. At, Floriane		PARCIALMENTE ATENDIDO	Licenciamento de atividades industriais vinculado a mitigação de impactos
RPD-600	16/08/2022 - 21:27:05	Gostaria de solicitar um ajuste no plano diretor. Hoje os terrenos máximos permitidos pelo novo zoneamento nas zonas ZC1.5 é de 5.000m2. Gostaria que para um melhor aproveitamento dos mesmos e também possibilidades de oferecer itens de lazer para os futuros moradores que fosse modificado para 10.000m2. Na certeza de estar contribuindo com uma melhora na concepção dos futuros empreendimentos peço que seja feita essa mudança. Desde já agradeço		NÃO ATENDIDO	mantido parametros anteriores

Protocol	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-601	16/08/2022 - 22:01:18	atendendo as diretrizes do Plano Diretor como se elas já tivessem sido aprovadas. A especulação sem escrúpulos quer lotear o Parque da Floresta. Como representante de meu falecido esposo Francisco Assis Da Conceição, proprietário de um lote no Loteamento Parque da Floresta denuncio o que está acontecendo e peço a Prefeitura, ao Ministério Público, a Cetesb e a Policia Florestal conter este tipo de anuncio delituoso. Estão vendendo nossas terras sem nosso conhecimento e desconhecendo que o Loteamento Parque da Floresta é uma área de reserva ambiental. Os proprietários do Loteamento querem ter direito a morar conservando a mata de seus lotes.		NÃO ATENDIDO	Canal não adequado para encaminhamento de denuncias. Não identificado anuncio citado. Sugerimos abertura de Boletim de Ocorrencia.
RPD-602	16/08/2022 - 22:09:50	Prezados Senhores, Venho, enfaticamente, através desse documento, me opor ao PLANO DIRETOR E DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE VALINHOS, no que diz respeito à urbanização do Parque Floresta, situado na Rodovia dos Agricultores. Sou proprietária do lote número 16 do Parque Floresta por mais de 35 anos onde também tenho minha residência. O Parque Floresta é de preservação máxima e está íntegro no que diz respeito à sua flora e fauna originais. Além disso, é um resíduo da Mata Atlântica, o que, por si só, deveria indicar um alto interesse por parte do município de Valinhos, para que fosse preservado. Desde a criação do loteamento rural do Parque, os proprietários e moradores têm mantido a área na sua forma original. Fomos, por lei, proibidos de derrubar qualquer árvore do local durante as últimas décadas, o que temos obedecido. Além de não destruir a floresta, temos, também, feito tudo o que está ao nosso alcance, para preservar a flora e fauna nativas, cuidando dos animais silvestres, da saúde das árvores e de toda vegetação. Depois de tanto esforço, durante décadas, para salvar e conservar essa preciosa parte da Mata Atlântica, nos parece muito ilógico esse Plano Diretor que visa a destruição dessa vegetação nativa. Como podem os representantes do povo planejarem a urbanização e desmatamento de tão preciosa área verde nativa do nosso Município? Não existe razão aceitável para que nossa cidade possa destruir uma área verde, de tal raridade como o Parque Floresta. Dessa forma, venho, encarecidamente, solicitar a revisão do Plano Diretor, retirando o Parque Floresta do projeto de expansão urbana e, somente assim, dar a Valinhos a honra de ser um município que ainda cuida de sua área verde e preserva sua natureza! Esperamos que essa Administração seja sensível aos clamores atuais de nossa sociedade para a		ATENDIDO	Alterada incidencia de MDO no parque floresta, passando para MCAN

Protocolo	Data/Hora	Requerente	Solicitação/Contribuição	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
7312/2021	31/5/2021	Renato Pereira dos Santos	Incluir corredor 2 Rua José Carlos Ferrari	ATENDIDO	Indicada ZC1.5
14376/2021	1/9/2021	Daniel Augusto	Alteração de zoneamento Sitios Frutal	ATENDIDO	incluida area como ZEIS 2
12645/2021	11/8/2021		Alreação de Zoneamento da Rua João Jonin Tordin – lote de 500m²	PARCIALMENTE ATENDIDO	Local passa para ZDE1
7952/2021	10/6/2021		Uso multifamiliar Residencial Rua Campos Sales	ATENDIDO	Definida ZC no local
18697/2021	12/11/2021	Leticia Helene Fonseca Reis	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
18694/2021	12/11/2021	Mauricio Jose Bernardo	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
18692/2021	12/11/2021	Angela Alves Gomes	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
18690/2021	12/11/2021	Edson Teles da Silva	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
18698/2021	12/11/2021	Thaisa Priscila Euflausino	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
5030/2019	11/3/2021	FAZENDA ELDORADO EMPREEND. IMOB	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
22075/2021	15/12/2021		Proposta Parque Portugal	PARCIALMENTE ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
17960/2021	5/11/2021	AEAAV	Aumento de prazo para contribuições e atualização do Grupo de Trabalho no Site Prefeitura	ATENDIDO	Prazos alterados e Decretos Publicados
11239/2022	10/5/2022	Daniel Augusto	Incluir area em ZEIS – Loteamento Frutal	ATENDIDO	Incluido como parametro de ZEIS 2
10919/2022	6/5/2022	ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE VALINHOS E REGIÃO		ESTUDAR	
11782/2022	16/5/2022	Pedro Carrero	Retirarda das Diretrizes viárias 9 e 35	ATENDIDO	Adequado conforme solicitação
8295/2022	5/4/2022	AEAAV	Diponibilizar materiais técnicos das oficinas	ATENDIDO	material disponivel no site Plano Diretor
22199/2021	17/12/2021	ASS. HAB. DE MUTUARIOS DE VALINHOS E REGIÃO	Alteração de zoneamento imovel denominado "Fazenda Santana"	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado. Sem resposta de solicitação
3827/2020	20/2/2020	Elza Claudia dos Santos Torres	Modificação de MDO região Fonte Mécia e São Pedro	ATENDIDO	conflito com PA 8654/2019. Modificados os limites de MDO Modificados limites de MDO e alterada DV. Conflito com PA
8654/2019	30/4/2019	Olinto Mascarenhas Marques	Concordancia com MDRS e Diretriz Viária 9	PARCIALMENTE ATENDIDO	Modificados limites de MDO e alterada DV. Conflito com PA 3827/2020
13622/2020	3/9/2020	ASS. RESIDENCIAL VALE VERDE	Alteração Diretriz Viária 1	ATENDIDO	Modificado conforme sugestão
8656/2019	30/4/2019	AMARCA	Inclusão de OUC para perimetro especifico no Macuco	PARCIALMENTE ATENDIDO	Delimitado conforme solicitação
20212/2019	9/10/2019		Alteração de zoneamento em area Macuco – Uso residencial	NÃO ATENDIDO	não é interesse publico na ocupação residencial local
24395/2019	19/12/2019	SOCIEDADE EURONOVA DE PROPRIETARIOS	Manutenção dos parametros para bolsoes existentes	PARCIALMENTE ATENDIDO	identico PA 15415/18. Mantidos os parametros para bolsões existentes
15415/2018	4/9/2018	SOCIEDADE EURONOVA DE PROPRIETARIOS	Manutenção dos parametros para bolsoes existentes	PARCIALMENTE ATENDIDO	identico PA 24395/19
10066/2019	20/5/2019	01 FS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Alteração de Zoneamento Fonte Sonia	PARCIALMENTE ATENDIDO	Estabelecido MDO2 – Baixa densidade
18846/2018	13/11/2018		Alteração de zoneamento em area próxima Jd. São Marcos	PARCIALMENTE ATENDIDO	Definida ZEIS1
5032/2019	11/3/2019	RESIDENCIAL MOINHO VELHO EMP. IMOB. LTDA	Inclusão de área em perimetro urbano próximo ao parque valinhos	NÃO ATENDIDO	area definida como MCAN e MPM
6417/2019	29/3/2019	,	Alteração de zoneamento Fonte Santa Tereza	ATENDIDO	Fonte Santa Tereza - possibilidade de ZC1.5 e ZC2
3785/2020	20/2/2020	Luis Eduardo Marana Zogair		PARCIALMENTE ATENDIDO	confuso
3755/2020	20/2/2020	Juliano Takeshi Fujita	Diversas proposta Agricultura e Meio Ambiente.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Ver PA 14471/2022
23257/2019	2/12/2019	Elza Claudia dos Santos Torres	Criticas diversas materiais produzidos pela empresa GeoBrasilis	PARCIALMENTE ATENDIDO	Materiais analisados e alterados pelo Grupo de Trabalho
11781/2020	5/8/2020		Abaixo assinado - solicitação de continuidade dos debates e contribuições Alteração de zoneamento em area Macuco – Uso	ATENDIDO	Prorrogado conforme cronograma disponivel site PMV
20112/2019	09/10/19		Alteração de zoneamento em area Macuco – USO misto	NÃO ATENDIDO	Incompativel com planejamento territorio local. Mantida MDRS
7908/2022	31/03/2022 15:20	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SÍTIO DE RECREIO DOS CAFEZAIS	Manutenção de parametros para loteamento Recreio dos Cafezais	PARCIALMENTE ATENDIDO	Restriçoes de registro são superiores a legislação de uso e ocupação do solo. Parametros de area mantidos porem com aumento de testada minima, inviabilizando alteração dos imoveis e simplificando regra geral do municipio
8295/2022	05/04/2022 14:11	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS VALINHOS	Divulgação de material técnico de reuniões	PARCIALMENTE ATENDIDO	materiais divulgado em site Prefeitura
11239/2022	10/05/2022 15:08	Daniel Augusto	Alteração de zoneamento Sitios Frutal	ATENDIDO	incluida area como ZEIS 2
11782/2022	16/05/2022 00:00	Pedro Carrero	Retirar Diretriz Viária 9 e 35	ATENDIDO	Alteradas DV 9 e 35

Protocolo	Data/Hora	Requerente	Solicitação/Contribuição	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
14352/2022	09/06/2022 15:46	GERALDO BENEDITO DO COUTO	Previsão para lote de 125m² em todo o municipio	NÃO ATENDIDO	Mantidos padrões de ordenamento do solo conforme proposta LUOS. Lote minimo de 125 não constitui obrigação, sendo competencia do Municipio a definição de parametros
14388/2022	10/06/2022 10:45	AMARCA - ASSOCIAÇÃO MORADORES DOS BAIRROS MACUCO REFORMA AGRÁRIA E CAPIVARI	 Manter ITR Federal Incluir região no PSA; Suporte técnico para agricultura Reativar casa do Agroturismo Escola em periodo integral no Bairro Geladeira para UBS Macuco Verba direta para UBS Creche no nucleo reforma agrária Quadras e area de lazer no nucleo Reforma Agrária Coibir loteamentos clandestinos Patração de empresas não poluentes 	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Municipalização de ITR não é obrigatoria e segue regramento Federal; 2. Incluídos no PSA; 3. Propostas para incentivo agricultura. Plano Especifico complementar; 4. Em estudo pela SDETI; 5. Demanda estudo específico — Encaminhado para Secretaria de Educação; 6. Demanda especifica — Encaminhado para Secretaria de Saúde; 7. Demanda estudo específico — Encaminhado para Secretaria de Educação; 8. Demanda estudo específico — Encaminhado para Secretaria de Educação; 9. Demanda estudo específico — Encaminhado para Secretaria de Educação; 10. Encaminhado para SDUMA (fiscalização); 11. Poderá ser priorizado atraves Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;
14424/2022	10/06/2022 13:19	SÉRGIO SILVÉRIO COSTA	 Alteração de valores de outorga Verticalização em MDOs Retirar APP complementar Ajustes de limites da MDO 3 	NÃO ATENDIDO	1. Recalculados os valores de outorga; 2. Mantida restrição. Não há interesse em fomentar alta densidade em MDO, principalmente nas áreas de sobreposição da AEC; 3. Alteradas para área verde complementar (+20%); 4. Alterados os limites de MDOs;
14425/2022	10/06/2022 13:22	ANDRÉ LUIZ CAMARGO	 Alteração de valores de outorga Verticalização em MDOs Retirar APP complementar Ajustes de limites da MDO 3 	NÃO ATENDIDO	1. Recalculados os valores de outorga; 2. Mantida restrição. Não há interesse em fomentar alta densidade em MDO, principalmente nas áreas de sobreposição da AEC; 3. Alteradas para área verde complementar (+20%); 4. Alterados os limites de MDOs;
14427/2022	10/06/2022 13:26	ANTONIO CARLOS SILVERIO DA COSTA	 Alteração de valores de outorga Verticalização em MDOs Retirar APP complementar Ajustes de limites da MDO 3 	NÃO ATENDIDO	1. Recalculados os valores de outorga; 2. Mantida restrição. Não há interesse em fomentar alta densidade em MDO, principalmente nas áreas de sobreposição da AEC; 3. Alteradas para área verde complementar (+20%); 4. Alterados os limites de MDOs;
14428/2022	10/06/2022 13:28	FERNANDO LOPES DA CRUZ	Exclusão de FVC nas AEC	NÃO ATENDIDO	mantida a obrigação de FVC
14429/2022	10/06/2022 13:31	RICARDO SILVÉRIO DA COSTA	Usos diversos na Rodovia dos Agricultores	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
14430/2022	10/06/2022 13:33	VALTER CREN	 Recalcular valores de Outorgas Aumentar densidade na MDO3 Retirar FVC em AEC Ajustes de milite da MDO3 Uso de unidades autônomas de abastecimento 	PARCIALMENTE ATENDIDO	 Recalculados os valores de outorga; Mantida restrição. Não há interesse em fomentar alta densidade em MDO, principalmente nas áreas de sobreposição da AEC; Alteradas para área verde complementar (+20%); Alterados os limites de MDOs; Demanda estudo especifico para definição de autonomia de abastecimento;

Protocolo	Data/Hora	Requerente	Solicitação/Contribuição	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
14434/2022	10/06/2022 13:50	OUTRAS	 Manutenção da faixa atual da Zona Industrial 4C2 Manutenção dos índices urbanísticos da 3F2 	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Mantido limite 4C2 em áreas consolidadas; 2. Mantida proposta. Diminuição de área vinculada a simplificação de zoneamento. Indicado aumento de testada mínima, inviabilizando parcelamento dos imoveis; 3. Perímetro urbano alterado em 0,3% do atual. Bacias foram utilizadas como fator de planejamento, assim como divisas físicas e limites registrais; 4. Mantidos parâmetros ambientais conforme legislação superior. Atividades licenciadas através de parâmetros de incomodidade e medidas de mitigação; 5. Mapeamento mantido. Possibilidade de regularização a ser definida.
14451/2022	10/06/2022 14:50	ANTONIO CARLOS PANUNTO	 Interligação Rua Dulio Beltramini Separação fisica de areas industriais Zona de centralidade apenas na Av. Antonio Bento Ferraz entre colegio Etapa e Rua Eunice Aprecida Boroni Usos não incômodos limitados conforme lei 4186/2007 Incorporação do sistema de abastecimento local ao sistema geral Alteração ou exclusão do inciso II do paragrafo único do art. 80 da minuta LUOS Manter dispositivos legais anteriores a LUOS vigente Retirar ruas Catharina Falsarella Gallego, Leonora Armstrong e João Piera Agostinho da Zona de Centralidades 	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Diretriz viária 14; 2. Criação das zonas de amortecimento. Art. 38 a 43 LUOS 3. Alterado; 4. Usos definidos conforme tabela CNAE; 5. Abastecimento definido pelo plano municipal de saneamento; 6. Mantido parâmetro; 7. Mantidos parâmetros; 8. Parcialmente modificado; 9. Limites definidos por georreferenciamento
14465/2022	10/06/2022 15:27	SERGIO LEANDRO FERRARI	9. Descritivo de divisas de zonas Diretrizes e açoes vinculadas as politicas de Patrimonio Historico Cultural	PARCIALMENTE ATENDIDO	propostas compatibilizadas com demais sugestões e avaliação técnica PMV
14471/2022	10/06/2022 15:40	Mario Antonio Masteguin	Diretrizes e açoes para diversas areas	PARCIALMENTE ATENDIDO	propostas compatibilizadas com demais sugestões e avaliação técnica PMV
14612/2022	13/06/2022 15:11	BAIRRO JOAPIRANGA	 Manter limites da area industrial Fiscalização de construções irregulares Restrição ao transito de caminhoes Construção de area para descarte de residuos de poda e madeira 	ATENDIDO	1.Mantidos limites originais da ZDE. Bairro Joapiranga definido como ZR1 com atividades compativeis com residencial 2. Construções irregulares: encaminhado para SDUMA 3. Estudo especifico – Plano de Mobilidade Urbana 4. Descarte vegetação – para avaliação da SSP
15328/2022	22/06/2022 14:22	WILLIAM HENNESSEY	Manutenção de MDOs na região 2	NÃO ATENDIDO	Mantidos limites MPM para local. Possibilidade de aproveitamento
18939/2022	05/08/2022 13:15	Renato Rappa	Manutenção de MDOs na região 2	NÃO ATENDIDO	Mantidos limites MPM para local. Possibilidade de aproveitamento AEDE
19244/2022	09/08/2022 11:50	ANDRÉIA BARBON			VER COM EDU
19690/2022	15/08/2022 12:07	JOSE PEDRO TEIXEIRA BOSCARIOLI	Uso ZDE para faixa próxima Campinas – Bairro Roncaglia	NÃO ATENDIDO	Uso incompativel. Imovel com possibilidade de uso da ZC2 pela Rua Campos Salles
19691/2022	15/08/2022 12:08	JOSE PEDRO TEIXEIRA BOSCARIOLI	ZC1.5 para rua Alexandre Pedroni	NÃO ATENDIDO	Via incompativel com adensamento ZC1.5
19761/2022	16/08/2022 10:22	MARCELO AVANCINI NETO	Retirada de ZEIS1 da região Parque Floresta	ATENDIDO	Alterada incidencia de MDO no parque floresta, passando para
19788/2022	16/08/2022 12:01	PAULO LUIZ CENTURIONE FILHO	Retirar Zoneamento Parque Floresta	ATENDIDO	MCAN Alterada incidencia de MDO no parque floresta, passando para MCAN
19812/2022	16/08/2022 14:04	FERNANDO LOPES DA CRUZ	Incentivo economico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agriculto
19813/2022	16/08/2022 14:05	SÉRGIO SILVÉRIO COSTA	Incentivo economico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
19814/2022	16/08/2022 14:06	ANTONIO CARLOS SILVERIO DA COSTA	Incentivo economico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
19816/2022	16/08/2022 14:10	RICARDO SILVÉRIO DA COSTA	Incentivo economico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)

Protocolo	Data/Hora	Requerente	Solicitação/Contribuição	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
19817/2022	16/08/2022 14:11	ANDRÉ LUIZ CAMARGO	Incentivo economico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
19818/2022	16/08/2022 14:21	AMIVAL - ASSOCIAÇÃO EMPRESAS MERCADO IMOBILIARIO VALINHOS	Contribuições diversas sobre Uso e Ocupação do Solo e parametros	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Mantido estimulo ao reúso de água. Não é imposição obrigatória; 2. Criado paragrafo especifico para multifamiliar e não residencial; 3. Segue parâmetro de legislação Federal; 4. Mantidos os parâmetros de para EIV; 5. Mantidos os parametros de calculo de áreas computaveis; 6. Mantidos parametros de diretrizes; 8. Mantidos os parametros de calculo e implantação de areas institucionais; 9. Poderá ser ordenado atraves de regulamentação posterior; 10. Zonas de centralidade mantidas pela testada de vai; 11. Mantidos parametros de calculo para vagas (estudo SMU) 12. Mantido dimensionamento de vagas; 13. Mantidos os padrões viários para condomínios; 14. Ajustado minimo e maximo para acumulação em imoveis residenciais; 15. Mantidos os valores de OOAUS; 16. Mantidos os parâmetros de lotes para MDOs; 17. Mantida restrição de adensamento em MDOs.
19837/2022	16/08/2022 14:50	Amcc-associação dos Moradores do Country Club	 Retirada ZC1 da Rua Catarina Falsarela Galego Interligação Rua Dulio Beltramini Separação física de áreas industriais Exclusão parcial da ZC1.5 da Rua Leonora Armstrong Exclusão parcial da ZC1 da Rua Antonio Bento Ferraz Obrigatoriedade de EIV/RIV rua São Bento Alteração do inciso II do art. 87 Solução de Mobilidade Urbana no Bairro Inclusão Lagoa Cambará no MPM Lagoa do Cambará 	PARCIALMENTE ATENDIDO	 Removida ZC1 Consta como Diretriz Viária Demanda estudo específico – Plano de Mobilidade Urbana Removida ZC1.5 Mantida ZC1 Parâmetros de exigencia EIV nos art. 158 e 159 PD Mantida opção, conforme parâmetro existente em legislação vigente Demanda estudo específico – Plano de Mobilidade Urbana Impossibilidade de aplicação de MPM no local. Necessário estudo específico – Plano de Saneamento e Plano de Meio Ambiente Necessário estudo específico – Plano de Saneamento e Plano de Meio Ambiente
19851/2022	16/08/2022 15:48	MARIA AMELIA D. F. D'AZEVEDO LEITE	1. Manutenção dos indices urbanisticos na Al. Flávia 2. Reitera propostas PA 3820/2020 e 14434/2022	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Al. Flavia indicada como ZD1 apenas em areas ocupadas, demais locais indicados como ZR1 2. Ver PA 3820/2020 e 14434/2022
19859/2022	16/08/2022 17:11	João Apolinário Participações Ltda	alteração de lote minimo de 1000 para 500m² em região do Macuco e uso misto na ZDE2	NÃO ATENDIDO	Mantidos parametros no Macuco. Mantida restrição para uso Residencial em ZDE2. Incompatibilidade de usos